



PUBLICADO
14 / 07 / 2022

Responsável
Matrícula 1098

LEI Nº 2.086, DE 14 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: Institui o Plano Municipal de Cultura – PMC do Ipojuca, para o decênio de 2022 – 2032, e dá outras providências.

A Prefeita do Município do Ipojuca, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Cultura – PMC do Ipojuca, nos termos dos Arts. 50 e 51 da Lei Municipal nº 1.993, de 14 de dezembro de 2020, como instrumento orientador das políticas culturais do Ipojuca, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Cultura do Ipojuca, para o decênio de 2022 – 2032, será revisado, a cada 2 (dois) anos, pelo Poder Executivo Municipal desde que amparado pelas deliberações das Conferências Municipais de Cultura e com participação ativa do Conselho Municipal de Política Cultural, que deliberará sobre as propostas de alterações.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca/PE, 14 de julho de 2022.

CÉLIA AGOSTINHO LINS DE SALES
Prefeita do Município do Ipojuca

CHANCELAS:

MARCOS HENRIQUE DE LIRA E SILVA
Procurador Geral do Município do Ipojuca

JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES
Secretário Especial de Cultura do Ipojuca



Plano Municipal de
CULTURA
do Ipojuca
2022 A 2032

ARTE PARA TODOS!



**Conselho Municipal de
Política Cultural do Ipojuca**



**PREFEITURA DO
IPOJUCA**
CUIDANDO DO FUTURO DE TODOS

**SECRETARIA
ESPECIAL DE
CULTURA**



PLANO MUNICIPAL DE CULTURA ARTE PARA TODOS

2022/2032



ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PREFEITA

Célia Agostinho Lins de Sales

VICE-PREFEITA

Helena Patrícia Costa Alves

SECRETÁRIO ESPECIAL DE CULTURA

Jorge Henrique Soares

DIRETOR

Edecio Correia Lima

GERENTE

Luanna Izabelle Gomes de Melo

GESTOR ADMINISTRATIVO

Celia Carla Lima Medeiros

COORDENADORES

Marconi Marcio da Silva

Marilene Maria de Arruda

CHEFE DE DIVISÃO

José Alexandre de Mesquita

ASSESSOR JURÍDICO

Maria Gabryela dos Santos Ferreira

CHEFE DE SETOR

Luziara Maria dos Santos

Carlos Francisco da Silva

ASSESSOR DE DIVISÃO

Keila Michele Ferreira dos Santos

José Amaro Pimentel

ASSESSOR DE SETOR

Cleyson Hércules Campos dos Santos

CHEFE DE SEÇÃO

Denis de Oliveira Nahrgang



CHEFE DE TURMA

Alvaro Gregorio de Oliveira

Maria de Lourdes de Melo Ferreira

Raimundo Sergio da Silva

Viviane Belo de Oliveira

FUNCIONARIOS TERCERIZADOS

Darlan Vinícius José da Silva

Edineide Maria da Silva

Genesia Bernabé Lima dos Santos

Wiltonires Rodrigues dos Santos Junior

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO IPOJUCA - CMPCI

PRESIDENTE

Jorge Henrique Soares

SECRETÁRIA GERAL

Beatriz de Araujo Leite

ARTES VISUAIS

Titular: Elenildo Gomes da Silva

MÚSICA

Titular: Oziel Francisco Dias

Suplente: William Miranda Franca

ARTES CÊNICAS

Titular: Juliana Lapolli

ARTESANATO

Titular: Erinaldo Lacerda de Araújo

Suplente: José Philipi Bezerra de Melo

DESIGNER E MODA

Titular: Gustavo Felipe Nunes da Rocha

LITERATURA

Titular: Thiago Mendes Feitosa

Suplente: Ryan Bernardo Ferreira de Oliveira



PRODUÇÃO CULTURAL

Titular: Beatriz de Araujo Leite

Suplente: William Ramos da Silva

AUDIOVISUAL

Não possui representação

SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA

Titular: Jorge Henrique Ramos Soares

Suplente: Edecio Correia Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Titular: Wannata Monteiro dos Santos

Suplente: Paulo Henrique Costa Brotherhood

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO

Titular: Omar Varneiro da Silva

Suplente: Raisa Raphaela Cavalcante de Almeida

SECRETARIA ESPECIAL DE ESPORTES

Titular: Nayde Diane Macedo

Suplente: Genival Pereira do Nascimento

SECRETARIA ESPECIAL DE JUVENTUDE

Titular: Rita de Cassia Costa

Suplente: Valdeir da Silva Nunes Correia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Marcio Silva de Lima

Suplente: Edilson Jose Pimentel

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Vânia Maria Pimentel

Suplente: Jeremias Barbosa dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Titular: Flavio Henrique do Rego

Suplente: Washington Antonio da Silva



COLABORADORES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA QUE PARTICIPARAM DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO IPOJUCA

Adne da Silva Queiroz
Adriana Andrade de carvalho
Alex Alexandre de Oliveira
Alex André de Carvalho
Alexsandra Maria Da Silva
Alexsandro José de Souza Silva
Alexssandra Vicente Gomes
Amanda Maria da Costa Araújo
Amanda Maria do Nascimento Silva
Amaro Mauricio de Luna
Ana Carolina Souza da Silva
Ana Cristina da Silva Lira
Arthur Vinicius Santos Silva
Beatriz de Araújo Leite
Carlos dos Santos Silva
Carlos Henrique Bandeira de Almeida
Célia Carla Lima Medeiros Silva
Celso Lucas
Cledjano Fabrício
Cydlucas de melo martins cipriano
Daniel José de Paula
Daniela Bastos dos Santos
Débora Pinto Araújo de Moura
Déborah Assunção de Souza Santos
Denilton Gouveia de Lima
Edla Dourado Oliveira
Elenildo Gomes da Silva
Erivaldo Lacerda de Araújo
Eunice Tenório Falcão Vilar
Fabio Rodrigues da Silva Medeiros
Gabriel Adolfo de Oliveira Silva
Gabrielle Stephany Nascimento silva
George Monteiro
Gustavo Felipe Nunes da Rocha
Hugo Eduardo do Nascimento Gondinho
Isabel Pricila Vasconcelos de Farias
Ivo Ferreira de Almeida
Jaciane Cristina de Santana
Jairo Carlos dos Santos
Jefferson Marques Gonçalves Silva

Jeremias Barbosa dos Santos
Jéssyca Santos da paixão
Jonatas Rufino da Silva
Jorge Henrique Ramos Soares
Jorge José Rodrigues
Jose Amaro Pimentel
Jose Anderson Cunha da Silva
jose Messias da Silva
José Philippe Bezerra de Melo
Jose Rafael Santos Rodrigues Da Silva
Josenise Luísa da Silva
Josicleide Maria de Santana dos Santos
Juliana Lapolli
Katinelli Mariana Siqueira Gama
Keila Michele Ferreira dos Santos
Lucia Maria de Souza Santana
Maraiza Evely dos Santos
Marcelo Manoel Francisco
Marcílio de Lima Gonzaga
Marcos Antônio Ribeiro De Oliveira
Marcos José da Silva
Maria Gabryella dos Santos Ferreira
Maria Joaene Bezerra Leite Ferreira
Maria Jose dos Santos
Maria Rebeca Azevedo de Oliveira
Maria Simone Rodrigues Silva
Marilene Maria de Arruda
Matheus Assis
Matheus José Pimentel
Melquizedeque Reis da Silva
Milka Ferreira Lacerda
Nayad Diana Macedo Arruda
Nivaldo Jorge da Silva
Osiel Francisco Dias
Paulo Henrique Costa Brotherhood
Paulo Henrique Vasconcelos de
Albuquerque Oliveira
Rafael Ramos Pereira
Rafael de Paula Souza Ferreira
Rafaelly Alves Guimarães Barradas



Ramos de Oliveira Soares
Rebeca Aline de Jesus Silva
Renan Bernardo Ferreira de Oliveira
Rhafael dos Santos Gomes
Rita de Cassia costa
Rosa Danielle Santos Silva
Rosinaldo Pereira da Silva
Rui Ferreira da Silva
Ryan Bernardo Ferreira De Oliveira
Sandra Lúcia da Silva Moraes
Sandra Rodrigues Oliveira

Sandro Jose da Silva
Severino Ferreira de Araújo Júnior
Severino Paulo da silva
Thiago Marques Da Hora Silva
Thiago Mendes Feitosa
Tiago Luís de Farias Cantuária
Tonny Borges
William Miranda França
Wyllyanna Gomes Guignoni de
Albuquerque



SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. INTRODUÇÃO | 8 |
| 1.1. APRESENTAÇÃO..... | 8 |
| 1.2. DIMENSÕES DA POLÍTICA CULTURAL | 9 |
| 1.3. O PAPEL DO ESTADO NA GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA | 10 |
| 2. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PMC..... | 12 |
| 2.1. PRINCIPAIS ETAPAS DA ELABORAÇÃO DO PMC | 12 |
| 3. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA | 15 |
| 3.1. DADOS GERAIS SOBRE A CIDADE | 15 |
| 3.2. EQUIPAMENTOS CULTURAIS..... | 18 |
| 3.2.1. BIBLIOTECA:..... | 18 |
| 3.2.2. CINEMA/CINECLUBE: | 18 |
| 3.2.3. TEATROS | 18 |
| 3.2.4. FEIRAS E MERCADOS CULTURAIS | 18 |
| 3.2.5. CENTROS E ESPAÇOS CULTURAIS | 19 |
| 3.2.6. ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA SÓCIO-CULTURAL | 20 |
| 3.2.7. ESPAÇOS DE MEMÓRIA..... | 21 |
| 3.3. PATRIMÔNIOS CULTURAIS..... | 21 |
| 3.3.1. PATRIMÔNIOS MATERIAIS | 21 |
| 3.3.1.1. BENS TOMBADOS:..... | 21 |
| 3.3.1.2. BENS EM PROCESSO DE TOMBAMENTO:..... | 21 |
| 3.3.1.3. BENS NÃO TOMBADOS:..... | 22 |
| 3.3.2. PATRIMÔNIOS IMATERIAIS | 23 |
| 3.3.3. PATRIMÔNIOS VIVOS | 23 |
| 3.3.4. PATRIMÔNIOS ARQUEOLÓGICOS E SÍTIOS HISTÓRICOS:..... | 23 |
| 3.4. COMUNIDADES TRADICIONAIS | 24 |
| 3.5. CELEBRAÇÕES E FESTIVIDADES TRADICIONAIS | 24 |
| 3.6. AGENTES CULTURAIS INSCRITOS EM CADASTRO CULTURAL | 27 |
| 3.7. INDICADORES SOCIOECONÔMICOS | 28 |
| 3.8. INDICADORES SOCIOCULTURAIS | 30 |
| 3.9. ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL PARA A CULTURA | 30 |
| 3.9.1. EVOLUÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ALOCADOS EM CULTURA | 30 |



| | | |
|----------|---|-----|
| 3.9.2. | ORÇAMENTO MUNICIPAL DA CULTURA PREVISTO X REALIZADO | 31 |
| 3.9.3. | PERCENTUAIS DE INVESTIMENTO EM CULTURA | 32 |
| 3.9.4. | POSICIONAMENTO DO MUNICÍPIO NA REGIÃO METROPOLITANA | 32 |
| 3.9.4.1. | PERCENTUAL DE INVESTIMENTO EM CULTURA DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA | 32 |
| 3.9.4.2. | INVESTIMENTO PERCAPTA EM CULTURA DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA | 33 |
| 4. | OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA | 36 |
| 4.1. | OBJETIVO GERAL | 36 |
| 4.2. | OBJETIVOS ESPECÍFICOS | 36 |
| 5. | DIRETRIZES, METAS E AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA | 38 |
| 5.1. | Eixo I - Consolidar o Sistema Municipal de Cultura por meio do fortalecimento da ação do Poder Público Municipal no planejamento e na execução das Políticas Culturais, assim como da democratização dos processos decisórios com participação e controle social..... | 38 |
| 5.2. | Eixo II – Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município, fortalecendo as políticas de transversalidade e de interculturalidade..... | 42 |
| 5.3. | Eixo III – Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais no município, assegurando a todos o pleno exercício dos direitos culturais | 47 |
| 5.4. | Eixo IV - Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento econômico, social e sustentável do município..... | 55 |
| 5.5. | Eixo V – Promover a formação e o intercâmbio cultural..... | 60 |
| 5.6. | Eixo VI – Proteger e promover o patrimônio cultural e a memória local..... | 66 |
| 6. | RESULTADOS E IMPACTOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA: ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO..... | 76 |
| 6.1. | Eixo I - Consolidar o Sistema Municipal de Cultura por meio do fortalecimento da ação do Poder Público Municipal no planejamento e na execução das Políticas Culturais, assim como da democratização dos processos decisórios com participação e controle social..... | 76 |
| 6.2. | Eixo II – Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município, fortalecendo as políticas de transversalidade e de interculturalidade..... | 81 |
| 6.3. | Eixo III – Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais no município, assegurando a todos o pleno exercício dos direitos culturais. | 86 |
| 6.4. | Eixo IV - Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento econômico, social e sustentável do município..... | 93 |
| 6.5. | Eixo V – Promover a formação e o intercâmbio cultural..... | 97 |
| 6.6. | Eixo VI – Proteger e promover o patrimônio cultural e a memória local..... | 102 |



1. INTRODUÇÃO

1.1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura (PMC) é um instrumento de planejamento estratégico muito importante para uma cidade, pois ele tem por objetivo organizar, regular e nortear a execução da política de cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura. Em Ipojuca, esse instrumento achando-se previsto na Lei Municipal nº 1.993, de 14 de Dezembro de 2020, mobilizou os esforços da gestão municipal para, em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural, fazer frente à sua elaboração.

Construído com muita responsabilidade e de forma coletiva e participativa, o plano reflete o anseio de todos os fazedores de cultura do Ipojuca, sendo eles da música, do artesanato, das artes cênicas, das artes visuais, da produção cultural, da literatura, da moda e design ou do audiovisual. Todos tiveram a oportunidade de serem ouvidos em suas demandas, quer seja por meio das Pré-Conferências que foram realizadas ou da própria 2ª Conferência Municipal de Cultura, que mobilizou, em 2021, representantes da sociedade civil e do poder público para pensar a cultura do Ipojuca dos próximos 10 anos. O processo de construção foi longo, mas muito prazeroso e com a cara de Ipojuca. Foram mais de 350 propostas construídas e debatidas ao longo do processo. Muitas discussões foram travadas, todas muito respeitadas e construtivas, e assim elas nos conduziram para um refinamento das ideias que nos permitiu chegar nas atuais 43 metas do nosso 1º Plano Municipal de Cultura. Essas metas surgiram das vozes de quem sempre foi cerceado, ou não consultado, mas que neste momento puderam contribuir, pois sabem o caminho que o município precisa trilhar no âmbito cultural.

Agora o momento é de celebração, pois Ipojuca tem o seu Plano Municipal de Cultura, que atrelado ao Conselho Municipal de Política Cultural, criado em 2019, e do Fundo Municipal de Cultura, criado em 2020, criam as bases para o fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura e para o desenvolvimento cultural que Ipojuca merece e agora terá. De fato, é um momento a ser celebrado, pois o plano é a “carta de navegação” do Ipojuca e será ele que guiará as políticas públicas de cultura do Ipojuca daqui para frente.

Mesmo tendo sido elaborado na gestão da prefeita Célia Agostinho Lins de Sales, que deu todo o apoio, o plano não pode e nem deve ser confundido como um plano de gestão. O PMC é um instrumento da política de estado para a cultura, que transcende às gestões municipais. Por isto, o esforço para implementá-lo deve ser de todas e todos, seja da sociedade civil ou do poder público, todos precisam estar juntos e unidos nesta missão. É com o trabalho de todos que o plano sairá do papel e, saindo, provará que a cultura não só levará “arte para todos”, mas fará uma revolução cultural na vida dos ipojuicanos.

Jorge Henrique Soares
SECRETÁRIO ESPECIAL DE CULTURA



1.2. DIMENSÕES DA POLÍTICA CULTURAL

Com frequência, a política cultural é pensada com ênfase exclusiva nas artes consolidadas. Considerando que a diversidade cultural é o maior patrimônio da população brasileira, no âmbito do PMC busca-se transcender as linguagens artísticas, sem, contudo minimizar sua importância. Uma perspectiva ampliada, que articula as diversas dimensões da cultura, ganhou corpo e espaço na estrutura de financiamento público nos últimos anos e é um dos pilares do Plano Municipal de Cultura.



DIMENSÃO SIMBÓLICA - Fundamenta-se na ideia de que é inerente aos seres humanos a capacidade de simbolizar, que se expressa por meio de diversas línguas, valores, crenças e práticas. Nessa perspectiva, também chamada antropológica, a cultura humana é o conjunto de modos de viver, os quais variam de tal forma que só é possível falar em culturas humanas, no plural. Adotar a dimensão simbólica possibilita superar a tradicional separação entre políticas de fomento à cultura e de proteção do patrimônio cultural, pois ambas se referem ao conjunto da produção simbólica da sociedade.

Adotando uma abordagem antropológica abrangente, o PMC retoma o sentido original da palavra cultura e se propõe a “cultivar” as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, motivações, crenças religiosas, valores, práticas, rituais e identidades. Para desfazer relações assimétricas e tecer uma complexa rede que estimule a diversidade, o PMC prevê a presença do poder público nos diferentes ambientes e dimensões em que a cultura se manifesta. As políticas culturais devem reconhecer e valorizar esse capital simbólico, através do fomento à sua expressão múltipla, gerando qualidade de vida, autoestima e laços de identidade entre os cidadãos.

DIMENSÃO CIDADÃ - Fundamenta-se no princípio de que os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem constituir-se como plataforma de sustentação das políticas culturais. A esse respeito à CF/88 é explícita: “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais” (art. 215). Contudo, esses direitos são ainda pouco conhecidos e



frequentemente desrespeitados e subestimados, quando comparados aos direitos civis, políticos, econômicos e sociais, que gozam de maior reconhecimento. Por outro lado, o mundo contemporâneo, pós-Guerra Fria, está vendo emergir fatores de ordem política, social e econômica que estão conduzindo as questões culturais ao centro das atenções. Nessa conjuntura, definir e colocar em prática os direitos culturais é vital para o desenvolvimento humano e para a promoção da paz.

O acesso universal à cultura é uma meta do Plano que se traduz por meio do estímulo à criação artística, democratização das condições de produção, oferta de formação, expansão dos meios de difusão, ampliação das possibilidades de fruição, intensificação das capacidades de preservação do patrimônio e estabelecimento da livre circulação de valores culturais.

DIMENSÃO ECONÔMICA - Compreende que a cultura, progressivamente, vem se transformando num dos segmentos mais dinâmicos das economias de todos os países, gerando trabalho e riqueza. Mais do que isso, a cultura, hoje, é considerada elemento estratégico da chamada nova economia ou economia do conhecimento, que se baseia na informação e na criatividade, impulsionadas pelos investimentos em educação e cultura.

Para a realização dos objetivos acima citados, torna-se imperativa a regulação das “economias da cultura”, de modo a evitar os monopólios comerciais, a exclusão e os impactos destrutivos da exploração predatória do meio ambiente e dos valores simbólicos a ele relacionados.

Nos anos 70, por exemplo, o Brasil cresceu a patamares de 10% ao ano, mas concentrou renda, ampliou as desigualdades sociais e conservou distâncias culturais. A década de 90, por sua vez, foi marcada pela ampliação desses problemas em consequência da hegemonia de ideais que privilegiaram o mercado como meio regulador das dinâmicas de expressão simbólica.

Hoje, no entanto, a cultura, como lugar de inovação e expressão da criatividade brasileira, se apresenta como parte constitutiva do novo cenário de desenvolvimento econômico socialmente justo e sustentável.

A implementação do Plano Municipal de Cultura apoiará de forma qualitativa o crescimento econômico do município. Para isso, deverá fomentar a sustentabilidade de fluxos de produção adequados às singularidades constitutivas das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais. Inserida em um contexto de valorização da diversidade, a cultura também deve ser vista e aproveitada como fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda.

1.3. O PAPEL DO ESTADO NA GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA

A cultura é um direito fundamental do ser humano e ao mesmo tempo um importante vetor de desenvolvimento econômico e de inclusão social. É uma área estratégica para o desenvolvimento do país. Sem dirigismo e interferência no processo criativo, ao Estado cabe assumir plenamente seu papel no planejamento e fomento das atividades culturais, na preservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial do país e na



estruturação da economia da cultura, sempre considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural. Papel este já expresso nos Artigos 215 e 216 da Constituição Federal.

Cada vez mais a cultura ocupa um papel central no processo de desenvolvimento das cidades, exigindo das gestões locais o planejamento e a implementação de políticas públicas que respondam aos novos desafios do mundo contemporâneo. Políticas que valorizem as raízes históricas e culturais das cidades, que reconheçam e promovam a diversidade das expressões culturais presentes em seus territórios, que intensifiquem as trocas e os intercâmbios culturais, que democratizem os processos decisórios e o acesso aos bens e serviços culturais, que trabalhem a cultura como um importante vetor do desenvolvimento sustentável; que intensifiquem as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais; que promovam a paz, o desenvolvimento econômico e a coesão social.

A atuação do Estado no campo da cultura não substitui o papel do setor privado, com o qual deve, sempre que possível, atuar em parceria e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios. No entanto, ao Estado cabe papéis e responsabilidades intransferíveis como, por exemplo, o de garantir a preservação do patrimônio cultural e o acesso universal aos bens e serviços culturais ou o de proteger e promover a sobrevivência e desenvolvimento de expressões culturais tradicionais, que dificilmente seria assumido pelo setor privado.

A atuação democrática do Estado na gestão pública da cultura não se constitui numa ameaça à liberdade, mas, ao contrário, assegura os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos com plena liberdade de expressão e criação. O importante é que a gestão seja transparente e assegure a participação e o controle social. Cabe, então, ao Estado assumir suas responsabilidades e, com a participação da sociedade, construir os instrumentos de gestão e implementar as políticas públicas de cultura que respondam a esses desafios.



2. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PMC

2.1. PRINCIPAIS ETAPAS DA ELABORAÇÃO DO PMC

2021

- **DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA** – Foram promovidas reuniões internas com a equipe da Secretaria Especial de Cultura com o intuito de promover uma ampla discussão sobre os aspectos internos da Secretaria de Cultura, a fim de subsidiar a elaboração da matriz de SWOT (Pontos Fortes, Oportunidades, Pontos Fracos e Ameaças). Também foi realizado o levantamento das informações pertinentes ao município, incluindo aspectos históricos, físicos e geográficos, demográficos, econômicos, sociais e culturais. Por fim, foi promovida a consolidação de todas as informações em um documento de diagnóstico.
- **LEVANTAMENTO DE PROPOSTAS** – Ao longo desse processo também foram realizados encontros com os servidores da Secretaria Especial de Cultura para realização de um processo de *brainstorming*, com vistas à construção de propostas que potencializassem os pontos fortes e as oportunidades, bem como minimizassem as fraquezas e as ameaças na implementação das políticas culturais do município. Com o intuito de resgatar a memória das discussões realizadas pelo município sobre a política cultural, foi promovido um levantamento e sistematização das propostas oriundas do 1º Fórum Municipal de Cultura e de reuniões Setoriais realizadas, em Nossa Senhora do Ó e em Porto de Galinhas, ao longo de 2019. Também foram levantadas as propostas constantes nos Planos Nacional de Cultura e de Livro e Leitura que poderiam ser aplicáveis à realidade do município. Não obstante a todas as estratégias de levantamento de propostas, à Secretaria Especial de Cultura também disponibilizou um formulário eletrônico para coleta de proposições formuladas por qualquer cidadão ipojucano. Todas essas propostas foram incorporadas ao caderno de propostas que seria debatido na 2ª Conferência Municipal de Cultura.
- **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA** – Convocada por meio do Decreto Municipal nº 818, de 20 de Agosto de 2021, a 2ª Conferência Municipal de Cultura teve como tema “As políticas culturais em solo ipojucano”. A mesma foi realizada no período de 27 de Setembro a 1º de Outubro de 2021, por meio de plataforma digital de videoconferência (*Google Meet*). A conferência foi antecedida de 3 Pré-Conferências Municipais de Cultura, realizadas nos dias 31 de Agosto, 1º e 02 de Setembro de 2021. Participaram desta conferência 40 agentes culturais, 21 representantes do poder público e 01 convidado, sendo aprovadas 67 propostas prioritárias.



2021/2022

- **PACTUAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS GERAIS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA** – A partir da definição, pela Conferência Municipal de Cultura, das 67 prioritárias foram realizadas reuniões com o Conselho Municipal de Política Cultural do Ipojuca para pactuação dos objetivos, diretrizes, metas e ações do Plano Municipal de Cultura. Esse processo teve o suporte de uma consultoria que consolidou e sistematizou todas as propostas aprovadas na Conferência Municipal de Cultura em um documento inicial que serviu de base para os debates dos conselheiros municipais de cultura entorno da definição das estratégias gerais do Plano Municipal de Cultura. Ao final desse processo foram pactuados 22 objetivos e 43 metas, além das diretrizes que irão nortear a implementação das metas e de um conjunto de ações que definiram os passos que serão dados para o cumprimento das metas aprovadas.

2022

- **PACTUAÇÃO DOS RESULTADOS E IMPACTOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA: ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO** – Com a pactuação dos objetivos, diretrizes, metas e ações do Plano Municipal de Cultura, a Consultoria desenvolveu uma análise de imersão com vistas à estabelecer os possíveis resultados e impactos das metas do Plano Municipal de Cultura. Em seguida, a Consultoria fez uma análise situacional do diagnóstico já elaborado, quanto aos aspectos históricos, físicos e geográficos, demográficos, econômicos, sociais e culturais, e estabeleceu a situação atual de cada uma das metas do Plano Municipal de Cultura e os respectivos indicadores de monitoramento e avaliação. Após esse processo, o Conselho Municipal de Política Cultural se debruçou sobre o documento proposto pela Consultoria, e, após as devidas considerações e ajustes, o documento foi aprovado pelos conselheiros municipais de cultura.
- **VALIDAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA** – A partir dos documentos pactuados no âmbito do Conselho Municipal de Política Cultural, a Consultoria realizou a consolidação dos mesmos em uma minuta de Plano Municipal de Cultura. Na sequência o Conselho Municipal de Política Cultural formalizou a entrega do Plano à Prefeitura Municipal do Ipojuca, que converteu a minuta em Projeto de Lei e o encaminhou à Câmara Municipal de Vereadores.



DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA



3. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA

3.1. DADOS GERAIS SOBRE A CIDADE

- Área da unidade territorial: 521,801 Km²
- População (2010): 80.637 hab. | (2021¹): 99.101 hab.
- Densidade demográfica (hab/Km²): 152,98
- População residente, por cor ou raça, segundo a situação do domicílio, o sexo e a idade:

| POPULAÇÃO DE IPOJUCA (CENSO IBGE 2010) | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|
| | HOMENS | MULHERES | TOTAL |
| Urbana | 29.137 | 30.582 | 59.719 |
| Rural | 10.753 | 10.165 | 20.918 |
| Total (IBGE-2010) | 39.890 | 40.747 | 80.637 |
| Branca | 10.977 | 11.568 | 22.545 |
| Preta | 3.747 | 3.180 | 6.927 |
| Amarela | 268 | 356 | 624 |
| Parda | 24.850 | 25.586 | 50.436 |
| Indígena | 48 | 57 | 105 |
| Não Declarado | - | - | - |
| Total (IBGE-2010) | 39.890 | 40.747 | 80.637 |
| Crianças (0 a 14 anos) | 11.935 | 11.683 | 23.618 |
| Jovens (15 a 29 anos) | 12.297 | 12.414 | 24.711 |
| Adultos (30 a 59 anos) | 13.158 | 13.754 | 26.912 |
| Idosos (acima de 60 anos) | 2.500 | 2.896 | 5.396 |
| Total (IBGE-2010) | 39.890 | 40.747 | 80.637 |

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010. Tabela 3175 - População residente, por cor ou raça, segundo a situação do domicílio, o sexo e a idade. Disponível em: < <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/3175> >. Acesso em: 6 nov. 2021.

- População residente, por situação do domicílio, sexo, grupos de idade e religião:

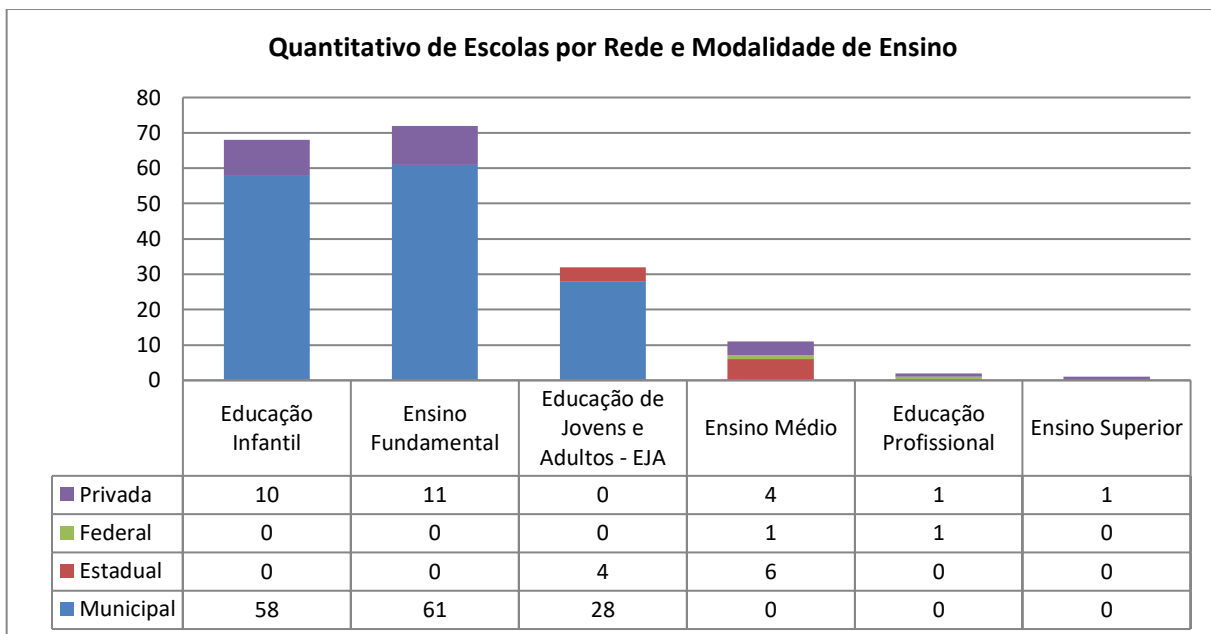
| POPULAÇÃO DE IPOJUCA (CENSO IBGE 2010) | | | | | | | |
|--|------------------------|---------------|------------|----------------------|------------------|-------------------------------|---------------|
| | Católica Apost. Romana | Evangélica | Espírita | Testemunhas de Jeová | Outras Religiões | Sem Religião ou Não Declarada | TOTAL |
| Urbana | 24.096 | 20.604 | 222 | 493 | 401 | 13.903 | 59.719 |
| Rural | 8.996 | 7.989 | - | 31 | 62 | 3.840 | 20.918 |
| Total (IBGE-2010) | 33.092 | 28.593 | 222 | 524 | 463 | 17.743 | 80.637 |
| Homens | 17.243 | 11.773 | 161 | 194 | 217 | 10.302 | 39.890 |
| Mulheres | 15.849 | 16.820 | 61 | 330 | 246 | 7.441 | 40.747 |
| Total (IBGE-2010) | 33.092 | 28.593 | 222 | 524 | 463 | 17.743 | 80.637 |
| Crianças (0 a 14 anos) | 9.086 | 9.225 | 40 | 159 | 100 | 5.008 | 23.618 |
| Jovens (15 a 29 anos) | 9.629 | 8.109 | 71 | 48 | 121 | 6.733 | 24.711 |
| Adultos (30 a 59 anos) | 11.956 | 9.076 | 102 | 229 | 230 | 5.319 | 26.912 |
| Idosos (acima de 60 anos) | 2.421 | 2.183 | 9 | 88 | 12 | 683 | 5.396 |
| Total (IBGE-2010) | 33.092 | 28.593 | 222 | 524 | 463 | 17.743 | 80.637 |

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010. Tabela 2103 - População residente, por situação do domicílio, sexo, grupos de idade e religião. Disponível em: < <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/2103> >. Acesso em: 22 jan. 2022.

¹ População estimada: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estimativas da população residente com data de referência 1o de julho de 2021. Disponível em: < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/ipojuca/panorama> >. Acesso em: 6 nov. 2021.

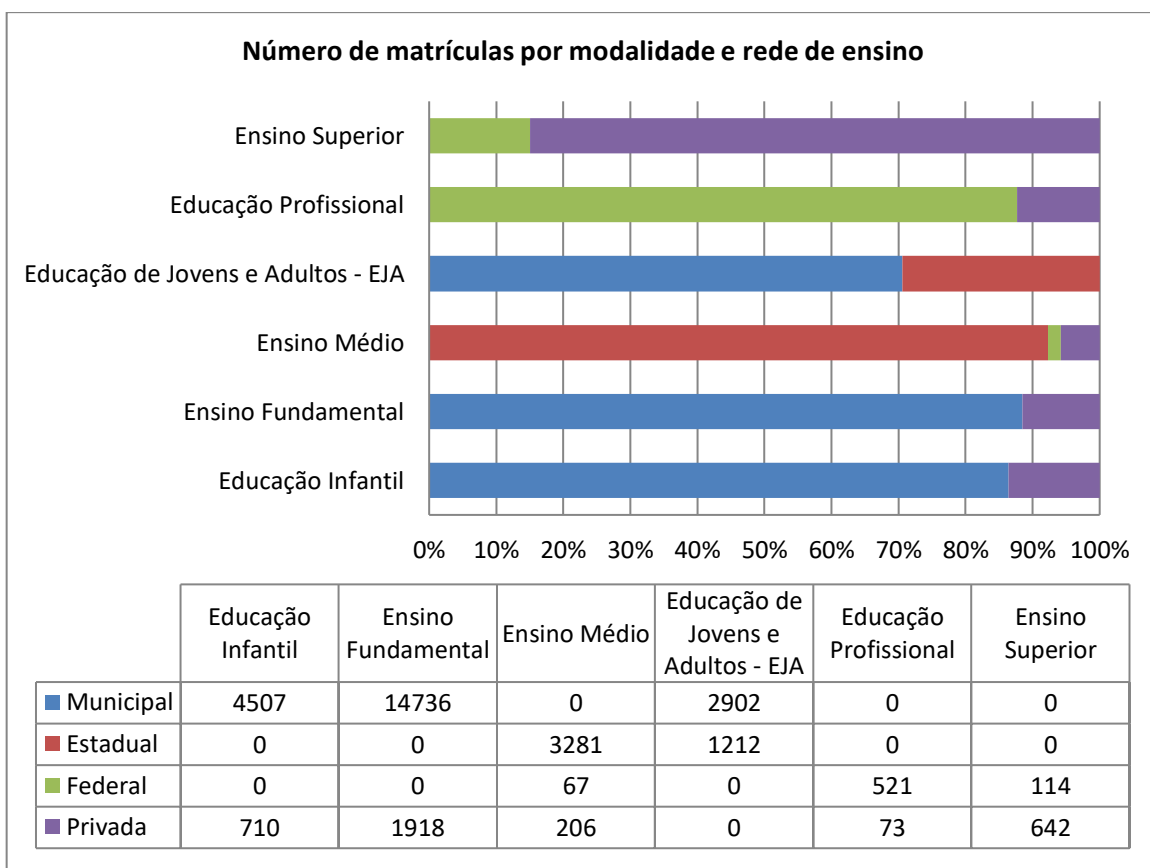


- Quantitativo de Escolas por Rede e Modalidade de Ensino



Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica (2020). Disponível em: < <https://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?Dashboard> >. Acesso em: 6 nov. 2021. | Ministério da Educação - Sistema e-MEC.

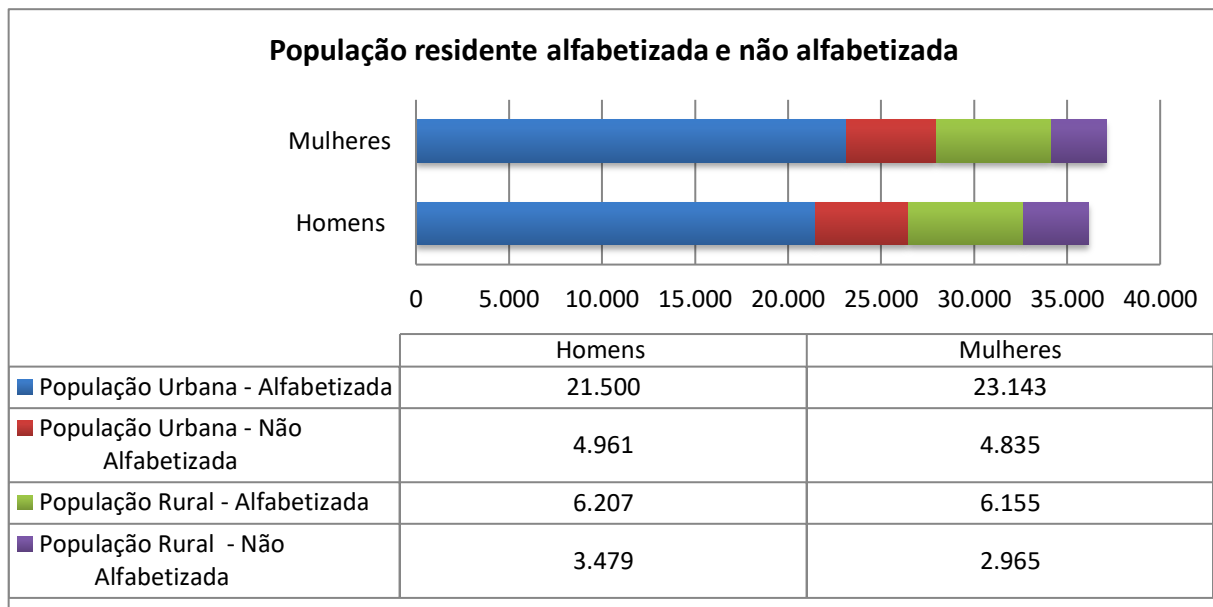
- Quantidade de estudantes por modalidade e rede de ensino





Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica (2020). Disponível em: < <https://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?Dashboard> >. Acesso em: 6 nov. 2021. Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca, Março de 2022.

- **População residente alfabetizada e não alfabetizada**



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010. Tabela 3324 - Pessoas de 5 anos ou mais de idade, por situação do domicílio, condição de alfabetização e sexo, segundo a idade. Disponível em: < <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/3324> >. Acesso em: 6 nov. 2021.

- **Índice de Desenvolvimento Humano – 2000 e 2010**

| IDHM | | IDHM - Renda | | IDHM - Longevidade | | IDHM - Educação | |
|-------|-------|--------------|-------|--------------------|-------|-----------------|-------|
| 2000 | 2010 | 2000 | 2010 | 2000 | 2010 | 2000 | 2010 |
| 0,457 | 0,619 | 0,523 | 0,613 | 0,712 | 0,774 | 0,256 | 0,499 |

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013 (Com dados dos Censos 2000 e 2010.) Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD

Em relação ao Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, em 2000, o município de Ipojuca figurava na 68ª posição no ranking dos municípios pernambucanos e 3824ª posição no ranking das cidades brasileiras. 10 anos após o município deu um salto para 43ª posição no estado e para 3721ª no ranking nacional. De acordo com os dados do Censo Demográfico, o IDHM do município de Ipojuca era 0,457, em 2000, e passou para 0,619, em 2010. Esse avanço representa, em termos relativos, uma evolução de 35,45% do IDH no município.



3.2. EQUIPAMENTOS CULTURAIS

3.2.1. BIBLIOTECA:

- Biblioteca Pública Municipal Joaquim Nabuco
Comunidade: Centro de Ipojuca
Administração: Administração Municipal
- Biblioteca Pública Municipal Vereador Alfredo Ferreira de Paula
Comunidade: Camela
Administração: Administração Municipal
- Biblioteca Pública Municipal de Serrambi
Comunidade: Serrambi
Administração: Administração Municipal
- Biblioteca Pública Municipal Adelina Leite
Comunidade: Nossa Senhora do Ó
Administração: Administração Municipal

3.2.2. CINEMA/CINECLUBE:

- O município de Ipojuca não dispõe de cinemas ou cineclubes.

3.2.3. TEATROS

- O município de Ipojuca não dispõe de teatro.

3.2.4. FEIRAS E MERCADOS CULTURAIS

- Feira da Praça 01
Comunidade: Porto de Galinhas
Administração: Administração Municipal
- Feira das Galinhas
Comunidade: Porto de Galinhas
Administração: Administração Municipal
- Feira de Oportunidades
Comunidade: Porto de Galinhas
Administração: Administração Municipal
- Feira do Cavalo Marinho
Comunidade: Maracaípe
Administração: Administração Municipal



- Espaço Arthur Maroja
Comunidade: Porto de Galinhas
Administração: Administração Municipal
- Feira Porto Arte
Comunidade: Porto de Galinhas
Administração: Administração Municipal

3.2.5. CENTROS E ESPAÇOS CULTURAIS

- Arena Ramond
Comunidade: Nossa Senhora do Ó
Administração: Privada
- Brisa Pub
Comunidade: Porto de Galinhas
Administração: Privada
- Brisa Show
Comunidade: Sítio Canoas
Administração: Privada
- Centro Mãe Jacira
Comunidade: Camela
Administração: Privada
- Clube Municipal de Ipojuca
Comunidade: Centro de Ipojuca
Administração: Administração Municipal
- Clube Oense
Comunidade: Nossa Senhora do Ó
Administração: Privada
- Clube Social Usina Ipojuca
Comunidade: Usina Ipojuca
Administração: Privada
- Escola Municipal de Artes
Comunidade: Centro de Ipojuca
Administração: Administração Municipal
- Forró do Bartô
Comunidade: Porto de Galinhas



Administração: Administração Municipal

- O Casarão
Comunidade: Centro de Ipojuca
Administração: Privada

3.2.6. ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA SÓCIO CULTURAL

- Pátio de Eventos
Comunidade: Nossa Senhora do Ó
Administração: Administração Municipal
- Patio do Convento
Comunidade: Centro do Ipojuca
Administração: Privada
- Praça Capitão Braz
Comunidade: Nossa Senhora do Ó
Administração: Administração Municipal
- Praça das Piscinas Naturais
Comunidade: Porto de Galinhas
Administração: Administração Municipal
- Praça do Baobá
Comunidade: Nossa Senhora do Ó
Administração: Administração Municipal
- Praça do Letreiro
Comunidade: Porto de Galinhas
Administração: Administração Municipal
- Praça do Skate
Comunidade: Nossa Senhora do Ó
Administração: Administração Municipal
- Praça dos Pescadores
Comunidade: Serrambi
Administração: Administração Municipal
- Praça de Eventos Getúlio Vargas
Comunidade: Centro de Ipojuca
Administração: Administração Municipal
- Praça Pedro Serafim



Comunidade: Camela
Administração: Administração Municipal

- Praça Santo Antonio
Comunidade: Camela
Administração: Administração Municipal
- Rua da Santa
Comunidade: Centro de Ipojuca
Administração: Administração Municipal
- Rua Beijupirá
Comunidade: Porto de Galinhas
Administração: Administração Municipal
- Rua das Piscinas Naturais (Porto Cult)
Comunidade: Porto de Galinhas
Administração: Administração Municipal

3.2.7. ESPAÇOS DE MEMÓRIA

- O município de Ipojuca não dispõe de espaços de memória, museus ou arquivos públicos.

3.3. PATRIMÔNIOS CULTURAIS

3.3.1. PATRIMÔNIOS MATERIAIS

3.3.1.1. BENS TOMBADOS:

- Convento e Igreja de Santo Antônio
Comunidade: Centro de Ipojuca
Administração: Privada
Nível de Tombamento: Federal (IPHAN)
Número do Processo: 3-T-1938 - Livro do Tombo Belas Artes: Inscr. nº 3, de 21/03/1938
Observação: O tombamento inclui todo o seu acervo, de acordo com a Resolução do Conselho Consultivo da SPHAN, de 13/08/1985, referente ao Processo Administrativo nº 13/85/SPHAN.

3.3.1.2. BENS EM PROCESSO DE TOMBAMENTO:

- Igreja Matriz de Nossa Senhora do Ó
Comunidade: Nossa Senhora do Ó
Administração: Arquidiocese de Olinda e Recife
Nível de Tramitação do Tombamento: Estadual (FUNDARPE)
Número do Processo: 001/2016



- Igreja de Nossa Senhora da Conceição do Oiteiro de Maracaípe
Comunidade: Maracaípe
Administração: Privada
Nível de Tramitação do Tombamento: Estadual (FUNDARPE)
Número do Processo: 002/2013
- Engenho Gaipió
Comunidade: Zona Rural
Administração: Privada
Nível de Tramitação do Tombamento: Estadual (FUNDARPE) e Federal (IPHAN)
Número do Processo: 0578/1999 (Estadual) e 1601/2010 (Federal)

3.3.1.3. BENS NÃO TOMBADOS:

- Igreja de Nossa Senhora da Penha (Séc. XIX)
Comunidade: Engenho Maranhão
Administração: Arquidiocese de Olinda e Recife
- Capela de Nossa Senhora das Mercês (Séc. XIX)
Comunidade: Engenho Mercês
Administração: Arquidiocese de Olinda e Recife
- Igreja de Santo Antônio de Camela (Séc. XX)
Comunidade: Camela
Administração: Arquidiocese de Olinda e Recife
- Capela de Santa Luzia (Séc. XIX)
Comunidade: Engenho Tabatinga
Administração: Arquidiocese de Olinda e Recife
- Igreja Matriz de São Miguel (antiga Capela de Nossa Senhora do Livramento) (Séc. XVIII/Séc. XIX)
Comunidade: Centro de Ipojuca
Administração: Arquidiocese de Olinda e Recife
- Igreja de Nossa Senhora do Desterro (Séc. XX)
Comunidade: Porto de Galinhas
Administração: Arquidiocese de Olinda e Recife
- Capela de São José (Séc. XVIII/Séc. XIX)
Comunidade: Engenho Gaipó
Administração: Arquidiocese de Olinda e Recife
- Capela de São Tomé (Séc. XVIII)



Comunidade: Engenho Pindoba
Administração: Arquidiocese de Olinda e Recife

3.3.2. PATRIMÔNIOS IMATERIAIS

- O município não possui patrimônios imateriais inventariados ou registrados.

3.3.3. PATRIMÔNIOS VIVOS

- Apesar do município não possuir legislação de reconhecimento e registro do Patrimônio Vivo, os legisladores da Lei Orgânica Municipal do Ipojuca reconheceram a Banda de Música Santa Cecília como patrimônio cultural do município, conforme pode ser atestado pelo §2º do Art. 137 da referida legislação.

3.3.4. PATRIMÔNIOS ARQUEOLÓGICOS E SÍTIOS HISTÓRICOS:

- Ruínas da Capela de Santa Luzia
Comunidade: Mata do Engenho Tabatinga
Administração: Arquidiocese de Olinda e Recife
- Sítio Arqueológico do Engenho Maranhão
Comunidade: Zona Rural/ Engenho Maranhão
Administração: Privada
- Sítio Arqueológico do entorno do Moinho de Trigo
Comunidade: Suape
Administração: Privada
- Sítio Histórico do Engenho Tabatinga
Comunidade: Zona Rural/ Engenho Tabatinga
Administração: Privada
- Sítio Histórico do Engenho Penderama
Comunidade: Zona Rural/ Engenho Penderama
Administração: Privada
- Sítio Histórico do Engenho Guerra
Comunidade: Zona Rural/ Engenho Guerra
Administração: Privada
- Sítio Histórico do Engenho Mercês
Comunidade: Zona Rural/ Engenho Mercês
Administração: Privada
- Sítio Histórico do Engenho Pindoba



Comunidade: Zona Rural/ Engenho Pindoba
Administração: Privada

3.4. COMUNIDADES TRADICIONAIS

- Comunidade Quilombola Ilha de Mercês
Comunidade: Ilha de Mercês

3.5. CELEBRAÇÕES E FESTIVIDADES TRADICIONAIS

- Festa do Senhor Santo Cristo do Ipojuca
Comunidade: Centro de Ipojuca
Organização: Paróquia de São Miguel e Administração Municipal
Período de Realização: 1º de Janeiro
- Festa da Sagrada Família
Comunidade: Serrambí
Organização: Paróquia de Nossa Senhora do Desterro e Administração Municipal
Período de Realização: 1º quinta-feira de Janeiro
- Festa de São Sebastião
Comunidade: Cupe
Organização: Paróquia de Nossa Senhora do Ó e Administração Municipal
Período de Realização: 20 de Janeiro
- Festa de Nossa Senhora do Desterro
Comunidade: Porto de Galinhas
Organização: Paróquia de Nossa Senhora do Desterro e Administração Municipal
Período de Realização: 20 de Janeiro
- Festa de Nossa Senhora do Ó
Comunidade: Nossa Senhora do Ó
Organização: Paróquia de Nossa Senhora do Ó e Administração Municipal
Período de Realização: 1ª semana de Fevereiro e 18 de Dezembro
- Carnaval
Comunidade: Município
Organização: Administração Municipal e Iniciativa Privada
Período de Realização: data móvel
- Festa de São José
Comunidade: Engenho Gaipió
Organização: Paróquia de São Miguel e Administração Municipal
Período de Realização: 19 de Março



- Data de Emancipação Política do Ipojuca
Comunidade: Centro de Ipojuca
Organização: Administração Municipal
Período de Realização: 30 de Março
- Festa de Santo Antônio
Comunidade: Canoas e Camela
Organização: Paróquia de Nossa Senhora do Ó, Paróquia da Imaculada Conceição e Santo Antônio e Administração Municipal
Período de Realização: 13 de Junho
- Festa de São João
Comunidade: Rurópolis
Organização: Paróquia de São Miguel e Administração Municipal
Período de Realização: 24 de Junho
- Festa de São Pedro
Comunidade: Porto de Galinhas
Organização: Paróquia de Nossa Senhora do Desterro e Administração Municipal
Período de Realização: 29 de Junho
- Festa da Cocada Gigante
Comunidade: Maracaípe
Organização: Popular e Administração Municipal
Período de Realização: 29 de Julho
- Semana Municipal do Baobá
Comunidade: Município
Organização: Administração Municipal
Período de Realização: 1ª Semana de Agosto
- Festa de Santa Clara
Comunidade: Centro de Ipojuca
Organização: Paróquia de São Miguel e Administração Municipal
Período de Realização: 11 de Agosto
- Festa do Berdigão
Comunidade: Serrambí
Organização: Popular e Administração Municipal
Período de Realização: Última Semana de Agosto
- Independência do Brasil
Comunidade: Município
Organização: Administração Municipal
Período de Realização: 07 de Setembro



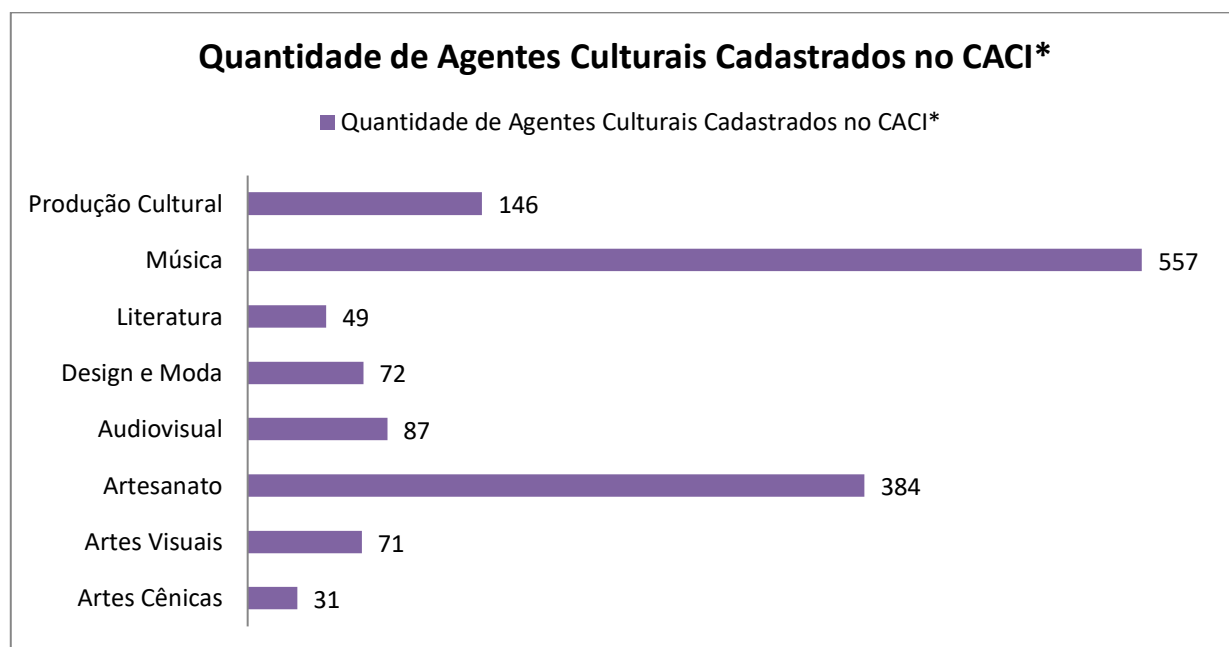
- Encontro de Bandas e Fanfarras
Comunidade: Nossa Senhora do Ó
Organização: Popular e Administração Municipal
Período de Realização: 3º Domingo de Setembro
- Festa de São Miguel
Comunidade: Centro de Ipojuca
Organização: Paróquia de São Miguel e Administração Municipal
Período de Realização: 29 de Setembro
- Festa das Crianças do Ipojuca
Comunidade: Município
Organização: Administração Municipal
Período de Realização: 12 de Outubro
- Marcha para Jesus
Comunidade: Município
Organização: Igrejas Evangélicas e Administração Municipal
Período de Realização: 12 de Outubro
- Festa de São Francisco do Ipouca
Comunidade: Centro de Ipojuca
Organização: Paróquia de São Miguel e Administração Municipal
Período de Realização: 13 de Outubro
- Louvação ao Dia do Evangélico
Comunidade: Município
Organização: Administração Municipal
Período de Realização: 13 de Outubro
- Festa de Nossa Senhora das Graças
Comunidade: Nossa Senhora do Ó
Organização: Paróquia de Nossa Senhora do Ó e Administração Municipal
Período de Realização: 25 de Novembro
- Festa de Nossa Senhora das Mercês
Comunidade: Engenho Mercês
Organização: Paróquia de Nossa Senhora do Ó e Administração Municipal
Período de Realização: 28 de Novembro
- Festa de Nossa Senhora da Conceição
Comunidade: Camela e Usina Ipojuca
Organização: Paróquia do Imaculada Conceição e Santo Antônio, Paróquia de São Miguel e Administração Municipal



Período de Realização: 08 de Dezembro

- Festa de Santa Luzia
Comunidade: Engenho Tabatinga
Organização: Paróquia de São Miguel e Administração Municipal
Período de Realização: 18 de Dezembro
- Festa de São Tomé
Comunidade: Engenho Pindoba
Organização: Paróquia de Nossa Senhora do Ó e Administração Municipal
Período de Realização: 22 de Dezembro
- Festa do Menino Jesus
Comunidade: Serrambí
Organização: Paróquia de Nossa Senhora do Desterro e Administração Municipal
Período de Realização: 25 de Dezembro

3.6. AGENTES CULTURAIS INSCRITOS EM CADASTRO CULTURAL



Fonte: Secretaria Especial de Cultura do Ipojuca
*CACI – Cadastro Cultural do Ipojuca.

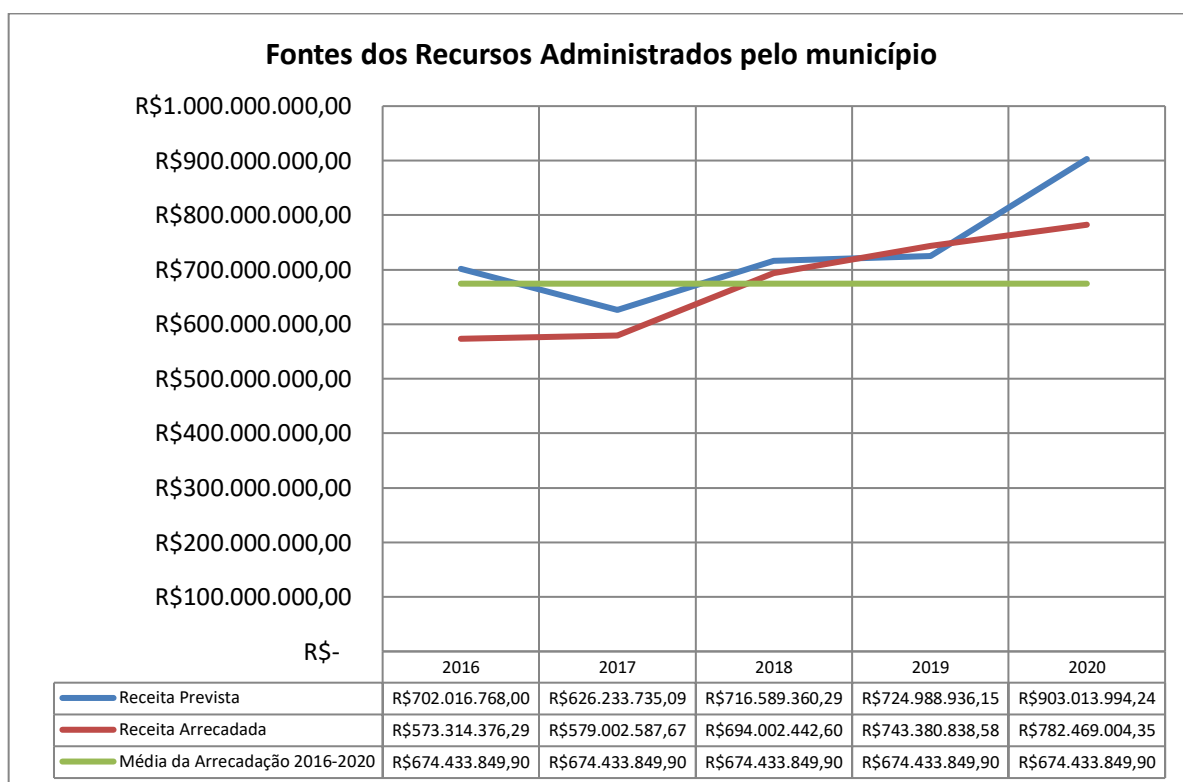
O gráfico acima apresenta o quantitativo de agentes culturais inscritos, até setembro de 2021, no Cadastro Cultural do Ipojuca. Os dados refletem as opções marcadas pelos agentes culturais quando do momento de sua inscrição no Cadastro Cultural do Ipojuca. O Cadastro é realizado de forma on-line, por meio do formulário do Google Forms, possível de ser acessado pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd7r5j4AUHTSKV3G1l0et8hMbc4-QBxqkzp0QzdKtAcFs4bzA/viewform>. O cadastro é bastante simplificado e não coleta dados que possam contribuir para formulação de indicadores culturais mais aprofundados a respeito



da situação socioeconômica e cultural dos agentes. As opções disponibilizadas no campo do formulário denominado de “Atividade artística” se limitam a: artesanato, artes cênicas, artes visuais, audiovisual, design e moda, literatura, música e produção cultural. Os agentes culturais ligados à expressões culturais como cultura popular, fotografia, teatro, dança e circo, por exemplo, se limitam ao enquadramento proposto no formulário do cadastro, o que certamente pode produzir imprecisões e distorções importantes. O formulário também não coleta informações das pessoas jurídicas ligadas ao setor cultural, gerando uma deficiência de dados sobre o setor econômico e de organização social da cultura.

3.7. INDICADORES SOCIOECONÔMICOS

- Fontes dos Recursos Administrados pelo Município



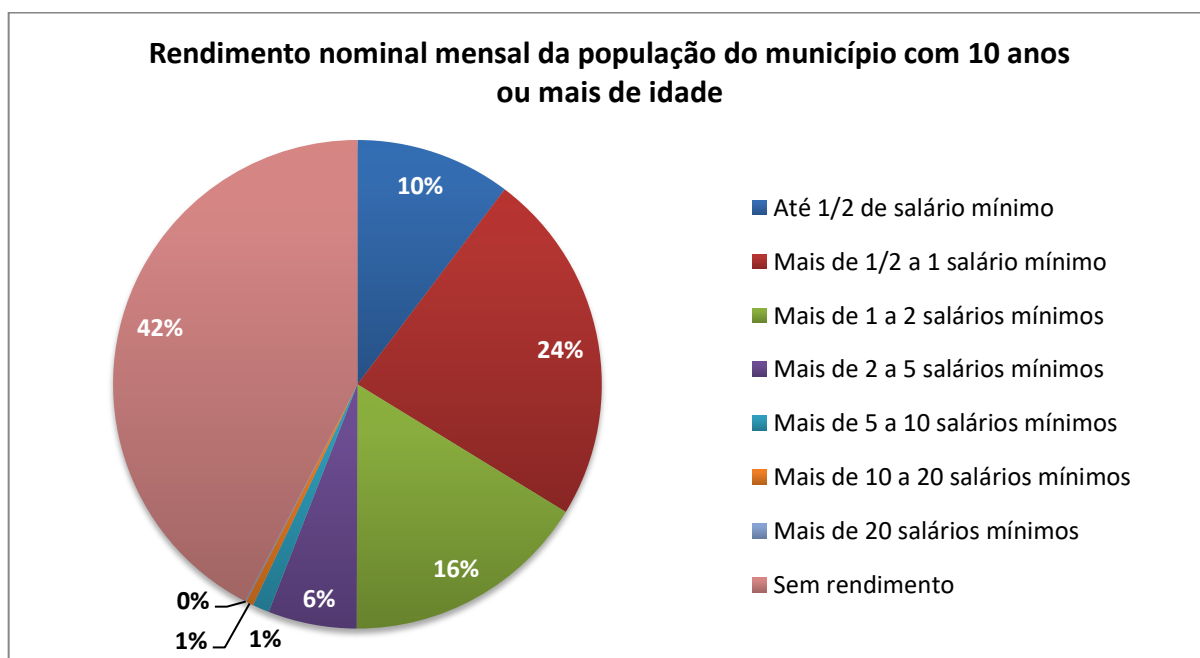
Fonte: Prefeitura Municipal do Ipojuca. Portal da Transparência: Município do Ipojuca. Disponível em: < <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.ipojuca.pe/servlet/wpreceitaconsulta> >. Acesso em: 8 nov. 2021. Nota: Foi considerado apenas os recursos contabilizados em favor da Entidade: “Município do Ipojuca – Poder Executivo”.

- PIB – Produto Interno Bruto do Ipojuca

| PRODUTO INTERNO BRUTO – PIB 2018 | |
|---|------------|
| PIB (R\$ mil) | 8.616.888 |
| PIB per capita (em Reais) | 122.169,48 |
| Participação (%) da Agropecuária | 1,07 |
| Participação (%) da Indústria | 50,92 |
| Participação (%) dos Serviços | 38,69 |
| Participação (%) da Administração Pública | 9,32 |

Fonte: Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - Agência CONDEPE/FIDEM. Disponível em: < http://www.condepefidem.pe.gov.br/c/document_library/get_file?p_l_id=20012&folderId=143167&name=DLFE-489701.xlsx >. Acesso em: 8 nov. 2021.

- ✚ Rendimento nominal mensal da população do município com 10 anos ou mais de idade



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010. Tabela 3569 - Pessoas de 10 anos ou mais de idade, por condição de atividade na semana de referência e as classes de rendimento nominal mensal. Disponível em: < <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/3569#notas-tabela> >. Acesso em: 8 nov. 2021.

De acordo com informações extraídas do portal do Ministério da Cidadania², o município do Ipojuca possuía, em junho de 2021, 61.799 pessoas cadastradas no Cadastro Único da Assistência Social, o que equivale a 26.486 famílias cadastradas. Dessas, conforme disponível no Portal da Transparência³, 12.561 famílias constavam, em 2020, como beneficiárias do Bolsa Família, ou seja, 47,29% do total de famílias cadastradas do

² Fonte: Ministério da Cidadania. CECAD. Cadastro Único para Programas Sociais (06/2021). Disponível em: < <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php#> >. Acesso em 8 de Nov. 2021.

³ Fonte: Controladoria Geral da União. Portal da Transparência. Disponível em: < <https://www.portaltransparencia.gov.br/beneficios?ano=2020> >. Acesso em 8 de Nov. 2021.



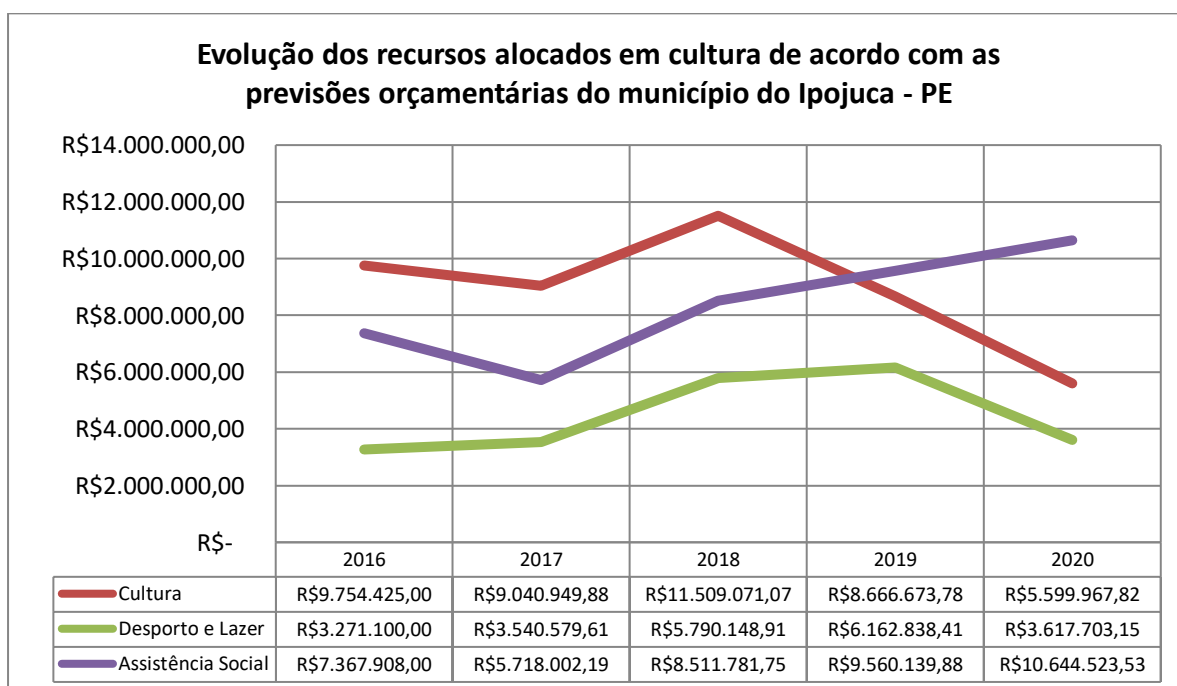
CadÚnico. No mesmo ano informado o portal da transparência também apontou que 2.672 pessoas eram beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e 40.621 pessoas foram beneficiadas pelo Auxílio Emergencial, previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020. Quando comparado o quantitativo de beneficiários de programas sociais do governo federal com a quantidade estimada da população do município, conclui-se que 56,37% da população de Ipojuca encontrava-se em situação de vulnerabilidade social, em 2020. É importante ponderar que a situação social do país vinha se degenerando significativamente, desde 2016, sendo agravada ainda mais pela pandemia da covid-19, a partir de março de 2020.

3.8. INDICADORES SOCIOCULTURAIS

O município não possui pesquisa sobre hábitos culturais ou referente ao consumo cultural ou de acesso a cultura.

3.9. ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL PARA A CULTURA

3.9.1. EVOLUÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ALOCADOS EM CULTURA



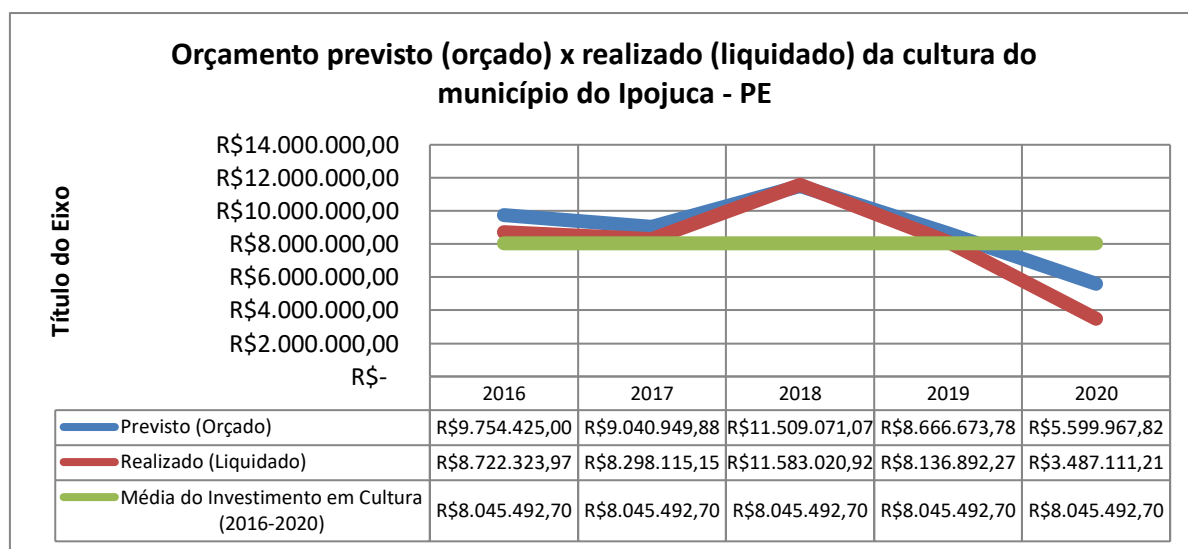
Fonte: Prefeitura Municipal do Ipojuca. Portal da Transparência: Município do Ipojuca. Disponível em: <<http://s2.asp.srv.br/etranparencia.pm.ipojuca.pe/servlet/wpdespesaconsulta>>. Acesso em 8 de Nov. 2021.

O gráfico acima apresenta a evolução dos recursos orçamentários previstos pelo município do Ipojuca para as áreas da cultura, do esporte e lazer e da assistência social no período de 2016 a 2020. De acordo com o gráfico os investimentos em cultura entre 2016 e 2018, quando atingiu o seu pico, superavam os orçamentos do esporte e lazer e da assistência social. Entre 2019 a 2020, enquanto a cultura teve seu orçamento reduzido, o orçamento



autorizado da assistência social cresceu gradativamente superando os orçamentos da cultura e do esporte e lazer. Essa tendência pode ser explicada pela manutenção dos elevados índices de vulnerabilidade social e das altas taxas de desemprego que se abateram no país. Em 2019 o Brasil possuía uma taxa de desocupação⁴ na ordem de 12,7. Em 2020 essa taxa teve uma leve retração alcançando 12,2, mas, em função da pandemia da covid-19 saltou para 14,7, no início de 2021. A pandemia, por sua vez, forçou as administrações públicas a redirecionar maiores investimentos para as áreas de saúde e assistência social com vistas ao enfrentamento da covid-19 e das consequências dela decorrentes. Embora o orçamento autorizado para investimento em cultura tenha reduzido nos últimos anos, o mesmo vem se mantendo acima ou muito próximo da média histórica (R\$ 8,9 milhões). A única exceção é o ano de 2020, em função da pandemia da covid-19.

3.9.2. ORÇAMENTO MUNICIPAL DA CULTURA PREVISTO X REALIZADO

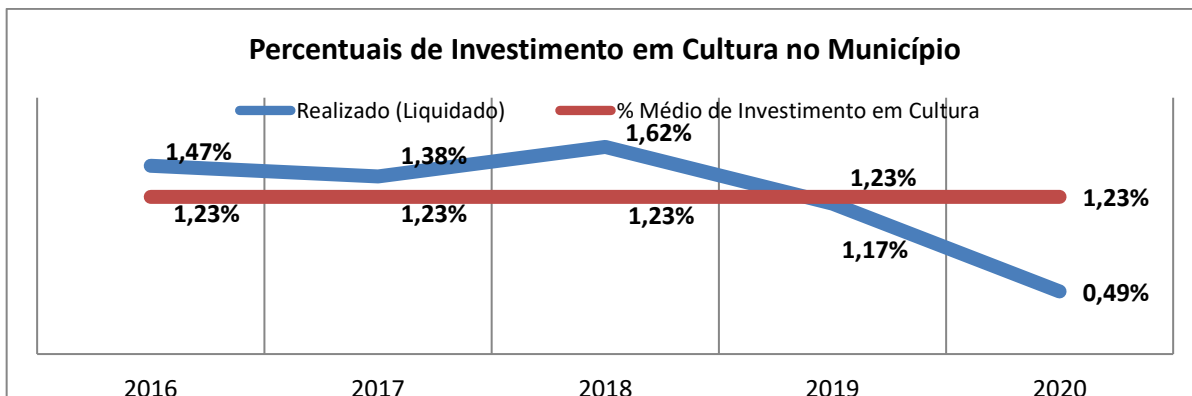


Fonte: Prefeitura Municipal do Ipojuca. Portal da Transparência: Município do Ipojuca. Fonte: SAGRES. Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, portal Tome Conta. Disponível em: < <https://sistemas.tce.pe.gov.br/tomeconta/Despesas!principal>>. Acesso em: 8 nov. 2021.

O gráfico acima apresenta uma correlação entre o orçamento previsto e autorizado constante da Lei Orçamentária Anual (LOA) e o montante desse orçamento que foi devidamente empenhado e liquidado pelo município do Ipojuca para fazer jus a despesas relativas a função cultura. Conforme pode ser observado, o gráfico indica um índice de execução médio superior a 90% no período de 2016 a 2020. Em todos os anos da série histórica estudada o índice de execução encontra-se acima da média. A única exceção é o ano de 2020, tendo em vista que foi o ano da decretação do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia da covid-19.

⁴ Fonte: IBGE. Taxa de desocupação, jan-fev-mar 2012 - jun-jul-ago 2021. PNAD Contínua - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Disponível em: < https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?=&t=series-historicas&utm_source=landing&utm_medium=explica&utm_campaign=desemprego>. Acesso em: 6 nov. 2021.

3.9.3. PERCENTUAIS DE INVESTIMENTO EM CULTURA

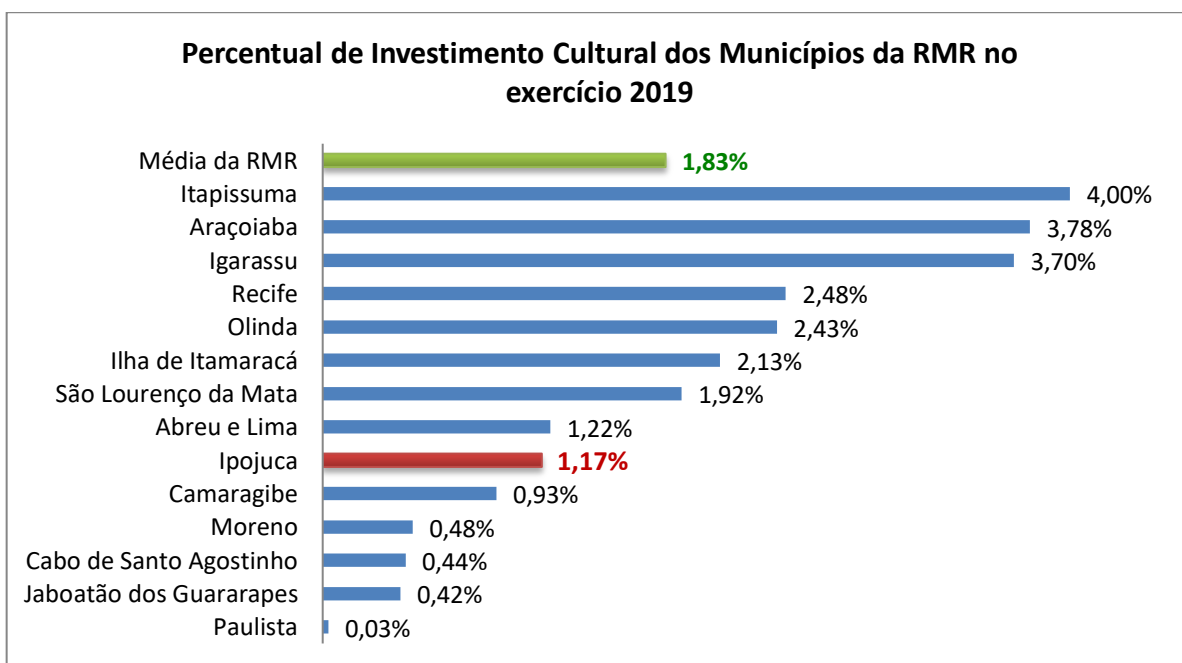


Fonte: SAGRES. Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, portal Tome Conta. Disponível em: < <https://sistemas.tce.pe.gov.br/tomeconta/Despesas!principal>>. Acesso em: 8 nov. 2021.

O gráfico acima apresenta, em termos relativos, o montante do orçamento municipal que foi devidamente empenhado e liquidado pelo município do Ipojuca para fazer jus a despesas relativas a função cultura. No gráfico acima apresentado é possível observar que o município do Ipojuca ao longo dos anos vem investindo, em média, média de 1,23% dos seus recursos na cultura. As exceções são os anos de 2019, quando os investimentos atingiram 1,17%, e 2020, que foi o ano da decretação do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia da covid-19.

3.9.4. POSICIONAMENTO DO MUNICÍPIO NA REGIÃO METROPOLITANA

3.9.4.1. PERCENTUAL DE INVESTIMENTO EM CULTURA DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA



Fonte: SAGRES. Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, portal Tome Conta. Disponível em: < <https://sistemas.tce.pe.gov.br/tomeconta/Despesas!principal>>. Acesso em: 8 nov. 2021.



O gráfico acima evidencia os percentuais de investimento em cultura realizados pelos 14 municípios da Região Metropolitana de Recife (RMR). Esses percentuais foram obtidos a partir da relação entre as despesas liquidadas, em 2019, para fazer jus ao pagamento de despesas relativas à cultura e as despesas total liquidada da respectiva prefeitura municipal. Conforme pode ser observado o município do Ipojuca encontra-se na 9ª posição, com relação ao percentual de investimento em cultura, no ranking dos municípios da Região Metropolitana do Recife à frente apenas de Camaragibe, Moreno, Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes e Paulista. Em termos absolutos (R\$) o município figura entre os três maiores investidores em cultura da RMR atrás apenas de Recife e Olinda. Ainda sim, é importante destacar que, apesar do volume expressivo de recursos aportados pelo município para a área, o percentual de investimento em cultura do município encontra-se abaixo da média da Região Metropolitana do Recife (1,83%). Se o município tivesse executado investimentos em cultura dentro da média da RMR o município teria aplicado cerca R\$ 12.726.934,06, ou seja, 56,41% a mais do que os recursos efetivamente aplicados em cultura, em 2019.

3.9.4.2. INVESTIMENTO PERCAPTA EM CULTURA DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA

| | Cidade | Despesas com Cultura Liquidadas em 2019 | População Estimada em 2019 | Investimento Cultural PerCapita |
|-----------|-------------------------|---|----------------------------|---------------------------------|
| 1º | Itapissuma | R\$ 3.436.055,02 | 26.651 | R\$ 128,93 |
| 2º | Ipojuca | R\$ 8.136.892,27 | 96.204 | R\$ 84,58 |
| 3º | Araçoiaba | R\$ 1.612.488,89 | 20.524 | R\$ 78,57 |
| 4º | Recife | R\$ 115.660.522,13 | 1.645.727 | R\$ 70,28 |
| 5º | Igarassu | R\$ 7.503.394,50 | 117.019 | R\$ 64,12 |
| 6º | Ilha de Itamaracá | R\$ 1.110.015,63 | 26.258 | R\$ 42,27 |
| 7º | Olinda | R\$ 13.556.382,01 | 392.482 | R\$ 34,54 |
| 8º | São Lourenço da Mata | R\$ 2.989.992,15 | 113.230 | R\$ 26,41 |
| 9º | Abreu e Lima | R\$ 1.833.802,40 | 99.990 | R\$ 18,34 |
| 10º | Cabo de Santo Agostinho | R\$ 2.821.752,07 | 207.048 | R\$ 13,63 |
| 11º | Moreno | R\$ 464.676,00 | 62.784 | R\$ 7,40 |
| 12º | Camaragibe | R\$ 1.134.633,55 | 157.828 | R\$ 7,19 |
| 13º | Jaboatão dos Guararapes | R\$ 4.694.388,32 | 702.298 | R\$ 6,68 |
| 14º | Paulista | R\$ 128.901,06 | 331.774 | R\$ 0,39 |
| | TOTAL | R\$ 165.083.896,00 | 3.999.817 | R\$ 41,27 |

Fonte: SAGRES. Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, portal Tome Conta. Disponível em: < <https://sistemas.tce.pe.gov.br/tomeconta/Despesas|principal>>. Acesso em: 8 nov. 2021.



A tabela acima relaciona os 14 municípios da Região Metropolitana do Recife e os investimentos percapta, em cultura, realizados pelos mesmos, em 2019. O ano de 2019 foi escolhido em função do mesmo ter sido o último ano antes da decretação do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia da covid-19, ano em que os investimentos em cultura foram reduzidos significativamente. Considerando as despesas com cultura liquidadas, em 2019, e a população estimada do município no mesmo ano, é possível identificar que Ipojuca figura no 2º lugar no ranking dos municípios da região com maior investimento percapta em cultura, atrás apenas de Itapissuma.



ESTRATÉGIAS GERAIS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA





4. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

4.1. OBJETIVO GERAL

Promover o desenvolvimento cultural do Ipojuca, com o foco na ampliação do acesso à cultura para a população ipojucana.

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I -** Fortalecer o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC.
- II -** Fortalecer o Sistema Municipal de Cultura como instrumento estruturador da política de cultura do Ipojuca.
- III -** Consolidar os canais de participação popular e a gestão democrática das políticas culturais.
- IV -** Democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social.
- V -** Promover a descentralização e ampliação da capacidade de formulação e execução das políticas culturais do Ipojuca.
- VI -** Ampliar o reconhecimento, a proteção e a valorização da diversidade das expressões culturais presentes em Ipojuca.
- VII -** Constituir uma agenda comum e colaborativa entre as políticas culturais e as demais políticas públicas, especialmente às educacionais, com vista à valorização da diversidade cultural do Ipojuca.
- VIII -** Fortalecer a identidade cultural pernambucana no município do Ipojuca.
- IX -** Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais no município do Ipojuca.
- X -** Promover a circulação da produção cultural e a descentralização dos eventos, projetos e ações culturais realizadas no município.
- XI -** Promover o desenvolvimento da cidadania com inclusão cultural de todos os ipojucanos.
- XII -** Estruturar rede de equipamentos culturais a serviço dos artistas e produtores culturais.
- XIII -** Promover a valorização e o acesso ao livro, a leitura e a literatura no município do Ipojuca.
- XIV -** Democratizar e elevar o acesso ao livro e a leitura de toda a população do município.
- XV -** Promover ampla difusão do livro e leitura, fomentando a leitura e valorizando os escritores locais.
- XVI -** Articular as políticas de cultura e de turismo visando a potencialização das expressões culturais locais.
- XVII -** Promover o fomento e o financiamento da produção cultural local, mediante mecanismos que estimulem o desenvolvimento das economias criativas, da cultura e a geração de trabalho e renda em Ipojuca.
- XVIII -** Contribuir para a formação cultural, nas diversas linguagens, da população e de artistas locais.
- XIX -** Elevar a qualificação dos profissionais lotados em órgãos de planejamento, execução e controle das políticas culturais do município.



- XX -** Promover o intercâmbio cultural visando o amplo acesso da população local a outras formas de cultura e a difusão da cultura local em outros territórios.
- XXI -** Promover a valorização e a proteção dos patrimônios culturais e dos espaços de memória do município do Ipojuca.
- XXII -** Garantir, de forma integrada e sinérgica, a execução de políticas públicas de cultura que possibilitem a preservação e valorização do patrimônio cultural e da memória local.



5. DIRETRIZES, METAS E AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

5.1. Eixo I - Consolidar o Sistema Municipal de Cultura por meio do fortalecimento da ação do Poder Público Municipal no planejamento e na execução das Políticas Culturais, assim como da democratização dos processos decisórios com participação e controle social (Sistema Municipal de Cultura | Sistema Municipal de Informações Culturais | gestão participativa (Conselho e Conferência) | estrutura administrativa | legislação);

DIRETRIZES:

- ✓ Promover a reestruturação administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, a fim de atender a demanda do Sistema Municipal de Cultura.
- ✓ Fortalecer a Secretaria Municipal de Cultura do Ipojuca, como órgão de planejamento, execução e indução da política pública de cultura.
- ✓ Garantir estrutura física, recursos humanos, administrativos e financeiros, conforme dispõe a UNESCO, para o pleno funcionamento dos órgãos gestores da política cultural, dos equipamentos públicos da cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural.
- ✓ Consolidar a participação do Ipojuca no Sistema Nacional de Cultura, garantindo o pleno funcionamento dos elementos do Sistema, tais como: órgão gestor, Conselho, Plano e Fundo Municipal de Cultura.
- ✓ Fortalecer e ampliar as instâncias de participação social existentes no município, dentre elas o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC e a Conferência Municipal de Cultura – CMC, a ser realizada a cada dois anos.
- ✓ Fortalecer o Cadastro Cultural do Ipojuca - CACI, a fim de que ele reflita um mapeamento fiel da cultura do município, assegurando a validação das inscrições pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC.

METAS / AÇÕES:

Meta 1. Elevar a status Secretaria Municipal, até junho de 2023, à Secretaria Especial de Cultura, promovendo a sua reestruturação administrativa com o foco na implantação dos órgãos/departamentos de Gestão dos Equipamentos Culturais, de Políticas Culturais, do Cadastro Cultural, de Formação Cultural, de Comunicação, de Gestão de Projetos e Mobilização de Recursos, do Patrimônio Cultural e do Livro e Leitura.

Ação 1. Realizar levantamento técnico para definição da estrutura administrativa adequada ao funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura, respeitando o limite de contratação estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.



- Ação 2.** Implantar o setor de elaboração de projetos e captação de recursos na Secretaria Municipal de Cultura do Ipojuca.
- Ação 3.** Implantar o setor de Cadastro Cultural dotado de estrutura física e pessoal qualificado.
- Ação 4.** Estruturar a área de formulação, coordenação e execução da política setorial do livro e da leitura.
- Ação 5.** Elaborar um Projeto de Lei de reestruturação administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e submetê-lo à Câmara Municipal.
- Ação 6.** Realizar convênios com instituições de ensino superior para contratação de estagiários nas áreas de produção, gestão e patrimônio cultural.
- Ação 7.** Realizar concurso público para formação de quadro de servidores efetivos na Secretaria Municipal de Cultura.
- Ação 8.** Qualificar os trabalhadores e gestores públicos da cultura lotados na Secretaria Municipal de Cultura.
- Ação 9.** Estabelecer espaço público adequado para a instalação da sede da Secretaria Municipal de Cultura, garantindo a infraestrutura física, equipamentos e o mobiliário necessário para o seu bom funcionamento.
- Ação 10.** Definir no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA recursos para financiamento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura.
- Meta 2.** **Elevar, gradativamente, os recursos investidos em Cultura, a fim de que eles representem, até 2032, 2,5% do orçamento anual do município.**
- Ação 1.** Definir no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA os aumentos gradativos do orçamento da cultura.
- Ação 2.** Implantar, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, o setor de Elaboração de Projetos e Mobilização de Recursos para captação de recursos públicos estaduais e federais, de organismos internacionais e da iniciativa privada, dotados de estrutura física e pessoal qualificado.



Meta 3. Implantar a Fundação de Cultura do Ipojuca - FCI, como entidade da administração indireta, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura.

Ação 1. Elaborar Projeto de Lei de criação da Fundação de Cultura do Ipojuca – FCI e submetê-lo à Câmara Municipal.

Ação 2. Construir, adaptar ou adquirir imóvel compatível com a necessidade da Fundação de Cultura do Ipojuca – FCI, garantindo a infraestrutura necessária para o seu bom funcionamento.

Ação 3. Garantir, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06 de Julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que a sede da Fundação de Cultura do Ipojuca – FCI tenha acessibilidade para pessoas com deficiência e pessoas idosas.

Ação 4. Dotar a Fundação de Cultura do Ipojuca – FCI de estrutura de pessoal para execução das suas atividades.

Ação 5. Definir no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA recursos para financiamento das atividades da Fundação de Cultura do Ipojuca – FCI.

Meta 4. Realizar, anualmente, o Fórum Municipal de Cultura, para debater sobre a política de cultura do município do Ipojuca.

Ação 1. Realizar Encontros Setoriais com ampla participação dos diversos segmentos e linguagens artísticas e culturais, como etapas preparatórias do Fórum Municipal de Cultura.

Ação 2. Realizar o Fórum Municipal de Cultura assegurando o amplo debate sobre temas de importante relevância para o setor cultural do Ipojuca.

Meta 5. Realizar a Conferência Municipal de Cultura em 2023, 2025, 2027, 2029 e 2031 para fins de acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC do Ipojuca - PE.

Ação 1. Convocar, por Decreto do Poder Executivo Municipal, com no mínimo 180 dias antes da sua realização, a Conferência Municipal de Cultura.



- Ação 2.** Promover a realização de Pré-Conferências de Cultura, por territórios e setoriais, para a promoção do debate em torno do tema da Conferência e eleição dos delegados representantes dos territórios e segmentos culturais.
- Ação 3.** Realizar a Conferência Municipal de Cultura assegurando o amplo debate sobre as prioridades básicas da cultura que deverão ser observadas pelo poder público.
- Meta 6. Implantar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, integrado ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.**
- Ação 1.** Firmar parceria com a Secretaria Estadual de Cultura e o Governo Federal, para implementação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.
- Ação 2.** Elaborar propostas do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, considerando a participação do tecido sociocultural do município.
- Ação 3.** Consolidar, como parte integrante do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, o Cadastro Cultural do Ipojuca – CACI.
- Ação 4.** Implantar o setor de Cadastro Cultural dotado de estrutura física e pessoal qualificado.
- Ação 5.** Integrar o SMIIC ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC, acompanhando e avaliando as atividades culturais com pesquisas e indicadores culturais.



5.2. Eixo II – Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município, fortalecendo as políticas de transversalidade e de interculturalidade (*valorização da diversidade e da cultura local | promoção de políticas de transversalidade e interculturalidade | cultura e comunicação | cultura, educação e criatividade*);

DIRETRIZES

- ✓ Proteger, valorizar e promover as expressões culturais de matriz afro-indígenas, benzedeiiras/rezadeiras e sincréticas existentes no município.
- ✓ Valorizar as expressões culturais de rua promovidas ou organizadas por artistas do município, assegurando o direito à livre expressão e fruição cultural, bem como o direito à cidade e aos espaços urbanos do município.
- ✓ Resgatar as expressões culturais (dança, festas, pífanos, etc) não mais existentes no município, fortalecendo as que estejam sob risco de desaparecimento.
- ✓ Promover as expressões da cultura pernambucana, especialmente, o forró, frevo, ciranda, maracatu, coco, cavalo marinho, caboclinho e dentre outras.
- ✓ Promover a difusão e valorização das manifestações culturais do município nas escolas municipais.
- ✓ Difundir a diversidade cultural do município, evidenciando as manifestações culturais mais vulneráveis, em especial as rodas de capoeira e casas de farinha.
- ✓ Oportunizar aos estudantes da rede municipal de ensino, oficinas nas áreas de arte e cultura, com participação e integração dos artistas locais.
- ✓ Estimular a transmissão intergeracional das tradições culturais do município, por meio da valorização dos mestres da cultura popular e das ações culturais em escolas públicas da rede municipal de ensino.
- ✓ Incentivar o surgimento e a manutenção de grupos nas áreas de teatro, dança, circo, música e artes visuais em Ipojuca.
- ✓ Estimular o desenvolvimento permanente de atividades extracurriculares de arte e cultura nas escolas públicas de educação básica.
- ✓ Promover a valorização dos artistas locais.

METAS / AÇÕES:

Meta 7. Editar e publicar a Agenda Cultural do Ipojuca e distribuí-la, semanalmente, em formato online e, trimestralmente, na versão impressa.



- Ação 1.** Implantar um setor de Comunicação, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, dotado de estrutura física e pessoal qualificado.
- Ação 2.** Mapear, permanentemente, as atividades do calendário cultural do município, projetos e ações culturais desenvolvidas pela produção cultural independente, a fim de manter atualizada a Agenda Cultural do Ipojuca.
- Ação 3.** Criar uma Plataforma Online, administrada pela Secretaria Municipal de Cultura, que permita a divulgação da cultura ipojucana, possibilitando o acesso às informações relacionadas a Agenda Cultural, a história dos patrimônios culturais e da cidade do Ipojuca, aos editais de incentivo à cultura, ao perfil e as obras dos artistas locais inscritos no Cadastro Cultural do Ipojuca-CACI, bem como para divulgação dos espaços culturais do município.
- Ação 4.** Firmar parceria com as rádios e divulgadoras locais para promoção e divulgação da Agenda Cultural do Ipojuca.
- Ação 5.** Editar e distribuir, trimestralmente, a Agenda Cultural do município para escolas, restaurantes, meios de hospedagem, centros turísticos e culturais do Ipojuca.
- Meta 8.** **Implantar o ensino da cultura e das artes, tais como: artes cênicas, música e artes visuais, como tema transversal, como conteúdo e/ou experiência estética do componente curricular "Artes" da rede municipal de ensino.**
- Ação 1.** Adequar o currículo da disciplina de artes, a fim de contemplar o ensino da diversidade da cultura local, com destaque para as artes visuais, música, cultura popular, dança, teatro e literatura, nos termos da Lei Federal nº 13.278, de 02 de Maio de 2016.
- Ação 2.** Editar material didático e paradidático compatível e adequado ao ensino da nova proposta curricular da disciplina de artes.
- Ação 3.** Abrir concurso público e/ou seleção simplificada para provimento de vagas específicas para professores de arte, bem como para arte educadores.
- Ação 4.** Promover, anualmente, formações continuadas com os professores da rede municipal para o desenvolvimento do ensino da diversidade da cultura local, com destaque para as artes visuais, música, cultura popular, dança, teatro e literatura.



- Ação 5.** Adequar os espaços escolares para a realização das atividades provenientes do ensino da nova proposta curricular da disciplina de artes.
- Ação 6.** Equipar as escolas públicas municipais de educação básica com os materiais necessários ao desenvolvimento do ensino da nova proposta curricular da disciplina de artes.
- Ação 7.** Realizar encontro, semestral, de estudantes e jovens de escolas públicas com mestres e agentes culturais das manifestações artísticas e culturais tradicionais do município.
- Ação 8.** Incentivar a realização de pesquisas, produções de valorização e difusão das manifestações culturais, com base no pluralismo e na diversidade de expressão.
- Ação 9.** Proporcionar aos estudantes experiências estéticas e vivências com as expressões da cultura pernambucana, especialmente, o forró, frevo, ciranda, maracatu, coco, cavalo marinho, caboclinho, bem como com as expressões culturais de matriz afro-indígenas e sincréticas existentes no município.
- Meta 9. Implantar o ensino da história do município do Ipojuca, dos povos indígenas e africanos e as suas relações com as demandas atuais das comunidades rurais remanescentes e tradicionais, como tema transversal e interdisciplinar, e como conteúdo do componente curricular da rede municipal de ensino.**
- Ação 1.** Promover formações continuadas com os professores da rede municipal de ensino para o desenvolvimento do ensino da história do Ipojuca, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.283, de 18 de Outubro de 2001, e dos povos indígenas e africanos, nos termos da Lei Federal nº 11.645, de 10 Março de 2008.
- Ação 2.** Elaborar cartilha, apostila e/ou livro com conteúdos sobre a história do Ipojuca, dos povos indígenas e africanos e as suas relações com as demandas atuais das comunidades rurais remanescentes e tradicionais, considerando as diversas faixas etárias.
- Ação 3.** Realizar excursões e visitas, in loco, nos patrimônios culturais do Ipojuca com estudantes e professores da rede municipal de ensino.
- Meta 10. Realizar, anualmente, o mapeamento dos mestres e agentes culturais residentes no município do Ipojuca.**



- Ação 1.** Implantar setor de cadastro cultural no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, dotado de estrutura física e pessoal qualificado.
- Ação 2.** Realizar, de forma descentralizada e itinerante, o Cadastro Cultural do Ipojuca – CACI nos distritos de Nossa Senhora do Ó, Centro, Camela, Porto de Galinhas, Maracaípe e Serrambi e nos Engenhos polos.
- Ação 3.** Realizar campanha de inscrição no Cadastro Cultural do Ipojuca – CACI.
- Ação 4.** Promover a realização de campanhas de mobilização dos artistas e produtores culturais, para a promoção de inscrições no cadastro cultural nas comunidades.
- Ação 5.** Firmar parceria com a Secretaria Municipal de Educação, para a realização de inscrições no cadastro cultural nas bibliotecas públicas.
- Ação 6.** Promover a realização de inscrições no cadastro cultural nas plenárias de cultura, fóruns setoriais de cultura, conferências municipais de cultura e nos equipamentos culturais do município.
- Ação 7.** Disponibilizar todas as informações relativas ao levantamento e mapeamento dos mestres e agentes culturais em plataforma on-line.
- Meta 11. Implantar, gradativamente, o Programa Mais Cultura nas Escolas em 100% das Escolas Públicas Municipais, até o final de 2030.**
- Ação 1.** Elaborar Projeto de Lei de criação do Programa Mais Cultura nas Escolas e submetê-lo à Câmara Municipal.
- Ação 2.** Regular o Programa Mais Cultura nas Escolas, por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal, com participação do Conselho Municipal de Política Cultural.
- Ação 3.** Instituir o Comitê Gestor do Programa Mais Cultura nas Escolas com participação das Secretarias Municipais de Educação e de Cultura e das Unidades de Ensino.
- Ação 4.** Definir no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA os recursos para financiamento do Programa Mais Cultura nas Escolas.
- Ação 5.** Estimular as escolas municipais a incluírem, em seus Planos de Ação do Programa Mais Cultura nas Escolas, ações de artistas, grupos e coletivos que atuem com



expressões da cultura pernambucana, especialmente, o forró, frevo, ciranda, maracatu, coco, cavalo marinho, caboclinho, bem como com as expressões culturais de matriz afro-indígenas e as expressões culturais de rua promovidas ou organizadas por artistas do município, implementando, com isso, o conceito de “cidade educadora”.

Ação 6. Firmar Termos de Fomento com as Unidades Executoras das Escolas Municipais, para promoção das ações do Programa Mais Cultura nas Escolas.

Ação 7. Firmar Termos de Parcerias com os grupos culturais e artistas do município, para participação no Programa Mais Cultura nas Escolas.

Meta 12. Fomentar, por 3 anos, 06 instituições e coletivos culturais reconhecidos formalmente como Pontos de Cultura e que atuem no resgate de expressões culturais não mais existentes no município ou que estejam sob risco de desaparecimento.

Ação 1. Elaborar Projeto de Lei de criação da Política Municipal de Cultura Viva, baseado na Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, e submetê-lo à Câmara Municipal.

Ação 2. Regulamentar a Política Municipal de Cultura Viva, por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal, com participação do Conselho Municipal de Política Cultural.

Ação 3. Instituir Comitê Gestor da Política Municipal de Cultura Viva com participação dos órgãos do poder executivo municipal e da sociedade civil, especialmente dos Pontos e Pontões de Cultura reconhecidos pelo município.

Ação 4. Definir no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA os recursos para financiamento da Política Municipal de Cultura Viva.

Ação 5. Realizar a certificação simplificada para o reconhecimento de entidades culturais, coletivos culturais e instituições públicas de ensino, com o objetivo de reconhecê-las como Pontos ou Pontões de Cultura.

Ação 6. Publicar editais de chamamento público da Política Municipal de Cultura Viva para a celebração de Termos de Compromisso Cultural – TCC, prioritariamente, com Pontos de Cultura que atuem no resgate de expressões culturais não mais existentes no município ou que estejam sob risco de desaparecimento.



5.3. Eixo III – Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais no município, assegurando a todos o pleno exercício dos direitos culturais *(circulação da produção cultural | descentralização cultural | acesso, acessibilidade e direitos culturais | desenvolvimento da cidadania e inclusão cultural | promoção do livro e leitura);*

✚ DIRETRIZES

- ✓ Fortalecer e ampliar a realização do Natal Solidário e do Dia das Crianças nos distritos e nos engenhos polo do município.
- ✓ Fortalecer e implementar as ações do calendário oficial cultural e festivo do município do Ipojuca, criado pela Lei Municipal nº 1.990, de 09 de Dezembro de 2020.
- ✓ Promover a inclusão das pessoas com deficiência nas ações e políticas culturais realizadas pelo município, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.146, de 06 de Julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- ✓ Incentivar a realização de ações culturais voltadas para crianças e pessoas idosas.
- ✓ Ressignificar as bibliotecas municipais para que elas se transformem em espaços culturais dinâmicos e atrativos para toda a população, especialmente para as crianças e os jovens, com oferta de atividades não só literárias, mas de difusão da cultura local.
- ✓ Incentivar a publicação de livros de autores locais, principalmente sobre a história e a cultura do município de Ipojuca.
- ✓ Valorizar a produção literária de escritores iniciantes e estudantes da rede pública de ensino.
- ✓ Promover a implantação de novas bibliotecas municipais e escolares (com acervos que atendam, pelo menos, aos mínimos recomendados pela Unesco, incluindo livros em braile, livros digitais, audiolivros, computadores conectados à internet, jornais, revistas e outras publicações periódicas) funcionando como centros de ampla produção e irradiação cultural.
- ✓ Ressignificar o carnaval do Ipojuca de modo a valorizar as tradições de blocos e as manifestações culturais do município, bem como oportunizar a implantação de programação de palco nos polos.
- ✓ Promover a descentralização das ações culturais e das políticas culturais implementadas pelo município, especialmente os eventos culturais, para engenhos polos e distritos do município.
- ✓ Incentivar a produção de histórias em quadrinhos como forma de comunicação, educação e entretenimento.

✚ METAS / AÇÕES:

Meta 13. Promover a realização, anual, de uma Caravana Cultural para a circulação de espetáculos de artes cênicas, música e de mostra de cinema nos distritos de Nossa Senhora do Ó, Centro, Camela, Porto de Galinhas, Maracaípe e Serrambi e nos Engenhos polos.



- Ação 1.** Lançar edital/convocatória destinada a seleção de espetáculos de artes cênicas, música e de curtas, documentários e/ou filmes locais para mostra de cinema a serem realizados nos distritos de Nossa Senhora do Ó, Centro, Camela, Porto de Galinhas, Maracaípe e Serrambi e nos Engenhos polos.
- Ação 2.** Fazer a seleção e montagem da programação cultural da Caravana Cultural, contemplando, nesta seleção, espetáculos e ações culturais voltadas para crianças e pessoas idosas.
- Ação 3.** Licitar e contratar a estrutura necessária para realização da Caravana Cultural.
- Meta 14. Implantar o Programa de Musicoterapia voltado para dependentes químicos, pessoas idosas e as com deficiência do município do Ipojuca, assegurando a capacitação de profissionais para atuarem no programa, em parceria com instituições de ensino.**
- Ação 1.** Definir, em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural e as Secretarias Municipais de Saúde, de Assistência Social e de Políticas Sobre Drogas, as diretrizes gerais e os eixos de atuação do Programa de Musicoterapia.
- Ação 2.** Elaborar Projeto de Lei de criação do Programa de Musicoterapia, considerando as diretrizes e eixos definidos anteriormente, e submetê-lo à Câmara Municipal de Vereadores.
- Ação 3.** Regular o Programa de Musicoterapia, por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal, com participação do Conselho Municipal de Política Cultural.
- Ação 4.** Definir no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA os recursos para financiamento do Programa de Musicoterapia.
- Meta 15. Realizar, anualmente, as ações do calendário oficial cultural e festivo do município do Ipojuca, criado pela Lei Municipal nº 1.990, de 09 de Dezembro de 2020, especialmente o Carnaval Multicultural, o Dia das Crianças e o Natal Solidário, nos distritos de Nossa Senhora do Ó, Centro, Camela, Porto de Galinhas, Maracaípe e Serrambi.**
- Ação 1.** Definir, em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural, os eventos prioritários que serão realizados diretamente pelo município e aqueles que serão



desenvolvidos pela iniciativa privada/sociedade e/ou passíveis de fomento através do Fundo Municipal de Cultura.

- Ação 2.** Definir no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA os recursos para financiamento dos eventos prioritários do calendário oficial cultural e festivo do município do Ipojuca.
- Ação 3.** Definir, em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural, os locais/espços apropriados para realização dos eventos, considerando as orientações dos órgãos técnicos do Poder Executivo Municipal.
- Ação 4.** Lançar o Edital do Fundo Municipal de Cultura destinado ao apoio dos eventos do calendário oficial cultural e festivo do município do Ipojuca, que forem desenvolvidos pela iniciativa privada/sociedade civil.
- Ação 5.** Instalar seis polos carnavalescos nos distritos de Nossa Senhora do Ó, Centro, Camela, Porto de Galinhas, Maracaípe e Serrambi para realização de shows artísticos e culturais, em estrutura de palco.
- Ação 6.** Lançar edital/convocatória para seleção das atrações que comporão a programação cultural dos polos carnavalescos, respeitando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.923, de 17 de Junho de 2019.
- Meta 16. Instalar palcos permanentes no interior dos mercados públicos e mini palcos móveis nas ruas e espaços onde sejam realizadas feiras de artesanato no município.**
- Ação 1.** Elaborar estudo técnico de viabilidade de instalação de palcos permanentes internos nos mercados públicos, móveis nas ruas e espaços públicos onde sejam realizadas feiras de artesanato no município.
- Ação 2.** Elaborar projetos básicos e executivos de adequação dos mercados públicos do município.
- Ação 3.** Licitar a realização de obras de adequação dos mercados públicos e de instalação de mini palcos móveis nas ruas e espaços públicos onde sejam realizadas feiras de artesanato no município.



Ação 4. Garantir, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06 de Julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que os mercados públicos possuam acessibilidade para pessoas com deficiência e pessoas idosas.

Ação 5. Instalar mini palcos móveis nas ruas e espaços públicos onde sejam realizadas feiras de artesanato no município.

Ação 6. Executar obras de adequação dos mercados públicos, com vista a instalação de palcos permanentes internos.

Meta 17. Implantar um cineteatro, no Centro do Ipojuca, devidamente equipado e adequado para realização de espetáculos de teatro, música e dança, bem como para exibição de filmes.

Ação 1. Elaborar os projetos básicos e executivos para implantação do cineteatro, considerando as necessidades dos segmentos do teatro, da música, da dança e do audiovisual do município.

Ação 2. Garantir, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06 de Julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que o cine teatro possua acessibilidade para pessoas com deficiência e pessoas idosas.

Ação 3. Firmar parceria/convênio com os Governos Federal e/ou Estadual para implantação do cineteatro.

Ação 4. Licitar a construção das instalações do cineteatro.

Ação 5. Adquirir estrutura de mobiliário e equipamentos adequados ao funcionamento do cineteatro.

Ação 6. Alocar pessoal qualificado para o desenvolvimento e manutenção do cineteatro.

Ação 7. Elaborar Projeto de Lei de criação do Cineteatro e submetê-lo à Câmara Municipal.

Ação 8. Definir no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA os recursos para financiamento do Cineteatro.

Ação 9. Instituir Núcleo Gestor para o cineteatro, garantindo a participação da comunidade do entorno do equipamento e dos segmentos do teatro, da música, da dança e do audiovisual do município.



Ação 10. Elaborar Plano de Gestão para o cineteatro, considerando neste plano a participação dos segmentos do teatro, da música, da dança e do audiovisual do município.

Meta 18. Implantar 08 Centros de Cultura Ipojucana - CCl's adequados e adaptados para práticas de artes cênicas, músicas, artes visuais, moda e design, artesanato, literatura, audiovisual, cultura popular e outras áreas, nos distritos de Nossa Senhora do Ó, Centro, Camela, Porto de Galinhas, Maracaípe e Serrambi e na Zona Rural, sendo um no Engenho Maranhão e outro no Engenho Caetés, com espaços apropriados para reuniões, exposições, apresentações e ensaios.

Ação 1. Identificar espaços apropriados, nos distritos de Nossa Senhora do Ó, Centro, Camela, Porto de Galinhas, Maracaípe e Serrambi e na Zona Rural dos Engenhos Maranhão e Engenho Caetés, para a implantação do Centros de Cultura Ipojucana - CCl's.

Ação 2. Definir, em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural, o local/espço apropriado para instalação dos Centros de Cultura Ipojucana - CCl's, considerando a vocação e a demanda cultural de cada localidade.

Ação 3. Firmar parceria/convênio com os Governos Federal e/ou Estadual para implantação dos Centros de Cultura Ipojucana - CCl's.

Ação 4. Construir, adaptar ou adquirir imóveis compatíveis com a necessidade dos Centros de Cultura Ipojucana - CCl's.

Ação 5. Garantir, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06 de Julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que os Centros de Cultura Ipojucana - CCl's possuam acessibilidade para pessoas com deficiência e pessoas idosas.

Ação 6. Adquirir estrutura de mobiliário e equipamentos adequados para o funcionamento dos Centros de Cultura Ipojucana - CCl's.

Ação 7. Alocar pessoal qualificado para o desenvolvimento e manutenção dos Centros de Cultura Ipojucana - CCl's.

Ação 8. Elaborar Projeto de Lei de criação de cada Centros de Cultura Ipojucana - CCl's e submetê-los à Câmara Municipal.

Ação 9. Definir no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA os recursos para financiamento dos Centros de Cultura Ipojucana – CCl's.



- Ação 10.** Instituir Núcleo Gestor para os Centros de Cultura Ipojuca - CCI, garantindo a participação da comunidade no entorno do equipamento.
- Ação 11.** Elaborar Plano de Gestão para os Centros de Cultura Ipojuca - CCI, considerando neste plano a participação da comunidade no entorno do equipamento.
- Meta 19. Implantar uma biblioteca municipal nos distritos de Porto de Galinhas, Maracaípe, na Zona Rural dos Engenhos Maranhão e Engenho Caetés, além de uma outra biblioteca com acervo bibliográfico específico sobre as diversas formas de artes e cultura, em especial, daquelas com representação no CMPCI.**
- Ação 1.** Identificar espaço apropriado, nos distritos de Porto de Galinhas, Maracaípe, na Zona Rural dos Engenhos Maranhão e Engenho Caetés, para a implantação das bibliotecas municipais.
- Ação 2.** Promover estudos de viabilidade, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e com o Conselho Municipal de Política Cultural para verificar a possibilidade de instalação das bibliotecas municipais integradas aos futuros Centros de Cultura Ipojuca – CCI.
- Ação 3.** Firmar parceria/convênio com os Governos Federal e/ou Estadual para instalação das bibliotecas municipais.
- Ação 4.** Construir, adaptar ou adquirir imóveis compatíveis com a necessidade das bibliotecas municipais.
- Ação 5.** Garantir, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06 de Julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que as bibliotecas municipais possuam acessibilidade para pessoas com deficiência e pessoas idosas.
- Ação 6.** Adquirir estrutura de mobiliário e equipamentos adequados ao funcionamento das bibliotecas municipais.
- Ação 7.** Alocar pessoal qualificado para o desenvolvimento e manutenção das bibliotecas municipais.
- Ação 8.** Instituir programas de capacitação de educadores, bibliotecários e outros mediadores da leitura.
- Ação 9.** Promover a aquisição de acervos que atendam, pelo menos, aos mínimos recomendados pela Unesco, incluindo livros em braile, livros digitais, audiolivros, jornais, revistas, outras publicações periódicas e etc.



- Ação 10.** Instituir programas permanentes de aquisição e atualização de acervos das bibliotecas municipais.
- Ação 11.** Elaborar Projetos de Lei de criação de cada uma das bibliotecas municipais e submetê-los à Câmara Municipal.
- Ação 12.** Definir no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA os recursos para financiamento das bibliotecas municipais.
- Ação 13.** Instituir Núcleo Gestor para as bibliotecas municipais, garantindo a participação da comunidade no entorno do equipamento.
- Ação 14.** Elaborar Plano de Gestão para as bibliotecas municipais, considerando neste plano a participação da comunidade no entorno do equipamento.
- Meta 20. Promover, anualmente, oficinas de criação literária para crianças e jovens com participação de autores e escritores pernambucanos.**
- Ação 1.** Firmar parceria com a Academia Pernambucana de Letras - APL, com a União Brasileira de Escritores – UBE para realização das oficinas de criação literária.
- Ação 2.** Realizar oficinas de criação literária e de produção de histórias em quadrinhos para estudantes das escolas públicas municipais e estaduais, em parceria com as Secretarias Municipal e Estadual de Educação.
- Meta 21. Realizar, anualmente, concurso literário para premiação de escritores veteranos e iniciantes e de estudantes da rede pública de ensino que tenham produzido textos literários.**
- Ação 1.** Constituir, em Resolução do Conselho Municipal de Política Cultural do Ipojuca, edital/chamamento público destinado à concessão de premiação de escritores veteranos e iniciantes e de estudantes da rede pública de ensino que produzam textos literários.
- Ação 2.** Fazer constar no edital/chamamento público linha de incentivo a publicação de livros de autores locais, principalmente sobre a história e a cultura do município, sendo parte desses livros distribuídos, gratuitamente, em escolas, centros culturais e bibliotecas do Ipojuca.



- Ação 3.** Fazer constar no edital/chamamento público categoria de inscrição destinada a escritores veteranos ou iniciantes que produzam histórias em quadrinhos, cujas temáticas versem, especialmente, sobre o município do Ipojuca.
- Ação 4.** Elaborar e publicar edital/chamamento público destinado a concessão de premiação de escritores veteranos e iniciantes e de estudantes da rede pública de ensino que produzam textos literários.
- Ação 5.** Promover a publicação de livros de autores locais com as produções premiadas pelo edital/chamamento público e distribuí-los em escolas, centros culturais e bibliotecas do município de Ipojuca.



5.4. Eixo IV - Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento econômico, social e sustentável do município. *(turismo cultural | estímulo ao desenvolvimento das economias criativa e da cultura | fomento e financiamento da produção cultural | geração de trabalho e renda e direitos do trabalhador da cultura);*

+ DIRETRIZES:

- ✓ Fortalecer a Feirarte de modo a ampliar a participação dos artesãos do município, sendo realizada, a cada ano, em um distrito diferente.
- ✓ Promover a ampliação de espaços para exposição e comercialização dos trabalhos dos artesãos do município.
- ✓ Promover a qualificação de guias turísticos, de modo a elevar seus conhecimentos sobre a história do município e dos patrimônios culturais do Ipojuca, inclusive dos engenhos, bem como sobre as tradições e a cultura local.
- ✓ Fortalecer o turismo cultural nos engenhos, por meio da difusão da história dos patrimônios históricos existentes nessas localidades.
- ✓ Incentivar a produção cultural do Ipojuca, por meio do fomento a projetos de todas as áreas culturais, em especial, música, dança, circo, artes visuais, audiovisual, teatro, ópera, humor, artesanato, cultura popular, capoeira, literatura, acervo, patrimônio cultural, e dos ciclos carnavalescos e junino, além dos eventos culturais que compõem calendário oficial cultural e festivo do município do Ipojuca, criado pela Lei Municipal nº 1.990, de 09 de Dezembro de 2020.

+ METAS / AÇÕES:

Meta 22. Realizar a publicação, anual, do Edital Geral do Fundo Municipal de Cultura, voltado ao incentivo e valorização da diversidade cultural do município.

Ação 1. Aprovar Resolução do Conselho Municipal de Política Cultural para definição dos tetos de financeiros dos projetos por linha de fomento/incentivo e por proponente, bem como as diretrizes e linhas de fomento/incentivo, que deverão observar as seguintes premissas:

22.1.1. Incentivo a realização de feiras culturais itinerantes pelo município.

22.1.2. Incentivo a realização de atividades culturais nos fins de semana nos distritos de Nossa Senhora do Ó, Centro, Camela, Porto de Galinhas, Maracaípe e Serrambi e nos Engenhos polos.



- 22.1.3.** Incentivo a realização de projetos voltados a valorização da cultura negra e de matrizes africanas no município.
- 22.1.4.** Incentivo a projetos de grafiteagem voltados à revitalização dos espaços, ruas, paredes e praças públicas trazendo mais vida e cor para o município e a oportunidade de uma experiência estética para crianças e pessoas idosas e com deficiência.
- 22.1.5.** Incentivo para que os artistas e associações culturais possam adquirir instrumentos musicais e equipamentos.
- 22.1.6.** Incentivo a circulação de práticas e atividades culturais, em suas mais diversas linguagens, nas periferias e zona rural.
- 22.1.7.** Incentivo à produção audiovisual e a realização de festivais e mostras de curta-metragem, bem como a atividade cineclubista no município, em especial, nas praças públicas.
- 22.1.8.** Incentivo aos eventos culturais do tipo cavalgadas, cavalhadas e ações culturais congêneres.
- 22.1.9.** Incentivo às expressões relacionadas a cultura gospel.
- 22.1.10.** Incentivo a realização de exposições e desfiles de moda.
- 22.1.11.** Incentivo aos seresteiros, bem como as práticas culturais realizadas pelos idosos do município.
- 22.1.12.** Incentivo a realização de concurso de quadrilhas juninas.
- 22.1.13.** Incentivo a realização de cursos, oficinas, fóruns e seminários com conteúdo de gestão cultural, arte e cultura.
- 22.1.14.** Incentivo a realização de festivais para promoção e valorização da cultura local, como desfiles, exposições, feiras, mostras, saraus e apresentações culturais, bem como eventos da cultura popular, encontro de bandas, retretas nas praças públicas, circuitos de hip hop, dentre outros, valorizando a diversidade cultural existente no município.

- Ação 2.** Elaborar, em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural, o Edital de Seleção de Projetos do Fundo Municipal de Cultura, indicando critérios de análise dos projetos, que promovam acessibilidade, democratização do acesso e de geração de trabalho e renda.

- Ação 3.** Lançar o edital do Fundo Municipal de Cultura no mês de agosto de cada ano, com prazo máximo de 90 dias para avaliação e publicação dos resultados finais.

- Ação 4.** Divulgar o edital do Fundo Municipal de Cultura, por meio de carros de som, e-mail, rádio e difusoras locais, de materiais impressos que não causem danos ao meio ambiente.



- Ação 5.** Promover a capacitação dos artistas do município para concorrer ao edital do Fundo Municipal de Cultura, considerando as especificidades locais, incluindo as comunidades rurais e de pescadores.
- Ação 6.** Firmar Termos de Parcerias/Convênio com os Empreendedores, que forem aprovados na Seleção Pública.
- Meta 23. Implantar uma plataforma digital e aplicativo (App) de mapeamento (artistas, espaços e ateliês), difusão (trabalhos e trajetórias) e de comercialização de bens culturais produzidos por artistas do município.**
- Ação 1.** Abrir licitação para contratação de uma empresa especializada em tecnologia para o desenvolvimento da plataforma digital e do aplicativo (App).
- Ação 2.** Instituir uma curadoria permanente, com participação de artistas indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural, para catalogação e seleção dos bens culturais que comporão o portfólio de comercialização na plataforma digital e do aplicativo (App).
- Ação 3.** Instituir um Comitê Gestor da Plataforma, com participação de artistas indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural, a fim de assegurar a integridade da plataforma digital e do aplicativo (App), bem como a gestão de dados, riscos e operacional do sistema, sendo seus membros remunerados.
- Meta 24. Institucionalizar a FEIRARTE assegurando sua realização anual, a cada ano em um distrito diferente, sempre no mês de novembro.**
- Ação 1.** Definir conjuntamente com o Conselho Municipal de Política Cultural, as diretrizes gerais de realização da FEIRARTE.
- Ação 2.** Elaborar Projeto de Lei de institucionalização da FEIRARTE, considerando os debates realizados com o Conselho Municipal de Política Cultural, e submetê-lo à Câmara Municipal de Vereadores.
- Meta 25. Implantar um Centro Municipal de Artes e Artesanato, em Nossa Senhora do Ó, destinado à comercialização de artesanato local, bem como a formação e a difusão cultural.**
- Ação 1.** Identificar espaços apropriados, em Nossa Senhora do Ó, para a implantação do Centro Municipal de Artes e Artesanato.



- Ação 2.** Definir, em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural, o local/espço apropriado para instalação do Centro Municipal de Artes e Artesanato, considerando a viabilidade comercial e turística.
- Ação 3.** Firmar parceria/convênio com os Governos Federal e/ou Estadual para implantação do Centro Municipal de Artes e Artesanato.
- Ação 4.** Construir, adaptar ou adquirir imóveis compatíveis com a necessidade do Centro Municipal de Artes e Artesanato.
- Ação 5.** Garantir, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06 de Julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que o Centro Municipal de Artes e Artesanato possua acessibilidade para pessoas com deficiência e pessoas idosas.
- Ação 6.** Adquirir estrutura de mobiliário e equipamentos adequados ao funcionamento do Centro Municipal de Artes e Artesanato.
- Ação 7.** Alocar pessoal qualificado para o desenvolvimento e manutenção do Centro Municipal de Artes e Artesanato.
- Ação 8.** Elaborar Projeto de Lei de criação do Centro Municipal de Artes e Artesanato e submetê-lo à Câmara Municipal.
- Ação 9.** Definir no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA os recursos para financiamento do Centro Municipal de Artes e Artesanato.
- Ação 10.** Realizar seleção, curadoria e/ou a cessão dos espaços do Centro Municipal de Artes e Artesanato.
- Ação 11.** Instituir Núcleo Gestor para o Centro Municipal de Artes e Artesanato, garantindo a participação dos artesãos do município.
- Ação 12.** Elaborar Plano de Gestão para o Centro Municipal de Artes e Artesanato, considerando neste plano a participação dos artesãos do município.
- Meta 26. Implantar a Política de Turismo Cultural de forma articulada e transversal com as diversas instâncias de governo municipal e da sociedade civil.**
- Ação 1.** Definir conjuntamente com os Conselhos Municipais de Política Cultural e de Turismo, as diretrizes gerais e os eixos de atuação da Política de Turismo Cultural, fazendo constar nessa política a possibilidade de:



- 26.1.1.** Firmar parcerias com a iniciativa privada, em especial, a rede hoteleira para que os artesãos e artistas do município possam expor os seus trabalhos.
- 26.1.2.** Realizar campanha de sensibilização dos empresários do município quanto às formas de apoio à cultura, apresentando as vantagens de se apoiar a cultura ipojucana.
- Ação 2.** Elaborar Projeto de Lei de criação da Política de Turismo Cultural, considerando os debates realizados com os Conselhos Municipais de Política Cultural e de Turismo, e submetê-lo à Câmara Municipal de Vereadores.
- Ação 3.** Regulamentar a Política de Turismo Cultural, por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal, com participação do Conselho Municipal de Política Cultural.
- Ação 4.** Definir no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA os recursos para financiamento da Política de Turismo Cultural.
- Meta 27. Qualificar 500 guias, condutores e demais trabalhadores do turismo em cursos sobre os patrimônios culturais, a história do município – inclusive dos engenhos – bem como sobre as tradições e a cultura ipojucana.**
- Ação 1.** Estruturar, em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo, um programa de formação de guias turísticos mediante a realização de cursos que contemplem, no mínimo, os conhecimentos relativos à história do município e dos patrimônios culturais do Ipojuca, inclusive dos engenhos, bem como sobre as tradições e a cultura local.
- Ação 2.** Firmar parcerias com o IFPE, UFPE, UFRPE, UPE, FUNDARPE, Secretarias Municipais e Estaduais de Turismo e de Cultura, Governo Federal entre outras instituições para realização dos cursos específicos para guias turísticos.
- Ação 3.** Ofertar, anualmente, ao menos 50 vagas em cursos específicos para guias turísticos em Ipojuca.



5.5. Eixo V – Promover a formação e o intercâmbio cultural. *(formação cultural nas dimensões cidadã, simbólica e econômica | formação de público | promoção de intercâmbio cultural)*

+ DIRETRIZES

- ✓ Promover o fortalecimento dos trabalhos realizados pela Escola Municipal de Artes, a fim de que ela desenvolva o processo de formação cultural, especialmente nos distritos, ampliando o seu corpo docente e de técnicos, de modo a ofertar cursos de formação cultural nas áreas de música, artes plásticas, artes visuais, artes cênicas, audiovisual, literatura, moda, produção cultural e de técnicos ligados a essas áreas culturais.
- ✓ Fortalecer as políticas de formação cultural com vistas ao fortalecimento e/ou surgimento de novos artistas, grupos e manifestações culturais, utilizando artistas locais, de maestros e instrutores de bandas do município.
- ✓ Incentivar a realização de ações de formação cultural por meio de cursos e oficinas artísticas a serem realizadas nos Centros de Cultura Ipojuca - CCIs e equipamentos existentes, de forma gratuitas e/ou pagas.
- ✓ Promover a formação de público a partir das escolas municipais, visando a valorização da identidade e diversidade cultural local.
- ✓ Incentivar a realização de atividades de difusão cultural em intercâmbio nacional e internacional com artistas do município.
- ✓ Promover a formação de novos profissionais da música no município, por meio de cursos técnicos e profissionalizantes, assegurando a inclusão de pessoas com deficiência e a realização de estágios nos eventos realizados no Ipojuca, sendo eles públicos ou privados.
- ✓ Promover a descentralização das ações de formação cultural no município do Ipojuca.

+ METAS / AÇÕES:

Meta 28. Implantar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, com vista à capacitação e qualificação nas áreas artísticas e culturais (teatro, audiovisual, literatura, música, moda e design), bem como para formação de técnicos voltados à cadeia produtiva da cultura e para gestão e produção cultural.

Ação 1. Instituir Grupo de Trabalho com participação da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Política Cultural, para elaboração do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Ação 2. Elaborar Projeto de Lei de criação do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC e submetê-lo à Câmara Municipal de Vereadores.



Ação 3. Regular o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal, com participação do Conselho Municipal de Política Cultural.

Ação 4. Definir no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA os recursos para financiamento do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Meta 29. Qualificar, no mínimo, 1.000 pessoas em cursos, oficinas, fóruns e seminários nas áreas de gestão cultural, arte e cultura.

Ação 1. Realizar, anualmente, no mínimo, um seminário e um fórum nas áreas de economia criativa e da cultura, gestão e produção cultural.

Ação 2. Inserir, na programação anual da Escola Municipal de Artes, cursos e oficinas de capacitação e qualificação nas áreas artísticas e culturais (teatro, audiovisual, literatura, música, moda e design), bem como para formação de técnicos voltados a cadeia produtiva da cultura, para gestão e produção cultural, com destaque para:

29.2.1. Capacitação de produtores culturais do município sobre editais e leis de incentivo à cultura, bem como sobre elaboração, gestão e prestação de contas de projetos culturais.

29.2.2. Formação nas áreas de produção e gestão cultural, voltados para a sustentabilidade das iniciativas culturais do município.

29.2.3. Formação nas áreas de artes cênicas, de produção de instrumentos com materiais recicláveis, de DJ e de música eletrônica.

29.2.4. Capacitação dos gestores dos equipamentos culturais do município.

29.2.5. Formação continuada, na área da cultura, para professores de Arte de escolas públicas do município.

29.2.6. Formação de gestores e conselheiros municipais de cultura do Ipojuca.

29.2.7. Capacitação dos artistas do município que desejem concorrer aos editais de incentivo à cultura, considerando as especificidades locais, incluindo as comunidades rurais e de pescadores.

Ação 3. Descentralizar a realização dos cursos, oficinas, fóruns e seminários realizando-os nos Centros de Cultura Ipojucana - CCIs e/ou nos demais equipamentos existentes, nos distritos e engenhos polos.



Ação 4. Instituir linha de fomento no Fundo Municipal de Cultura voltada para o incentivo a realização de cursos, oficinas, fóruns e seminários com conteúdo de gestão cultural, arte e cultura.

Meta 30. Implantar a Escola de Música do Ipojuca, para a oferta de cursos técnicos e profissionalizantes à população do município.

Ação 1. Firmar parcerias com o IFPE, UFPE, UPE, FUNDARPE, Centro de Criatividade Musical, Conservatório Pernambucano de Música, Secretaria Estadual de Cultura, Governo Federal entre outras instituições para implantação da Escola de Música do Ipojuca.

Ação 2. Elaborar Projeto de Lei de criação da Escola de Música do Ipojuca e submetê-lo à Câmara Municipal de Vereadores.

Ação 3. Construir, adaptar ou adquirir imóvel compatível com a necessidade da Escola de Música do Ipojuca.

Ação 4. Garantir, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06 de Julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que a Escola de Música do Ipojuca possua acessibilidade para pessoas com deficiência e pessoas idosas.

Ação 5. Adquirir estrutura de mobiliário e equipamentos adequados ao funcionamento da Escola de Música do Ipojuca.

Ação 6. Definir no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA recursos para financiamento da Escola de Música do Ipojuca.

Ação 7. Contratar pessoal qualificado para o desenvolvimento dos cursos técnicos e profissionalizantes, bem como para a manutenção da Escola de Música do Ipojuca.

Ação 8. Elaborar Programa de Formação da Escola de Música do Ipojuca, com participação do Conselho Municipal de Política Cultural, que assegure a inclusão de pessoas com deficiência e a realização de estágios nos eventos realizados no município do Ipojuca, sendo eles públicos ou privados.

Ação 9. Elaborar Plano de Gestão para a Escola de Música do Ipojuca, considerando neste plano a participação do Conselho Municipal de Política Cultural.



Meta 31. Requalificar e modernizar a sede da Escola Municipal de Artes e implantar 02 novas unidades, sendo uma na zona rural e a outra nas praias, assegurando transporte para as comunidades do entorno.

Ação 1. Requalificar imóvel sede para compatibilizá-lo às necessidades da Escola Municipal de Artes.

Ação 2. Identificar espaço apropriado para a implantação das novas unidades da Escola Municipal de Artes.

Ação 3. Definir, em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural, o local/espaço apropriado para instalação das unidades da Escola Municipal de Artes, considerando a vocação e a demanda cultural de cada localidade.

Ação 4. Firmar parceria/convênio com os Governos Federal e/ou Estadual para implantação das unidades da Escola Municipal de Artes.

Ação 5. Construir, adaptar ou adquirir imóveis compatíveis com a necessidade das unidades da Escola Municipal de Artes.

Ação 6. Garantir, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06 de Julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que as unidades da Escola Municipal de Artes possuam acessibilidade para pessoas com deficiência e pessoas idosas.

Ação 7. Adquirir estrutura de mobiliário e equipamentos adequados ao funcionamento das unidades da Escola Municipal de Artes.

Ação 8. Alocar pessoal qualificado para o desenvolvimento e manutenção das unidades da Escola Municipal de Artes.

Ação 9. Elaborar Projeto de Lei de criação da Escola Municipal de Artes e submetê-lo à Câmara Municipal de Vereadores.

Ação 10. Elaborar Programa de Formação da Escola Municipal de Artes, com participação do Conselho Municipal de Política Cultural, que assegure a inclusão de pessoas com deficiência.

Ação 11. Definir no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA os recursos para financiamento das unidades da Escola Municipal de Artes.



- Ação 12.** Elaborar Plano de Gestão para a Escola Municipal de Artes, considerando neste plano a participação do Conselho Municipal de Política Cultural.
- Meta 32. Publicar, a cada 2 anos, Edital do Fundo Municipal de Cultura, voltado a concessão de bolsas de intercâmbio cultural para artistas ipojuicanos.**
- Ação 1.** Aprovar Resolução do Conselho Municipal de Política Cultural para definição dos tetos financeiros dos projetos por linha de fomento e por proponente, bem como as diretrizes e linhas de fomento/incentivo.
- Ação 2.** Elaborar, em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural, o Edital de Intercâmbio indicando os critérios de análise dos projetos.
- Ação 3.** Lançar o Edital de Intercâmbio do Fundo Municipal de Cultura no mês de agosto de cada ano, com prazo máximo de 90 dias para avaliação e publicação dos resultados finais.
- Ação 4.** Divulgar o Edital de Intercâmbio do Fundo Municipal de Cultura, por meio de carros de som, e-mail, rádio e difusoras locais, e de materiais impressos que não causem danos ao meio ambiente.
- Ação 5.** Promover a capacitação dos artistas do município para concorrer ao Edital de Intercâmbio do Fundo Municipal de Cultura, considerando as especificidades locais, incluindo as comunidades rurais e de pescadores.
- Ação 6.** Firmar Termos de Parcerias/Convênio com os proponentes, que forem aprovados no Edital de Intercâmbio.
- Meta 33. Oportunizar a 70% dos estudantes – em anos finais do Ensino Fundamental I e II e da Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino – a promoção de experiências estéticas que permitam aos educadores mediar a aprendizagem de conteúdos curriculares e ampliare o repertório cultural dos estudantes com mais facilidade e segurança.**
- Ação 1.** Promover formações específicas de interações estéticas para os professores das escolas municipais, especialmente os que lecionam a disciplina de artes.
- Ação 2.** Promover, uma vez por ano, excursões e visitas para, pelo menos, um dos seguintes equipamentos culturais: museus, centros de memórias, teatro, circo, pontos de



cultura, centros culturais, patrimônios culturais, dentre outros equipamentos culturais.

- Ação 3.** Abrir espaços para que os artistas e mestres da cultura popular possam transmitir, nas escolas públicas municipais, a riqueza dos seus saberes.
- Ação 4.** Realizar sessão de cinema nas escolas com a promoção de debates sobre suas temáticas, nos termos da Lei Federal nº 13.006, de 26 de Junho de 2014.
- Ação 5.** Realizar cursos de formação continuada com os professores para promoção de atividades cineclubistas nas escolas da Rede Pública Municipal.
- Ação 6.** Criar a atividade denominada “Hora da Leitura” para realização de leitura entre os estudantes das escolas públicas municipais.



5.6. Eixo VI – Proteger e promover o patrimônio cultural e a memória local *(proteção e promoção do patrimônio cultural material e imaterial | Sistema Municipal do Patrimônio Cultural | educação patrimonial);*

+ DIRETRIZES

- ✓ Fomentar as ações de preservação e recuperação do patrimônio cultural material e imaterial do município.
- ✓ Elevar o conhecimento da população local por meio da realização de visitas aos patrimônios culturais do município.
- ✓ Estimular a construção de rotas turísticas que valorizem os patrimônios culturais do município, em especial, o convento e igreja de Santo Antônio e o baobá em Nossa Senhora do Ó.
- ✓ Salvar e difundir a história do município, dos pescadores e de Porto de Galinhas.
- ✓ Promover o resgate da memória local, valorizando os saberes das pessoas idosas do município, incentivando a difusão da história local.
- ✓ Implantar monumentos que valorizem personalidades, a história e a cultura do município, a fim de que eles também sirvam de atrativos turísticos.
- ✓ Promover a recuperação/restauração dos patrimônios culturais do município.
- ✓ Promover a sensibilização da população, por meio da difusão da história e da cultura do município, do resgate da história dos patrimônios culturais e da publicação de mídias impressas e/ou digitais.
- ✓ Promover levantamentos/Inventários dos Patrimônios materiais e imateriais do município do Ipojuca, para fins de registro das lendas do município e da sua difusão para a população, em especial para os estudantes do município, por meio de livros e registros audiovisuais.

+ METAS/AÇÕES

Meta 34. Instituir a Lei do Sistema Municipal do Patrimônio Cultural, contemplando o registro do Patrimônio Vivo do Ipojuca.

Ação 1. Firmar Acordo de Cooperação Técnica com a FUNDARPE e o IPHAN para definição das diretrizes gerais do Sistema Municipal do Patrimônio Cultural.

Ação 2. Promover amplo debate com o Conselho Municipal de Política Cultural para aprimoramento do Sistema Municipal do Patrimônio Cultural.

Ação 3. Elaborar Projeto de Lei de criação do Sistema Municipal do Patrimônio Cultural e submetê-lo à Câmara Municipal de Vereadores.



Ação 4. Definir no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA os recursos para financiamento do Sistema Municipal do Patrimônio Cultural.

Ação 5. Regulamentar o Sistema Municipal do Patrimônio Cultural, por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal, com participação do Conselho Municipal de Política Cultural.

Meta 35. Implantar o Programa Municipal de Proteção e Promoção do Patrimônio Cultural do Ipojuca.

Ação 1. Firmar Acordo de Cooperação Técnica com a FUNDARPE e o IPHAN para definição das diretrizes gerais do Programa Municipal de Proteção e Promoção do Patrimônio Cultural, que deverá prevê, no mínimo, as seguintes ações:

35.1.1. Resgate da memória local, valorizando os saberes das pessoas idosas do município, incentivando a difusão da história local.

35.1.2. Incentivo a realização de publicações relacionadas a história e a cultura do município do Ipojuca.

35.1.3. Estímulo à transmissão de saberes dos agentes culturais e mestres localizados nos engenhos com o intuito de garantir a preservação de suas histórias e da sua cultura.

35.1.4. Implantação monumentos que valorizem personalidades, a história e a cultura do município, a fim de que eles também sirvam de atrativos turísticos.

35.1.5. Recuperação/restauração dos patrimônios culturais do município, em especial, da estrutura física (interna e externa), de bens móveis integrados do convento e igreja de Santo Antônio.

35.1.6. Sensibilização da população, por meio da difusão da história, da cultura do município, do resgate da história dos patrimônios culturais e da publicação de mídias impressas e/ou digitais.

35.1.7. Realização de levantamentos/Inventários dos Patrimônios materiais e imateriais do município do Ipojuca, para fins de registro das lendas do município e da sua difusão para a população, em especial para os estudantes do município, por meio de livros e registros audiovisuais.

35.1.8. Realização de levantamento das personalidades históricas do município.

Ação 2. Promover amplo debate com o Conselho Municipal de Política Cultural para aprimoramento do Programa Municipal de Proteção e Promoção do Patrimônio Cultural.



- Ação 3.** Elaborar Projeto de Lei de criação do Programa Municipal de Proteção e Promoção do Patrimônio Cultural e submetê-lo à Câmara Municipal de Vereadores.
- Ação 4.** Definir no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA os recursos para financiamento do Programa Municipal de Proteção e Promoção do Patrimônio Cultural.
- Ação 5.** Regular o Programa Municipal de Proteção e Promoção do Patrimônio Cultural definindo, entre outros, critérios e instrumentos de avaliação da capacidade de acolhida e dos limites aceitáveis de transformação do patrimônio cultural pela exploração turística.
- Meta 36. Implantar Programa de Educação Patrimonial voltado para a sensibilização da população local, dos visitantes e turistas.**
- Ação 1.** Firmar Acordo de Cooperação Técnica com a FUNDARPE e o IPHAN para definição das diretrizes gerais do Programa de Educação Patrimonial, que deverá prever, no mínimo, as seguintes ações:
- 36.1.1.** Incentivo a produção local de documentários sobre a história, a cultura e os patrimônios culturais do Ipojuca, para divulgação em redes sociais, como estratégia de educação para o patrimônio.
- 36.1.2.** Realização de visitas guiadas com estudantes de escolas públicas para difusão da história e da importância dos patrimônios culturais do município.
- Ação 2.** Promover amplo debate com o Conselho Municipal de Política Cultural para aprimoramento do Programa.
- Ação 3.** Elaborar Projeto de Lei de criação do Programa de Educação Patrimonial e submetê-lo à Câmara Municipal de Vereadores.
- Ação 4.** Definir no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA os recursos para financiamento do Programa de Educação Patrimonial.
- Ação 5.** Regular o Programa de Educação Patrimonial, por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal, com participação do Conselho Municipal de Política Cultural.
- Meta 37. Implantar o Museu do Ipojuca, na propriedade onde se localizava a antiga Câmara Municipal.**



- Ação 1.** Elaborar os projetos básico e executivo para implantação do Museu do Ipojuca, de acordo com as necessidades do equipamento.
- Ação 2.** Firmar parcerias com a FUNDARPE, Museu do Estado, Secretaria Estadual de Cultura, Governo Federal entre outras instituições para implantação do Museu do Ipojuca.
- Ação 3.** Licitar a construção das instalações do Museu do Ipojuca.
- Ação 4.** Garantir, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06 de Julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que o Museu do Ipojuca possua acessibilidade para pessoas com deficiência e pessoas idosas.
- Ação 5.** Elaborar um projeto de implantação do Museu do Ipojuca, que considere, dentre outras ações, a realização de ações de troca de saberes e contações de histórias com as pessoas idosas do município com vista a difusão da história local.
- Ação 6.** Adquirir estrutura de mobiliário e equipamentos adequados ao funcionamento do Museu do Ipojuca.
- Ação 7.** Elaborar Projeto de Lei de criação do Museu do Ipojuca e submetê-lo à Câmara Municipal de Vereadores.
- Ação 8.** Alocar pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades museais, bem como para a manutenção do Museu do Ipojuca.
- Ação 9.** Promover a aquisição/coleta de acervos particulares, quando de relevância reconhecida, para exposição no Museu do Ipojuca.
- Ação 10.** Definir no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA os recursos para financiamento do Museu do Ipojuca.
- Ação 11.** Instituir Núcleo Gestor para o Museu do Ipojuca, garantindo a participação da comunidade no entorno do equipamento.
- Ação 12.** Elaborar Plano de Gestão para o Museu do Ipojuca, considerando neste plano a participação do Conselho Municipal de Política Cultural.



Meta 38. Implantar o Museu do Litoral, em Porto de Galinhas, destinado a salvaguarda e difusão da história do município, dos pescadores e de Porto de Galinhas.

Ação 1. Identificar espaço apropriado, em Porto de Galinhas, para a implantação do Museu do Litoral.

Ação 2. Definir, em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural, o local/espaço apropriado para instalação do Museu do Litoral.

Ação 3. Firmar parcerias com a FUNDARPE, Museu do Estado, Secretaria Estadual de Cultura, Governo Federal e entre outras instituições, para a implantação do Museu do Litoral.

Ação 4. Elaborar projeto de implantação do Museu do Litoral.

Ação 5. Construir, adaptar ou adquirir imóveis compatíveis com a necessidade do Museu do Litoral.

Ação 6. Garantir, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06 de Julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que o Museu do Litoral possua acessibilidade para pessoas com deficiência e pessoas idosas.

Ação 7. Adquirir estrutura de mobiliário e equipamentos adequados ao funcionamento do Museu do Litoral.

Ação 8. Elaborar Projeto de Lei de criação do Museu do Litoral e submetê-lo à Câmara Municipal de Vereadores.

Ação 9. Alocar pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades museais, bem como para a manutenção do Museu do Litoral.

Ação 10. Promover a aquisição/coleta de acervos particulares, quando de relevância reconhecida, para exposição no Museu do Litoral.

Ação 11. Definir no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA os recursos para financiamento do Museu do Litoral.

Ação 12. Instituir Núcleo Gestor para o Museu do Litoral, garantindo a participação da comunidade no entorno do equipamento.



- Ação 13.** Elaborar Plano de Gestão para o Museu do Litoral, considerando neste plano a participação do Conselho Municipal de Política Cultural.
- Meta 39.** Implantar, em atendimento à Lei Municipal nº 1.608, de 13 de Outubro de 2011, o Arquivo Público Municipal Frei Venâncio Willeke, no antigo Fórum Municipal do Ipojuca.
- Ação 1.** Firmar parcerias com a FUNDARPE, Arquivo Público Estadual, Secretaria Estadual de Cultura, Governo Federal entre outras instituições para implantação do Arquivo Público Municipal.
- Ação 2.** Elaborar projeto de implantação do Arquivo Público Municipal.
- Ação 3.** Reformar o prédio do antigo Fórum Municipal do Ipojuca para adequá-lo às necessidades do Arquivo Público Municipal.
- Ação 4.** Garantir, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06 de Julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que o Arquivo Público Municipal possua acessibilidade para pessoas com deficiência e pessoas idosas.
- Ação 5.** Adquirir estrutura de mobiliário e equipamentos adequados ao funcionamento do Arquivo Público Municipal.
- Ação 6.** Desvincular o cargo de diretor do Arquivo Público Municipal, que atualmente está pelo Gabinete do(a) Prefeito(a), para ser vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.
- Ação 7.** Alocar pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades do Arquivo Público Municipal, bem como para a sua manutenção.
- Ação 8.** Promover a coleta de acervos documental público e privado, quando de relevância reconhecida, para guarda e exposição no Arquivo Público Municipal.
- Ação 9.** Definir no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA os recursos para financiamento do Arquivo Público Municipal.
- Ação 10.** Instituir Núcleo Gestor para o Arquivo Público Municipal, garantindo a participação do Conselho Municipal de Política Cultural.



Ação 11. Elaborar Plano de Gestão para o Arquivo Público Municipal, considerando neste plano a participação do Conselho Municipal de Política Cultural.

Meta 40. Realizar um inventário dos patrimônios culturais de natureza material e imaterial do município e a sua difusão, por meio da publicação de livros e registros audiovisuais.

Ação 1. Firmar parcerias com a UFPE, FUNDARPE, Secretaria Estadual de Cultura, Governo Federal e outras instituições, para realização do inventário.

Ação 2. Realizar o levantamento/mapeamento de 100% dos patrimônios culturais materiais do município.

Ação 3. Realizar um levantamento dos patrimônios imateriais existentes no município, especialmente as lendas ipojucanas e das manifestações das escolas de samba, quadrilhas juninas tradicionais, grupos de dança, blocos líricos, maracatu misto, tradição das máscaras, ciranda, coco, gincanas, grupos de bonecos, pastoril, blocos carnavalescos e Paixão de Cristo.

Ação 4. Contratação de uma consultoria para realização do inventário dos patrimônios culturais de natureza material e imaterial do município, com participação das instituições parceiras, do município e do Conselho Municipal de Política Cultural do Ipojuca.

Ação 5. Realizar a publicação de livro com a informação dos patrimônios culturais de natureza material e imaterial do município que forem inventariados, distribuí-los nas escolas da rede municipal de ensino, bibliotecas, centros culturais e museus do município.

Ação 6. Realizar chamada pública para seleção de produtores locais que viabilizem a produção de documentários sobre os patrimônios culturais do Ipojuca, para fins de divulgação em redes sociais e utilização como material pedagógico nas unidades da rede municipal de ensino.

Ação 7. Iniciar o processo de registro das expressões culturais dos patrimônios culturais de natureza material e imaterial do Ipojuca nas esferas municipal, estadual e federal, de acordo com a relevância e consistência das informações constantes do inventário.



Meta 41. Implantar um Centro Municipal de Arqueologia, nas proximidades da Escola Estadual José Mário Alves da Silva, em Porto de Galinhas, para abrigar os achados arqueológicos localizados durante a implantação da Refinaria Abreu e Lima.

Ação 1. Firmar parcerias com o Departamento de Arqueologia da UFPE, FUNDARPE, Museu do Estado, Secretaria Estadual de Cultura, Governo Federal e outras instituições para implantação do Centro Municipal de Arqueologia.

Ação 2. Elaborar projeto de implantação do Centro Municipal de Arqueologia.

Ação 3. Construir, adaptar ou adquirir imóveis compatíveis com a necessidade do Centro Municipal de Arqueologia.

Ação 4. Garantir, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06 de Julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que o Centro Municipal de Arqueologia possua acessibilidade para pessoas com deficiência e pessoas idosas.

Ação 5. Adquirir estrutura de mobiliário e equipamentos adequados ao funcionamento do Centro Municipal de Arqueologia.

Ação 6. Elaborar Projeto de Lei de criação do Centro Municipal de Arqueologia e submetê-lo à Câmara Municipal de Vereadores.

Ação 7. Alocar pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades do centro, bem como para a manutenção do Centro Municipal de Arqueologia.

Ação 8. Firmar Acordo de Cooperação Técnica com o Departamento de Arqueologia da UFPE para a transferência/cessão dos achados arqueológicos localizados durante a implantação da Refinaria Abreu e Lima, com destino a exposição no Centro Municipal de Arqueologia.

Ação 9. Definir no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA os recursos para financiamento do Centro Municipal de Arqueologia.

Ação 10. Instituir Núcleo Gestor para o Centro Municipal de Arqueologia, garantindo a participação do Conselho Municipal de Política Cultural.

Ação 11. Elaborar Plano de Gestão para o Centro Municipal de Arqueologia, considerando neste plano a participação do Conselho Municipal de Política Cultural.



Meta 42. Promover a sinalização de 100% dos patrimônios culturais e históricos do município, por meio da instalação de placas contendo a história desses patrimônios em português, inglês e espanhol.

Ação 1. Firmar parcerias com o Departamento de Arqueologia da UFPE, FUNDARPE, Secretaria Estadual de Cultura, Governo Federal e outras instituições para elaboração do projeto de sinalização dos patrimônios culturais.

Ação 2. Confeccionar placas contendo a história e patrimônios culturais do município, em português, inglês e espanhol.

Ação 3. Instalar placas de sinalização em 100% dos patrimônios culturais do município.

Meta 43. Construir um monumento que represente a história da diáspora africana em Ipojuca, bem como da população indígena originária, na praça do relógio, em Porto de Galinhas.

Ação 1. Realizar chamamento público para acolhimento de propostas de artistas locais para a implantação do monumento em referência a história da diáspora africana em Ipojuca, bem como da população indígena originária.

Ação 2. Elaborar, em parceria com o artista selecionado no chamamento público, o projeto de implantação do monumento em referência a história da diáspora africana em Ipojuca, bem como da população indígena originária.

Ação 3. Elaborar projeto básico e executivo de requalificação da praça do relógio, em Porto de Galinhas, com vista a implantação do monumento em referência a história da diáspora africana em Ipojuca, bem como da população indígena originária.

Ação 4. Garantir, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 06 de Julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que a praça do relógio possua acessibilidade para pessoas com deficiência e pessoas idosas.

Ação 5. Elaborar, em parceria com os artistas, produtores e agentes culturais, uma programação cultural que permita ressignificar a praça do relógio como um espaço de celebração cultural de realização de feiras e atividades culturais de artistas locais, diurna e noturna.



RESULTADOS E IMPACTOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA: ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO



6. RESULTADOS E IMPACTOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA: ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1. Eixo I - Consolidar o Sistema Municipal de Cultura por meio do fortalecimento da ação do Poder Público Municipal no planejamento e na execução das Políticas Culturais, assim como da democratização dos processos decisórios com participação e controle social.

Meta 1. Elevar o status da Secretaria Municipal, até junho de 2023, à Secretaria Especial de Cultura, promovendo a sua reestruturação administrativa com o foco na implantação dos órgãos/departamentos de Gestão dos Equipamentos Culturais, de Políticas Culturais, do Cadastro Cultural, de Formação Cultural, de Comunicação, de Gestão de Projetos e Mobilização de Recursos, do Patrimônio Cultural e do Livro e Leitura.

| | | |
|--|--|------------------------------|
| Resultado da Meta 1: | Secretaria Municipal de Cultura reestruturada administrativamente com os órgãos/departamentos de Gestão dos Equipamentos Culturais, de Políticas Culturais, do Cadastro Cultural, de Formação Cultural, de Comunicação, de Gestão de Projetos e Mobilização de Recursos, do Patrimônio Cultural e do Livro e Leitura em pleno funcionamento. | |
| | Situação Atual | Impactos |
| De acordo com a Lei Municipal nº 1.861 de 06 de setembro de 2017, a Secretaria Especial de Cultura é um órgão de assessoramento técnico da Governadoria Municipal (Gabinete da Prefeita), sendo composta por um Secretário Especial (CC-2), um Diretor (CC-3), dois Gerentes (CC-4), três Coordenadores (CC-5), três Chefes de Divisão (CC-6), dois Assessores de Gerência (CC-7), dois Chefes de Setor (CC-8), dois Assessores de Divisão (CC-9), cinco Assessores de Setor (CC-10) e seis Chefes de Turma (CC-11). Na referida lei não há a definição de estruturas claras e institucionalizadas para a execução das políticas culturais, sendo estas estruturas estabelecidas por critérios discricionários do gestor público por atos infralegais. Fonte: Site da Prefeitura Municipal do Ipojuca, Fevereiro de 2022. | <ul style="list-style-type: none"> ● Maior efetividade na execução das Políticas Culturais. ● Maior eficiência na gestão dos Equipamentos Culturais. ● Aprimoramento das políticas culturais setoriais. ● Aumento na capacidade de investimento dos recursos destinados à cultura. ● Maior capacidade de construção de informações e indicadores culturais. ● Estruturação de uma política de Formação Cultural orientada para as necessidades do município. ● Agentes e produtores culturais mais qualificados e estruturados. | |
| | Fonte de Aferição | Indicador de Aferição |
| ● Diário Oficial dos Municípios / Site | ● Lei Municipal de reestruturação da | |

da Prefeitura Municipal do Ipojuca.

Secretaria Municipal de Cultura sancionada.

Meta 2. Elevar, gradativamente, os recursos investidos em Cultura, a fim de que eles representem, até 2032, 2,5% do orçamento anual do município.

| | | |
|-----------------------------|--|---|
| Resultado da Meta 2: | O Município investindo, até 2032, 2,5% do orçamento anual do município. | |
| | Situação Atual | Impactos |
| | <p>O município do Ipojuca ao longo dos anos vem investindo, em média, 1,23% dos seus recursos na cultura. As exceções foram os anos de 2019 e 2020, quando os investimentos atingiram 1,17% e 0,40%, respectivamente. Cabe destacar que 2020 foi o ano da decretação do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia da covid-19, ou seja, as gestões públicas priorizaram os investimentos em saúde e em assistência social.</p> <p>Fonte: SAGRES. Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, portal Tome Conta, em Novembro de 2021.</p> | <ul style="list-style-type: none"> ● Aumento no número de projetos culturais incentivados pelo Poder Público Municipal. ● Aumento no número de atividades e ações culturais ofertadas a população da cidade. ● Aumento significativo no número de pessoas com acesso à arte e a cultura no município. ● Aumento do público nas atividades culturais realizadas no município. ● Valorização da cultura local. ● Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. ● Elevação da renda da população ipojucana. |
| | Fonte de Aferição | Indicador de Aferição |
| | <ul style="list-style-type: none"> ● Relatório de Execução Orçamentária - RREO – Anexo II. | <ul style="list-style-type: none"> ● Percentual de investimento realizado em cultura, anualmente, em relação ao investimento total. |

Meta 3. Implantar a Fundação de Cultura do Ipojuca - FCI, como entidade da administração indireta, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura.

| | | |
|-----------------------------|---|--|
| Resultado da Meta 3: | Fundação de Cultura do Ipojuca – FCI implantada como entidade da administração indireta, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura. | |
| | Situação Atual | Impactos |
| | <p>O município possui apenas uma Secretaria Especial de Cultura, que é a responsável pelo planejamento e execução das políticas culturais do Ipojuca.</p> | <ul style="list-style-type: none"> ● Maior efetividade na execução das Políticas Culturais. ● Aumento na capacidade de investimento dos recursos destinados à cultura. ● Aprimoramento dos processos de implementação da política pública de cultura. |



| | |
|--|--|
| Fonte: Secretaria Especial de Cultura, em Fevereiro de 2022. | <ul style="list-style-type: none"> Estruturação da Gestão Cultural no município. |
| Fonte de Aferição | Indicador de Aferição |
| <ul style="list-style-type: none"> Diário Oficial dos Municípios / Site da Prefeitura Municipal do Ipojuca. | <ul style="list-style-type: none"> Lei Municipal de criação da Fundação de Cultura do Ipojuca – FCI sancionada. |

Meta 4. Realizar, anualmente, o Fórum Municipal de Cultura para debate sobre a política de cultura do município do Ipojuca.

| | | |
|--|--|--|
| Resultado da Meta 4: | Um Fórum Municipal de Cultura realizado por ano em Ipojuca. | |
| Situação Atual | Impactos | |
| <p>Em 2019 o município realizou reuniões Setoriais, em Nossa Senhora do Ó e Porto de Galinhas, além do 1º Fórum Municipal de Cultura, com o intuito de promover escutas sobre as ações que deveriam ser implementadas pelo município.</p> <p>Fonte: Secretaria Especial de Cultura, Fevereiro de 2022.</p> | <ul style="list-style-type: none"> Aprimoramento da política de cultura do município do Ipojuca. Construção da cidadania cultural. Aumento e democratização da participação e do controle social. Intensificação das trocas, dos intercâmbios e dos diálogos interculturais. | |
| Fonte de Aferição | Indicador de Aferição | |
| <ul style="list-style-type: none"> Secretaria Municipal de Cultura do Ipojuca. | <ul style="list-style-type: none"> Ata de presença dos participantes. | |

Meta 5. Realizar a Conferência Municipal de Cultura em 2023, 2025, 2027, 2029 e 2031 para fins de acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC do Ipojuca - PE.

| | | |
|--|---|--|
| Resultado da Meta 5: | Conferência Municipal de Cultura realizada em 2023, 2025, 2027, 2029 e 2031 em Ipojuca - PE. | |
| Situação Atual | Impactos | |
| <p>O município do Ipojuca convocou, por meio do Decreto Municipal nº 20/2009, a 1ª Conferência Municipal de Cultura. Sobre esta conferência não foi encontrado nenhum registro a respeito do tema, dos participantes e das propostas debatidas e aprovadas. Em 2021, o município convocou a 2ª Conferência Municipal de Cultura, por meio do Decreto Municipal nº 818, de 20</p> | <ul style="list-style-type: none"> Maior efetividade da Política Pública de Cultura implementada pela Prefeitura. Maior participação social e construção coletiva das diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC. Articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais. | |



| | |
|---|---|
| <p>de Agosto de 2021, e teve como tema “As políticas culturais em solo ipojucano”. A mesma foi realizada no período de 27 de Setembro a 1º de Outubro de 2021, por meio de plataforma digital de videoconferência. A conferência foi antecedida de 3 Pré-Conferências Municipais de Cultura, realizadas nos dias 31 de Agosto, 1º e 02 de Setembro de 2021. Participaram desta conferência 40 agentes culturais, 21 representantes do poder público e 01 convidado, sendo aprovadas 67 propostas prioritárias.</p> <p>Fonte: Secretaria Especial de Cultura, Fevereiro de 2022.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Ampliação do controle social da política pública de cultura. • Construção da cidadania cultural. • Aumento e democratização da participação social. • Intensificação das trocas, dos intercâmbios e dos diálogos interculturais. |
| <p style="text-align: center;">Fonte de Aferição</p> | <p style="text-align: center;">Indicador de Aferição</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Cultura do Ipojuca. | <ul style="list-style-type: none"> • Ata de participação dos delegados, observadores e convidados. |

Meta 6. Implantar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, integrado ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

| | | |
|--|--|--|
| <p>Resultado da Meta 6:</p> | <p>Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC implantado e integrado ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.</p> | |
| <p style="text-align: center;">Situação Atual</p> | <p style="text-align: center;">Impactos</p> | |
| <p>Nos Arts. 64 a 67 da Lei Municipal nº 1.993, de 14 de Dezembro de 2020, constam algumas diretrizes e objetivos para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, entretanto não há elementos suficientes que estruturam o processo de implantação do SMIIC. O município também regulamentou, por meio do Decreto Municipal nº 699, de 33 de Junho de 2020, o Cadastro Cultural do Ipojuca-CACI.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Aprimoramento dos parâmetros de mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura. • Elevação da quantidade de informações e estatísticas da realidade cultural local. • Ampliação da capacidade de formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura. • Aumento da racionalização da implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC. • Ampliação da disponibilização de estatísticas, indicadores e de informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a | |



| | |
|--|--|
| <p>Fonte: Site da Prefeitura Municipal do Ipojuca, Fevereiro de 2022.</p> | <p>construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Gestores culturais públicos e privados munidos de informações relevantes para a tomada de decisão. ● Aprimoramento dos processos de monitoramento e de avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral. |
| <p>Fonte de Aferição</p> | <p>Indicador de Aferição</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ● Diário Oficial dos Municípios / Site da Prefeitura Municipal do Ipojuca. | <ul style="list-style-type: none"> ● Lei Municipal de criação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIIC sancionada. |



6.2. Eixo II – Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município, fortalecendo as políticas de transversalidade e de interculturalidade.

Meta 7. Editar e publicar a Agenda Cultural do Ipojuca e distribuí-la, semanalmente, em formato online e, trimestralmente, na versão impressa.

| | | |
|-----------------------------|--|--|
| Resultado da Meta 7: | Agenda Cultural do Ipojuca editada, publicada e distribuída, semanalmente, em formato online e, trimestralmente, na versão impressa. | |
| | Situação Atual | Impactos |
| | O município não possui Agenda Cultural. Fonte: Secretaria Especial de Cultura, Fevereiro de 2022. | <ul style="list-style-type: none"> • Aumento no número de público nas atividades culturais realizadas no município, a partir da difusão cultural. • Fortalecimento do turismo cultural. • Valorização da cultura local. |
| | Fonte de Aferição | Indicador de Aferição |
| | <ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Cultura do Ipojuca. | <ul style="list-style-type: none"> • Agenda Cultural divulgada. |

Meta 8. Implantar o ensino da cultura e das artes, tais como: artes cênicas, música e artes visuais, como tema transversal, e como conteúdo e/ou experiência estética do componente curricular "Artes" da rede municipal de ensino.

| | | |
|-----------------------------|---|--|
| Resultado da Meta 8: | Ensino da cultura e das artes implantado como tema transversal, como conteúdo e/ou experiência estética do componente curricular "Artes" da rede municipal de ensino. | |
| | Situação Atual | Impactos |
| | O Município do Ipojuca passou recentemente, em 2020, por uma reformulação no Currículo Referência que modernizou a compreensão do componente curricular "Artes", considerando linguagens artísticas (Artes Visuais, Dança, Música e Teatro) e Artes Integradas. Entretanto, esta meta evoca que no desenvolvimento do componente, sejam oportunizados aos estudantes, não | <ul style="list-style-type: none"> • Estudantes com maior senso crítico em relação às formas de arte e cultura ofertadas pelo município. • Maior engajamento de crianças e jovens em grupos culturais na cidade. • Elevação do público nas apresentações culturais realizadas no município. • Valorização dos artistas e das expressões culturais existentes no Ipojuca. • Fortalecimento da cultura local. |



| <p>só o conhecimento teórico da cultura, mas a oportunidade de vivenciar na prática e ter uma experiência estética, método que ainda não é utilizado pelo conjunto das unidades escolares da rede municipal de ensino.</p> <p>Fonte: Currículo Referência do Ipojuca. Site da Prefeitura Municipal do Ipojuca, Fevereiro de 2022.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Ampliação da capacidade de inovação, criação e fruição da cultura no município. • Elevação no número de pessoas envolvidas com cultura no Ipojuca. |
|---|---|
| Fonte de Aferição | Indicador de Aferição |
| <ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca. | <ul style="list-style-type: none"> • Escolas desenvolvendo atividades culturais em decorrência à implantação do componente curricular "Artes". |

Meta 9. Implantar o ensino da história do município do Ipojuca, dos povos indígenas e africanos e as suas relações com as demandas atuais das comunidades rurais remanescentes e tradicionais, como tema transversal e interdisciplinar, e como conteúdo do componente curricular da rede municipal de ensino.

| <p>Resultado da Meta 9:</p> | <p>Ensino da história do município do Ipojuca, dos povos indígenas e africanos e as suas relações com as demandas atuais das comunidades rurais remanescentes e tradicionais, implantado como tema transversal e interdisciplinar, e como conteúdo do componente curricular da rede municipal de ensino.</p> | |
|--|--|--|
| Situação Atual | Impactos | |
| <p>O Município do Ipojuca passou recentemente, em 2020, por uma reformulação no Currículo Referência que modernizou a compreensão do componente curricular "História", que passou a considerar a história ipojucana destacando o legado e as heranças indígenas e afrodescendentes, além dos legados das comunidades de pescadores e marisqueiras, de ribeirinhos, de moradores de engenho, das festividades da cultura popular e de origem religiosa, além do patrimônio histórico edificado. Entretanto, ainda não foi possível atestar a implantação integral da proposta curricular.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Estudantes com elevada compreensão dos acontecimentos históricos do município. • Elevação do sentimento de pertencimento dos cidadãos ipojuicanos. • Redução no índice de depredação dos patrimônios culturais. | |



| Fonte: Currículo Referência do Ipojuca. Site da Prefeitura Municipal do Ipojuca, Fevereiro de 2022. | |
|---|--|
| Fonte de Aferição | Indicador de Aferição |
| <ul style="list-style-type: none"> Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca. | <ul style="list-style-type: none"> Escolas com educadores lecionando sobre a história do Ipojuca com uso de recursos pedagógicos adequados às finalidades do ensino do componente curricular. |

Meta 10. Realizar, anualmente, o mapeamento dos mestres e agentes culturais residentes no município do Ipojuca.

| Resultado da Meta 10: | Um mapeamento dos mestres e agentes culturais residentes no município do Ipojuca, realizado por ano. | |
|--|---|--|
| Situação Atual | Impactos | |
| <p>O município regulamentou, por meio do Decreto Municipal nº 699, de 33 de Junho de 2020, o Cadastro Cultural do Ipojuca-CACI, que identifica apenas por sua “Atividade artística” (artesanato, artes cênicas, artes visuais, audiovisual, design e moda, literatura, música e produção cultural). Não há um detalhamento que permita melhor qualificar o agente cadastrado, o que certamente pode produzir imprecisões e distorções importantes. Por este motivo não foi possível identificar quais e quantos são os mestres dentre os demais agentes cadastrados.</p> <p>Fonte: Formulário do Cadastro Cultural do Ipojuca. Site da Prefeitura Municipal do Ipojuca, Fevereiro de 2022.</p> | <ul style="list-style-type: none"> Elevação do número de mestres e agentes culturais do município do Ipojuca devidamente mapeados. Aprimoramento da implementação de políticas públicas de cultura, a partir da utilização de dados culturais mais precisos. Valorização dos mestres e agentes culturais do município. Maior disponibilidade de dados e informações que poderão ser utilizadas por pesquisadores ou formuladores de políticas públicas. | |
| Fonte de Aferição | Indicador de Aferição | |
| <ul style="list-style-type: none"> Secretaria Municipal de Cultura do Ipojuca. | <ul style="list-style-type: none"> Publicação da relação dos novos mestres e agentes culturais do município mapeados anualmente. | |

Meta 11. Implantar, gradativamente, o Programa Mais Cultura nas Escolas em 100% das Escolas Públicas Municipais, até o final de 2030.



| | | |
|---|---|--|
| Resultado da Meta 11: | Programa Mais Cultura nas Escolas implantado, em 100% das Escolas Públicas Municipais, até o final de 2030. | |
| Situação Atual | Impactos | |
| <p>O município não possui o Programa Mais Cultura nas Escolas.</p> <p>Fonte: Secretaria Especial de Cultura, Fevereiro de 2022.</p> | <ul style="list-style-type: none"> ● Jovens mais conscientes da importância da diversidade cultural e da vida em sociedade sem preconceitos. ● Aumento significativo no número de jovens envolvidos em atividades e grupos culturais no município. ● Aumento no número de grupos culturais no município, em especial aqueles ligados à escola. ● Aumento do público nas atividades culturais realizadas no município. ● Maior engajamento de crianças e jovens em grupos culturais na cidade. ● Valorização dos artistas e das expressões culturais existentes no Ipojuca. ● Fortalecimento da cultura local. ● Ampliação da capacidade de inovação, criação e fruição da cultura no município. | |
| Fonte de Aferição | Indicador de Aferição | |
| <ul style="list-style-type: none"> ● Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca. | <ul style="list-style-type: none"> ● Percentual das escolas públicas municipais com o Programa Mais Cultura nas Escolas implantado. | |

Meta 12. Fomentar, por 3 anos, 06 instituições e coletivos culturais reconhecidos formalmente como Pontos de Cultura e que atuem no resgate de expressões culturais não mais existentes no município ou que estejam sob risco de desaparecimento.

| | | |
|--|---|--|
| Resultado da Meta 12: | 06 instituições e coletivos culturais reconhecidos formalmente como Pontos de Cultura fomentados durante 3 anos. | |
| Situação Atual | Impactos | |
| <p>Atualmente no município do Ipojuca não possui nenhuma instituição ou coletivo cultural reconhecido formalmente como Ponto de Cultura, assim como inexistente lei de criação da Política Municipal de Cultura Viva, o que permitiria o reconhecimento local das instituições e coletivos culturais do Ipojuca.</p> | <ul style="list-style-type: none"> ● Resgate de expressões culturais não mais existentes no município ou que estejam sob risco de desaparecimento. ● Valorização da cultura popular, em especial do segmento de Pontos de Cultura. ● Aumento no número de pessoas com acesso à cultura no município. | |



| | |
|---|--|
| <p>Fonte: Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo. Secretaria Especial de Cultura, Fevereiro de 2022.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. • Elevação da renda da população. |
| <p>Fonte de Aferição</p> | <p>Indicador de Aferição</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Cultura do Ipojuca. | <ul style="list-style-type: none"> • Quantidade de Termos de Compromissos Culturais firmados com os Pontos de Cultura. |



6.3. Eixo III – Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais no município, assegurando a todos o pleno exercício dos direitos culturais.

Meta 13. Promover a realização, anual, de uma Caravana Cultural para a circulação de espetáculos de artes cênicas, música e de mostra de cinema, nos distritos de Nossa Senhora do Ó, Centro, Camela, Porto de Galinhas, Maracaípe e Serrambi e nos Engenhos polos.

| | | |
|------------------------------|---|---|
| Resultado da Meta 13: | Uma Caravana Cultural realizada, anualmente, nos distritos de Nossa Senhora do Ó, Centro, Camela, Porto de Galinhas, Maracaípe e Serrambi e nos Engenhos polos. | |
| | Situação Atual | Impactos |
| | O município ainda não realiza caravanas culturais nos distritos. Fonte: Secretaria Especial de Cultura, Fevereiro de 2022. | <ul style="list-style-type: none"> • Aumento no número de pessoas com acesso à cultura no município. • Valorização dos artistas e das expressões culturais existentes no Ipojuca. • Cidadãos com fortes sentimentos de valorização da arte e da identidade cultural local. • Maior envolvimento da população nos eventos e nas atividades culturais. • Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. |
| | Fonte de Aferição | Indicador de Aferição |
| | <ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Cultura do Ipojuca. | <ul style="list-style-type: none"> • Número de edições anuais da Caravana Cultural realizadas nos distritos de Nossa Senhora do Ó, Centro, Camela, Porto de Galinhas, Maracaípe e Serrambi e nos Engenhos polos. |

Meta 14. Implantar o Programa de Musicoterapia voltado para dependentes químicos, pessoas idosas e com deficiência, do município do Ipojuca, assegurando a capacitação de profissionais para atuarem no programa, em parceria com instituições de ensino.

| | | |
|------------------------------|--|---|
| Resultado da Meta 14: | Programa de Musicoterapia voltado para dependentes químicos, pessoas idosas e as com deficiência do município do Ipojuca implantado. | |
| | Situação Atual | Impactos |
| | O município não possui o Programa de Musicoterapia. | <ul style="list-style-type: none"> • Aumento no número de pessoas idosas, dependentes químicos e deficientes |



| Fonte: Secretaria Especial de Cultura, Fevereiro de 2022. | recuperadas de vícios e de doenças psicológicas como : estresse, ansiedade, depressão e etc. <ul style="list-style-type: none"> • Aumento no número de pessoas idosas, dependentes químicos e deficientes com acesso à cultura. |
|--|---|
| Fonte de Aferição | Indicador de Aferição |
| <ul style="list-style-type: none"> • Diário Oficial dos Municípios / Site da Prefeitura Municipal do Ipojuca. | <ul style="list-style-type: none"> • Lei Municipal de criação do Programa de Musicoterapia sancionada. |

Meta 15. Realizar, anualmente, as ações do calendário oficial cultural e festivo do município do Ipojuca, criado pela Lei Municipal nº 1.990, de 09 de Dezembro de 2020, especialmente o Carnaval Multicultural, o Dia das Crianças e o Natal Solidário, nos distritos de Nossa Senhora do Ó, Centro, Camela, Porto de Galinhas, Maracaípe e Serrambi.

| Resultado da Meta 15: | Ações do calendário oficial cultural e festivo do município do Ipojuca, especialmente o Carnaval Multicultural, o Dia das Crianças e o Natal Solidário, realizadas anualmente, nos distritos de Nossa Senhora do Ó, Centro, Camela, Porto de Galinhas, Maracaípe e Serrambi. | |
|---|--|--|
| Situação Atual | Impactos | |
| Tradicionalmente o município celebra as seguintes festividades: Carnaval, Dia das Crianças, Dia do Evangélico, Emancipação Política, Festa da Cocada, Festa de Nossa Senhora da Conceição - Usina Ipojuca, Festas de Nossa Senhora do Ó, Festa de Nossa Senhora Imaculada Conceição, Festa de Santa Luzia - Engenho Tabatinga, Festa de Santo Antônio, Festa de Santo Cristo, Festa de São José de Gaipió, Festa de São Miguel, Festa de São Pedro, Festa de São Tomé - Engenho Pindoba, Festa do Berdigão, Festa de Nossa Senhora do Desterro - Porto de Galinhas, São João, São João de Rurópolis. O Dia das Crianças e o Natal Solidário só foram realizados em 2018 e 2019, respectivamente. Fonte: Secretaria Especial de Cultura, Fevereiro de 2022. | <ul style="list-style-type: none"> • Aumento no número de pessoas com acesso à cultura no município. • Valorização dos artistas e das expressões culturais existentes no Ipojuca. • Cidadãos com fortes sentimentos de valorização da arte e da identidade cultural local. • Maior envolvimento da população nos eventos e nas atividades culturais. • Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. • Elevação do fluxo turístico do município, nos distritos onde serão realizadas as festividades. • Elevação da renda da população local. | |
| Fonte de Aferição | Indicador de Aferição | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Cultura do | <ul style="list-style-type: none"> • Número de celebrações do calendário | |



| | |
|----------|---|
| Ipojuca. | oficial cultural e festivo realizadas anualmente. |
|----------|---|

Meta 16. Instalar palcos permanentes no interior dos mercados públicos e mini palcos móveis nas ruas e espaços onde sejam realizadas feiras de artesanato no município.

| | | |
|------------------------------|--|---|
| Resultado da Meta 16: | Palcos permanentes instalados no interior dos mercados públicos e mini palcos móveis nas ruas e espaços onde sejam realizadas feiras de artesanato no município. | |
| | Situação Atual | Impactos |
| | Atualmente nenhum dos mercados públicos possui palco permanente. O mesmo pode ser atestado em relação aos mini palcos móveis nas ruas e espaços onde tradicionalmente são realizadas feiras de artesanato no município. Fonte: Secretaria Especial de Cultura, Fevereiro de 2022. | <ul style="list-style-type: none"> ● Aumento no número de pessoas com acesso à cultura no município. ● Aumento na oferta de equipamentos culturais adequados à prática de cultura no município. ● Valorização dos artistas e das expressões culturais existentes no Ipojuca. ● Cidadãos com fortes sentimentos de valorização da arte e da identidade cultural local. ● Maior envolvimento da população nos eventos e nas atividades culturais. ● Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. ● Elevação do fluxo de pessoas nos mercados públicos e nas feiras locais. ● Elevação da renda da população local. |
| | Fonte de Aferição | Indicador de Aferição |
| | <ul style="list-style-type: none"> ● Secretaria Municipal de Cultura do Ipojuca. | <ul style="list-style-type: none"> ● Palcos instalados nos mercados e feiras do município. |

Meta 17. Implantar um cineteatro, no Centro do Ipojuca, devidamente equipado e adequado para realização de espetáculos de teatro, música e dança, bem como para exibição de filmes.

| | | |
|------------------------------|--|--|
| Resultado da Meta 17: | Cineteatro implantado, no Centro do Ipojuca, devidamente equipado e adequado para realização de espetáculos de teatro, música e dança, bem como para exibição de filmes. | |
| | Situação Atual | Impactos |
| | O município do Ipojuca não possui | <ul style="list-style-type: none"> ● Aumento no número de pessoas com |



| | |
|---|--|
| <p>cineteatro.</p> <p>Fonte: Secretaria Especial de Cultura, Fevereiro de 2022.</p> | <p>acesso à cultura no município.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aumento no número de pessoas que frequentam casas de espetáculos e salas de cinema no município. • Aumento no número de espetáculos de teatro, dança e música realizados no município. • Aumento na oferta de equipamentos culturais adequados à prática de cultura no município. • Valorização dos artistas e das expressões culturais existentes no Ipojuca. • Cidadãos com fortes sentimentos de valorização da arte e da identidade cultural local. • Maior envolvimento da população nos eventos e nas atividades culturais. • Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. • Elevação da renda da população local. |
| <p>Fonte de Aferição</p> | <p>Indicador de Aferição</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Cultura do Ipojuca. | <p>Cineteatro construído.</p> |

Meta 18. Implantar 08 Centros de Cultura Ipojucana - CCIs adequados e adaptados para práticas de artes cênicas, músicas, artes visuais, moda e design, artesanato, literatura, audiovisual, cultura popular e outras áreas, nos distritos de Nossa Senhora do Ó, Centro, Camela, Porto de Galinhas, Maracaípe e Serrambi e na Zona Rural, sendo um no Engenho Maranhão e outro no Engenho Caetés, com espaços apropriados para reuniões, exposições, apresentações e ensaios.

| | | |
|--|---|--|
| <p>Resultado da Meta 18:</p> | <p>08 Centros de Cultura Ipojucana - CCIs implantados nos distritos de Nossa Senhora do Ó, Centro, Camela, Porto de Galinhas, Maracaípe e Serrambi e na Zona Rural, sendo um no Engenho Maranhão e outro no Engenho Caetés, com espaços apropriados para reuniões, exposições, apresentações e ensaios.</p> | |
| <p>Situação Atual</p> | <p>Impactos</p> | |
| <p>O município do Ipojuca não possui Centros de Cultura.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Aumento no número de pessoas com acesso à cultura no município. • Aumento no número de pessoas que frequentam centros culturais no município. | |



| <p>Fonte: Secretaria Especial de Cultura, Fevereiro de 2022.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Aumento no número de espetáculos de teatro, dança e música realizados no município. • Aumento no número de exposições de arte e artesanato e de desfiles de moda no município. • Aumento do número de exibições audiovisuais no município. • Aumento na oferta de equipamentos culturais adequados à prática de cultura no município. • Valorização dos artistas e das expressões culturais existentes no Ipojuca. • Cidadãos com fortes sentimentos de valorização da arte e da identidade cultural local. • Maior envolvimento da população nos eventos e nas atividades culturais. • Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. • Elevação da renda da população local. |
|---|---|
| Fonte de Aferição | Indicador de Aferição |
| <ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Cultura do Ipojuca. | <ul style="list-style-type: none"> • Número de Centros de Cultura Ipojucana - CCIs construídos. |

Meta 19. Implantar uma biblioteca municipal nos distritos de Porto de Galinhas e Maracaípe e na Zona Rural dos Engenhos Maranhão e Engenho Caetés, além de uma outra biblioteca com acervo bibliográfico específico sobre as diversas formas de artes e cultura, em especial, daquelas com representação no CMPCI.

| <p>Resultado da Meta 19:</p> | <p>Uma biblioteca municipal implantada nos distritos de Porto de Galinhas, Maracaípe, na Zona Rural dos Engenhos Maranhão e Engenho Caetés, além de uma outra biblioteca com acervo bibliográfico específico sobre as diversas formas de artes e cultura, em especial, daquelas com representação no CMPCI.</p> | |
|---|---|--|
| Situação Atual | Impactos | |
| <p>A rede municipal de bibliotecas do Ipojuca é gerida pela Secretaria Municipal de Educação. A rede é formada por 04 bibliotecas públicas, estando em funcionamento a Biblioteca Pública Municipal Joaquim Nabuco (Centro de Ipojuca) e a Biblioteca Pública Municipal</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Aumento no número de pessoas com acesso à cultura no município. • Aumento no número de pessoas que frequentam bibliotecas no município. • Aumento no número de leitores no município. • Aumento nos índices de leitura do | |



| <p>de Serrambi (Serrambi). As Bibliotecas Públicas Vereador Alfredo Ferreira de Paula (Camela) e a Adelina Leite (Nossa Senhora do Ó) encontram-se temporariamente fechadas. No município não há uma biblioteca específica com acervo bibliográfico sobre as diversas formas de artes e cultura, em especial, daquelas com representação no CMPCI.</p> <p>Fonte: Secretaria Especial de Cultura, Fevereiro de 2022.</p> | <p>município.</p> |
|---|--|
| Fonte de Aferição | Indicador de Aferição |
| <ul style="list-style-type: none"> Secretaria Municipal de Cultura do Ipojuca. | <ul style="list-style-type: none"> Número de bibliotecas implantadas. |

Meta 20. Promover, anualmente, oficinas de criação literária para crianças e jovens com participação de autores/escritores pernambucanos.

| <p>Resultado da Meta 20:</p> | <p>Oficinas de criação literária realizadas, anualmente, para crianças e jovens com participação de autores e escritores pernambucanos.</p> | |
|---|---|--|
| Situação Atual | Impactos | |
| <p>O município realiza oficinas de criação literária, mas, sem a participação de autores e escritores pernambucanos.</p> <p>Fonte: Secretaria Especial de Cultura, Fevereiro de 2022.</p> | <ul style="list-style-type: none"> Aumento no número de publicações literárias no município. Aumento no número de escritores locais. Aumento na produção de textos sobre a história e a cultura do Ipojuca. Valorização dos autores e escritores pernambucanos. Aumento do número de leitores e de livros lidos per capita por ano. Aumento no número de livros publicados de autores/escritores ipojuicanos. | |
| Fonte de Aferição | Indicador de Aferição | |
| <ul style="list-style-type: none"> Secretaria Municipal de Cultura do Ipojuca. | <ul style="list-style-type: none"> Número de oficinas de criação literária realizadas anualmente. | |

Meta 21. Realizar, anualmente, concurso literário para premiação de escritores veteranos e iniciantes e de estudantes da rede pública de ensino que tenham produzido textos literários.



| | | |
|--|---|--|
| Resultado da Meta 21: | Concurso literário para premiação de escritores veteranos e iniciantes e de estudantes realizado anualmente. | |
| Situação Atual | Impactos | |
| <p>O município realiza concursos literários, mas, não são anuais.</p> <p>Fonte: Secretaria Especial de Cultura, Fevereiro de 2022.</p> | <ul style="list-style-type: none"> ● Aumento no número de publicações literárias no município. ● Aumento no número de escritores locais. ● Aumento na produção de textos sobre a história e a cultura do Ipojuca. ● Valorização dos autores e escritores pernambucanos. ● Aumento do número de leitores e de livros lidos per capita por ano. ● Aumento no número de livros publicados de autores/escritores ipojuicanos. | |
| Fonte de Aferição | Indicador de Aferição | |
| <ul style="list-style-type: none"> ● Secretaria Municipal de Cultura do Ipojuca. | <ul style="list-style-type: none"> ● Número de edições do concurso literário realizadas. | |

6.4. Eixo IV - Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento econômico, social e sustentável do município.

Meta 22. Realizar a publicação, anual, do Edital Geral do Fundo Municipal de Cultura, voltado ao incentivo e valorização da diversidade cultural do município.

| | | |
|---|---|--|
| Resultado da Meta 22: | Edital Geral do Fundo Municipal de Cultura, voltado ao incentivo e valorização da diversidade cultural do município, publicado anualmente. | |
| Situação Atual | Impactos | |
| <p>O Fundo Municipal de Cultura do Ipojuca foi criado pela Lei Municipal nº 1.982, de 08 de Setembro de 2020, e regulamentado por meio do Decreto Municipal nº 774, de 02 de Março de 2021. De acordo com a Lei Municipal nº 2.051, de 11 de Fevereiro de 2022 (LOA) o Fundo Municipal de Cultura contará com um orçamento de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais).</p> <p>Fonte: Secretaria Especial de Cultura, Fevereiro de 2022. Site da Prefeitura Municipal do Ipojuca.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Aumento no número de ações e eventos culturais realizados no município. • Fortalecimento dos agentes e grupos culturais do Ipojuca. • Fortalecimento da cadeia produtiva da cultura no Ipojuca. • Aumento no número de pessoas com acesso à cultura no município. • Valorização dos agentes e grupos culturais do município. • Aumento do acesso da população aos bens e serviços culturais existentes no município. • Aumento da arrecadação do município. | |
| Fonte de Aferição | Indicador de Aferição | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Cultura do Ipojuca. | <ul style="list-style-type: none"> • Número de edições do Edital Geral do Fundo Municipal de Cultura publicadas anualmente. | |

Meta 23. Implantar uma plataforma digital e aplicativo (App) de mapeamento (artistas, espaços e ateliês), difusão (trabalhos e trajetórias) e de comercialização de bens culturais produzidos por artistas do município.

| | | |
|--------------------------------------|--|--|
| Resultado da Meta 23: | Uma plataforma digital e aplicativo (App) de mapeamento (artistas, espaços e ateliês), difusão (trabalhos e trajetórias) e de comercialização de bens culturais produzidos por artistas do município, implantados. | |
| Situação Atual | Impactos | |
| O município não dispõe de plataforma | <ul style="list-style-type: none"> • Fortalecimento dos agentes e grupos | |



| <p>digital nem de aplicativo (App) de mapeamento (artistas, espaços e ateliês), difusão (trabalhos e trajetórias) e de comercialização de bens culturais produzidos por artistas do município, implantados.</p> <p>Fonte: Secretaria Especial de Cultura, Fevereiro de 2022.</p> | <p>culturais do Ipojuca.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fortalecimento da cadeia produtiva da cultura no Ipojuca. • Valorização dos agentes e grupos culturais do município. • Aumento do acesso da população aos bens e serviços culturais existentes no município. • Elevação da renda dos artistas locais. • Aumento da arrecadação do município. |
|--|---|
| Fonte de Aferição | Indicador de Aferição |
| <ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Cultura do Ipojuca. | <ul style="list-style-type: none"> • Plataforma e App funcionando. |

Meta 24. Institucionalizar a FEIRARTE assegurando sua realização anual, a cada ano, em um distrito diferente, sempre no mês de novembro.

| Resultado da Meta 24: | FEIRARTE institucionalizada e realizada anualmente, a cada ano em um distrito diferente, sempre no mês de novembro. | |
|---|---|--|
| Situação Atual | Impactos | |
| <p>A FEIRARTE é uma feira tradicional do município, realizada desde 1999 pela Prefeitura do Ipojuca, por meio da Secretaria Municipal de Educação. A Feira conta com exposições feitas por alunos da Escola Municipal de Artes e por artesões convidados. O fato da FEIRARTE não ser institucionalizada, em lei, a fragiliza como política pública permanente e a coloca em situação de vulnerabilidade diante das mudanças de gestão, provocando a sua descontinuidade, como o foi no período de 2013 a 2016.</p> <p>Fonte: Secretaria Especial de Cultura, Fevereiro de 2022.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Valorização do artesão e do artesanato do Ipojuca. • Valorização dos agentes e grupos culturais do município. • Aumento do acesso da população aos bens e serviços culturais existentes no município. • Elevação da renda dos artistas locais. | |
| Fonte de Aferição | Indicador de Aferição | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Diário Oficial dos Municípios / Site da Prefeitura Municipal do Ipojuca. • Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca. | <ul style="list-style-type: none"> • Lei Municipal de formalização da FEIRARTE sancionada. • Número de edições da FEIRARTE realizadas. | |



Meta 25. Implantar um Centro Municipal de Artes e Artesanato, em Nossa Senhora do Ó, destinado à comercialização de artesanatos locais, bem como a formação e a difusão cultural.

| | | |
|--|---|---|
| Resultado da Meta 25: | Um Centro Municipal de Artes e Artesanato implantado, em Nossa Senhora do Ó, destinado à comercialização de artesanato local, bem como a formação e a difusão cultural. | |
| Situação Atual | | Impactos |
| <p>Atualmente o município não possui nenhum espaço destinado às artes e ao artesanato em Nossa Senhora do Ó. A maioria das feiras de artesanato está concentrada em Porto de Galinhas (Feira da Praça 01, Feira das Galinhas, Feira de Oportunidades, Espaço Arthur Maroja e a Feira Porto Arte). A exceção é a Feira do Cavalo Marinho, que fica em Maracáipe.</p> <p>Fonte: Secretaria Especial de Cultura, Fevereiro de 2022.</p> | | <ul style="list-style-type: none"> ● Valorização do artesão e do artesanato de Nossa Senhora do Ó. ● Valorização dos agentes e grupos culturais de Nossa Senhora do Ó. ● Aumento do acesso da população aos bens e serviços culturais existentes em Nossa Senhora do Ó. ● Elevação da renda dos artistas de Nossa Senhora do Ó. |
| Fonte de Aferição | | Indicador de Aferição |
| <ul style="list-style-type: none"> ● Secretaria Municipal de Cultura do Ipojuca. | | <ul style="list-style-type: none"> ● Centro Municipal de Artes e Artesanato implantado. |

Meta 26. Implantar a Política de Turismo Cultural de forma articulada e transversal com as diversas instâncias de governo municipal e da sociedade civil.

| | | |
|--|---|--|
| Resultado da Meta 26: | Política de Turismo Cultural implantada de forma articulada e transversal com as diversas instâncias de governo municipal e da sociedade civil. | |
| Situação Atual | | Impactos |
| O município ainda não possui Política de Turismo Cultural. | | <ul style="list-style-type: none"> ● Fortalecimento do turismo cultural do Ipojuca. ● Fortalecimento dos agentes e grupos culturais do Ipojuca. ● Fortalecimento da cadeia produtiva da cultura no Ipojuca. ● Aumento no número de turistas com acesso à cultura no município. ● Valorização dos agentes e grupos culturais do município. |



| <p>Fonte: Secretaria Especial de Cultura, Fevereiro de 2022.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Aumento do acesso dos turistas aos bens e serviços culturais existentes no município. • Valorização, difusão e preservação dos patrimônios culturais do município. • Aumento da arrecadação do município. |
|--|---|
| Fonte de Aferição | Indicador de Aferição |
| <ul style="list-style-type: none"> • Diário Oficial dos Municípios / Site da Prefeitura Municipal do Ipojuca. | <ul style="list-style-type: none"> • Lei Municipal de implantação da Política de Turismo Cultural sancionada. |

Meta 27. Qualificar 500 guias, condutores e demais trabalhadores do turismo em cursos sobre os patrimônios culturais, a história do município, inclusive dos engenhos, bem como sobre as tradições e a cultura ipojucana.

| <p>Resultado da Meta 27:</p> | <p>500 guias, condutores e demais trabalhadores do turismo qualificados em cursos sobre os patrimônios culturais, a história do município – inclusive dos engenhos – bem como sobre as tradições e a cultura ipojucana.</p> | |
|--|---|--|
| Situação Atual | Impactos | |
| <p>A Prefeitura Municipal do Ipojuca, por meio da Secretaria de Turismo, promoveu, em 2021, a capacitação da primeira turma de guias de turismo do município. O objetivo dessa capacitação foi qualificar e reforçar orientações aos trabalhadores responsáveis por apresentar aos visitantes todas as riquezas naturais, culturais e históricas da cidade.</p> <p>Fonte: Site da Prefeitura Municipal do Ipojuca.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Fortalecimento do turismo cultural do Ipojuca. • Aumento no número de turistas com conhecimentos sobre a história e a cultura do município. • Aumento do acesso dos turistas aos bens e serviços culturais existentes no município. • Valorização, difusão e preservação dos patrimônios culturais do município. • Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. • Aumento da renda dos trabalhadores do turismo e dos agentes culturais do município. • Aumento da arrecadação do município. | |
| Fonte de Aferição | Indicador de Aferição | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Secretarias Municipais de Turismo e de Cultura do Ipojuca. | <ul style="list-style-type: none"> • Número de guias, condutores e demais trabalhadores do turismo qualificados em cursos sobre os patrimônios culturais e a história do município. | |

6.5. Eixo V – Promover a formação e o intercâmbio cultural.

Meta 28. Implantar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, com vistas à capacitação e qualificação nas áreas artísticas e culturais (teatro, audiovisual, literatura, música, moda e design), bem como para formação de técnicos voltados à cadeia produtiva da cultura e para gestão e produção cultural.

| | | |
|------------------------------|---|--|
| Resultado da Meta 28: | Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC implantado. | |
| | Situação Atual | Impactos |
| | <p>O município ainda não possui o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.</p> <p>Fonte: Secretaria Especial de Cultura, Fevereiro de 2022.</p> | <ul style="list-style-type: none"> ● Fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura. ● Aprimoramento dos gestores públicos na elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas culturais. ● Aprimoramento da atuação dos conselheiros de cultura na formulação, acompanhamento e avaliação/controlado das políticas culturais. ● Ampliação da oferta de técnicos para o atendimento da demanda por profissionais ligados às cadeias produtivas da cultura. ● Ampliação do número de artistas locais e aprimoramento do fazer cultural dos já existentes. ● Elevação da qualidade técnica das produções artístico-culturais realizadas no município. |
| | Fonte de Aferição | Indicador de Aferição |
| | <ul style="list-style-type: none"> ● Diário Oficial dos Municípios / Site da Prefeitura Municipal do Ipojuca. | <ul style="list-style-type: none"> ● Lei Municipal de criação do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC sancionada. |

Meta 29. Qualificar, no mínimo, 1.000 pessoas em cursos, oficinas, fóruns e seminários nas áreas de gestão cultural, arte e cultura.

| | |
|------------------------------|---|
| Resultado da Meta 29: | 1.000 pessoas qualificadas em cursos, oficinas, fóruns e seminários nas áreas de gestão cultural, arte e cultura. |
|------------------------------|---|



| Situação Atual | Impactos |
|--|--|
| <p>A Secretaria Especial de Cultura realizou, em 2019, oficinas de artesanato e de violão, qualificando cerca de 16 pessoas. No mesmo ano a Secretaria também realizou o 1º Fórum Municipal de Cultura, que contou com a participação de 14 pessoas e uma oficina sobre a história do município com servidores da mesma. Também é importante destacar que a Secretaria Municipal de Educação mantém a Escola Municipal de Artes do Ipojuca, que oferta cursos nas áreas de artesanato, artes plásticas, gastronomia e música.</p> <p>Fonte: Secretaria Especial de Cultura, Fevereiro de 2022. Site da Prefeitura Municipal do Ipojuca, Fevereiro de 2022.</p> | <ul style="list-style-type: none"> ● Fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura. ● Aprimoramento dos gestores públicos na elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas culturais. ● Aprimoramento da atuação dos conselheiros de cultura na formulação, acompanhamento e avaliação/controle das políticas culturais. ● Ampliação da oferta de técnicos para o atendimento da demanda por profissionais ligados às cadeias produtivas da cultura. ● Ampliação do número de artistas locais e aprimoramento do fazer cultural dos já existentes. ● Elevação da qualidade técnica das produções artístico-culturais realizadas no município. ● Aumento significativo no número de trabalhadores qualificados no campo da arte e da cultura. |
| Fonte de Aferição | Indicador de Aferição |
| <ul style="list-style-type: none"> ● Secretaria Municipal de Cultura do Ipojuca. | <ul style="list-style-type: none"> ● Número de pessoas qualificadas em cursos, oficinas, fóruns e seminários nas áreas de gestão cultural, arte e cultura. |

Meta 30. Implantar a Escola de Música do Ipojuca, para a oferta de cursos técnicos e profissionalizantes à população do município.

| Resultado da Meta 30: | Escola de Música do Ipojuca implantada para a oferta de cursos técnicos e profissionalizantes à população do município. | |
|---|---|--|
| Situação Atual | Impactos | |
| <p>O município possui uma escola destinada à capacitação na área das artes, que desenvolve alguns cursos e oficinas na área de música, mas não há, ainda, uma escola exclusiva destinada a oferta de cursos técnicos e profissionalizantes na área de música (instrumento e canto).</p> | <ul style="list-style-type: none"> ● Ampliação da oferta de técnicos para o atendimento da demanda por músicos e instrumentistas. ● Ampliação do número de músicos e instrumentistas locais e aprimoramento do fazer cultural dos já existentes. ● Elevação da qualidade técnica das produções artístico-culturais realizadas no | |



| Fonte: Secretaria Especial de Cultura, Fevereiro de 2022. | <p>município.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aumento no número de bandas e grupos musicais no Ipojuca. • Aumento significativo no número de trabalhadores qualificados no campo da arte e da cultura. |
|---|---|
| Fonte de Aferição | Indicador de Aferição |
| <ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Cultura do Ipojuca. | <ul style="list-style-type: none"> • Escola de Música do Ipojuca implantada. |

Meta 31. Requalificar e modernizar a sede da Escola Municipal de Artes e implantar 02 novas unidades, sendo uma na zona rural e a outra nas praias, assegurando transporte para as comunidades do entorno.

| Resultado da Meta 31: | Sede da Escola Municipal de Artes modernizada e requalificada e 02 novas unidades implantadas, sendo uma na zona rural e a outra nas praias. |
|---|---|
| Situação Atual | Impactos |
| <p>O município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, mantém, desde 1998, a Escola Municipal de Artes do Ipojuca, que oferta cursos nas áreas de artesanato, artes plásticas, gastronomia e música. Localizada na Rua José Marinho Alves, nº 304, no centro, a escola possui 06 salas de aula e um corpo docente formado por 02 professores efetivos, 01 contrato temporário e 13 cargos comissionados, sendo 06 arte-educadores e 07 administrativos.</p> <p>Fonte: Secretaria Especial de Cultura, Fevereiro de 2022. Site da Prefeitura Municipal do Ipojuca, Fevereiro de 2022.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura. • Ampliação da oferta de técnicos para o atendimento da demanda por profissionais ligados às cadeias produtivas da cultura. • Ampliação do número de artistas locais e aprimoramento do fazer cultural dos já existentes. • Elevação da qualidade técnica das produções artístico-culturais realizadas no município. • Aumento significativo no número de trabalhadores qualificados no campo da arte e da cultura. |
| Fonte de Aferição | Indicador de Aferição |
| <ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Cultura do Ipojuca. | <ul style="list-style-type: none"> • Sede da Escola Municipal de Artes modernizada e requalificada. • Número de novas unidades implantadas. |

Meta 32. Publicar, a cada 2 anos, Edital do Fundo Municipal de Cultura, voltado a concessão de bolsas de intercâmbio cultural para artistas ipojuicanos.



| | | |
|--|--|--|
| Resultado da Meta 32: | Edital do Fundo Municipal de Cultura, voltado à concessão de bolsas de intercâmbio cultural, publicado, a cada 2 anos. | |
| Situação Atual | Impactos | |
| <p>O Fundo Municipal de Cultura do Ipojuca foi criado pela Lei Municipal nº 1.982, de 08 de Setembro de 2020, e regulamentado por meio do Decreto Municipal nº 774, de 02 de Março de 2021. De acordo com a Lei Municipal nº 2.051, de 11 de Fevereiro de 2022 (LOA) o Fundo Municipal de Cultura contará com um orçamento de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).</p> <p>Fonte: Secretaria Especial de Cultura, Fevereiro de 2022. Site da Prefeitura Municipal do Ipojuca.</p> | <ul style="list-style-type: none"> ● Aumento no número de artistas e grupos culturais beneficiados com ações de intercâmbio e difusão cultural no município. ● Aumento da renda dos artistas, técnicos e produtores culturais do município. ● Aumento no número de turistas/visitantes no município. ● Aumento no número de empregos diretos e indiretos no município. ● Aumento da capacidade criativa dos artistas e dos grupos culturais do Ipojuca. ● Fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura. ● Ampliação da oferta de técnicos para o atendimento da demanda por profissionais ligados às cadeias produtivas da cultura. ● Aprimoramento do fazer cultural dos artistas do município. ● Elevação da qualidade técnica das produções artístico-culturais realizadas no município. | |
| Fonte de Aferição | Indicador de Aferição | |
| <ul style="list-style-type: none"> ● Secretaria Municipal de Cultura do Ipojuca. | <ul style="list-style-type: none"> ● Número de edições do Edital do Fundo Municipal de Cultura, voltado à concessão de bolsas de intercâmbio cultural, publicadas. | |

Meta 33. Oportunizar a 70% dos estudantes, das anos finais do Ensino Fundamental I e II e da Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino, a promoção de experiências estéticas que permitam aos educadores mediar a aprendizagem de conteúdos curriculares e ampliem o repertório cultural dos estudantes com mais facilidade e segurança.

| | |
|------------------------------|--|
| Resultado da Meta 33: | 70% dos estudantes – em anos finais do Ensino Fundamental I e II e da Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino – |
|------------------------------|--|



| | | |
|--|---|---|
| | participando de experiências estéticas. | |
| | Situação Atual | Impactos |
| | <p>O município do Ipojuca, por meio da Secretaria Municipal de Educação, montou, em 2017, a Companhia Educandartes do Ipojuca. O objetivo deste projeto é trazer artes cênicas para dentro da escola pública. Ao longo desse tempo, mais de 100 crianças passaram pelo projeto realizando mais de 30 peças de teatro. Atualmente, cerca de 30 estudantes formam o corpo artístico e representam o município em eventos, feiras e na abertura do ano letivo da rede municipal de ensino. Apesar de ser uma iniciativa bastante relevante, a mesma além de não atingir largamente a rede municipal de ensino, também não contempla integralmente a proposta da meta, que se propõe a ampliar as interações e as experiências estéticas dos estudantes com as mais variadas formas de arte e cultura, quer seja por meio do contato com os fazedores de arte e cultura ou do acesso aos bens culturais existentes no município ou fora dele.</p> <p>Fonte: Site da Prefeitura Municipal do Ipojuca, Fevereiro de 2022.</p> | <ul style="list-style-type: none"> ● Valorização da diversidade da cultura local. ● Jovens mais conscientes da importância da diversidade cultural e da vida em sociedade sem preconceitos. ● Aumento significativo no número de jovens envolvidos em atividades e grupos culturais no município. ● Aumento no número de grupos culturais no município, em especial aqueles ligados à escola. ● Aumento do público nas atividades culturais realizadas no município. |
| | Fonte de Aferição | Indicador de Aferição |
| | <ul style="list-style-type: none"> ● Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca. | <ul style="list-style-type: none"> ● Percentual de estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental I e II e da Educação de Jovens e Adultos da rede municipal de ensino participando de experiências estéticas. |



6.6. Eixo VI – Proteger e promover o patrimônio cultural e a memória local.

Meta 34. Instituir a Lei do Sistema Municipal do Patrimônio Cultural, contemplando o registo do Patrimônio Vivo do Ipojuca.

| Resultado da Meta 34: Lei do Sistema Municipal do Patrimônio Cultural instituída. | |
|---|--|
| Situação Atual | Impactos |
| <p>Apesar de figurar, nos termos do Art. 70 da Lei Municipal nº 1.993, de 14 de Dezembro de 2020, como subsistema do Sistema Municipal de Cultura, o Sistema Municipal do Patrimônio Cultural não se acha devidamente criado/implantado. Na mesma legislação, o município optou por constituir um Sistema Municipal de Registro e Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial. Tal “Sistema” deveria constar como componente do Sistema Municipal do Patrimônio Cultural e não como um sistema próprio. Pelo relatado fica evidente que o município ainda não possui o Sistema Municipal do Patrimônio Cultural, mas, tão somente, um dos seus componentes.</p> <p>Fonte: Secretaria Especial de Cultura, Fevereiro de 2022.</p> | <ul style="list-style-type: none"> ● Aumento no número de bens registrados, inventariados e tombados no âmbito municipal. ● Fortalecimento e desenvolvimento da política de cultura para o Patrimônio Cultural. ● Valorização do Patrimônio Cultural do município. ● Requalificação dos Patrimônios localizados no município. ● Ressignificação do entendimento de Patrimônio. ● Aumento do investimento público e privado na conservação, restauro e preservação dos patrimônios tombados no município. ● Aumento da renda per capita no município. ● Aumento no número de empregos diretos e indiretos. ● Aumento no número de turistas/visitantes no município. ● Aumento no acesso da população à cultura. ● Redução no número de patrimônios depredados. ● População mais consciente da importância do Patrimônio para a cidade. ● Valorização dos mestres e grupos de cultura popular do município. ● Difusão dos saberes culturais entre gerações garantindo a continuidade da manifestação cultural. |
| Fonte de Aferição | Indicador de Aferição |
| <ul style="list-style-type: none"> ● Diário Oficial dos Municípios / Site | <ul style="list-style-type: none"> ● Lei Municipal de instituição do |



| | |
|-------------------------------------|--|
| da Prefeitura Municipal do Ipojuca. | Sistema Municipal do Patrimônio Cultural sancionada. |
|-------------------------------------|--|

Meta 35. Implantar o Programa Municipal de Proteção e Promoção do Patrimônio Cultural do Ipojuca.

| | | |
|------------------------------|---|--|
| Resultado da Meta 35: | Programa Municipal de Proteção e Promoção do Patrimônio Cultural do Ipojuca implantado. | |
| | Situação Atual | Impactos |
| | <p>O município ainda não possui o Programa Municipal de Proteção e Promoção do Patrimônio Cultural do Ipojuca.</p> <p>Fonte: Secretaria Especial de Cultura, Fevereiro de 2022.</p> | <ul style="list-style-type: none"> ● Aumento no número de patrimônios culturais preservados no Ipojuca. ● Fortalecimento e desenvolvimento da política de cultura para o Patrimônio Cultural. ● Valorização do Patrimônio Cultural do município. ● Requalificação dos Patrimônios localizados no município. ● Resignificação do entendimento de Patrimônio. ● Aumento do investimento público e privado na conservação, restauro e preservação dos patrimônios tombados no município. ● Aumento da renda per capita no município. ● Aumento no número de empregos diretos e indiretos. ● Aumento no número de turistas/visitantes no município. ● Aumento no acesso da população à cultura. ● Redução no número de patrimônios depredados. ● População mais consciente da importância do Patrimônio para a cidade. |
| | Fonte de Aferição | Indicador de Aferição |
| | <ul style="list-style-type: none"> ● Diário Oficial dos Municípios / Site da Prefeitura Municipal do Ipojuca. | <ul style="list-style-type: none"> ● Lei Municipal de criação do Programa Municipal de Proteção e Promoção do Patrimônio Cultural do Ipojuca sancionada. |



Meta 36. Implantar Programa de Educação Patrimonial voltado para a sensibilização da população local, dos visitantes e turistas.

| | | |
|--|---|--|
| Resultado da Meta 36: | Programa de Educação Patrimonial implantado. | |
| Situação Atual | Impactos | |
| <p>O município ainda não possui o Programa de Educação Patrimonial.</p> <p>Fonte: Secretaria Especial de Cultura, Fevereiro de 2022.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Aumento no número de patrimônios culturais preservados no Ipojuca. • Fortalecimento e desenvolvimento da política de cultura para o Patrimônio Cultural. • Valorização do Patrimônio Cultural do município. • Resignificação do entendimento de Patrimônio. • Aumento no número de turistas/visitantes no município. • Redução no número de patrimônios depredados. • População mais consciente da importância do Patrimônio para a cidade. | |
| Fonte de Aferição | Indicador de Aferição | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Diário Oficial dos Municípios / Site da Prefeitura Municipal do Ipojuca. | <ul style="list-style-type: none"> • Lei Municipal de criação do Programa de Educação Patrimonial sancionada. | |

Meta 37. Implantar o Museu do Ipojuca, na propriedade onde se localizava a antiga Câmara Municipal.

| | | |
|--|--|--|
| Resultado da Meta 37: | Museu do Ipojuca implantado na propriedade onde se localizava a antiga Câmara Municipal. | |
| Situação Atual | Impactos | |
| <p>O município de Ipojuca não dispõe de espaços de memória, museus ou arquivos públicos.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Fortalecimento da política de cultura voltada à memória. • Valorização do Patrimônio Cultural e da memória local. • Resignificação do entendimento de Patrimônio e Museus. • Aumento no número de turistas/visitantes no município. • Aumento do acesso da população à cultura, em especial entre aqueles que frequentam museus e arquivos públicos. | |



| | |
|---|--|
| Fonte: Secretaria Especial de Cultura, Fevereiro de 2022. | <ul style="list-style-type: none"> • Incentivo ao estudo e à pesquisa. • Ampliação do acesso à informação sobre a história do município. |
| Fonte de Aferição | Indicador de Aferição |
| <ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Cultura do Ipojuca. | <ul style="list-style-type: none"> • Museu do Ipojuca implantado. |

Meta 38. Implantar o Museu do Litoral, em Porto de Galinhas, destinado a salvaguarda e difusão da história do município, dos pescadores e de Porto de Galinhas.

| | |
|---|---|
| Resultado da Meta 38: | Museu do Litoral implantado, em Porto de Galinhas, destinado a salvaguarda e difusão da história do município, dos pescadores e de Porto de Galinhas. |
| Situação Atual | Impactos |
| <p>O município de Ipojuca não dispõe de espaços de memória, museus ou arquivos públicos.</p> <p>Fonte: Secretaria Especial de Cultura, Fevereiro de 2022.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Fortalecimento da política de cultura voltada à memória. • Valorização do Patrimônio Cultural e da memória local. • Ressignificação do entendimento de Patrimônio e Museus. • Aumento no número de turistas/visitantes no município. • Aumento do acesso da população à cultura, em especial entre aqueles que frequentam museus e arquivos públicos. • Incentivo ao estudo e à pesquisa. • Ampliação do acesso à informação sobre a história do município. |
| Fonte de Aferição | Indicador de Aferição |
| <ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Cultura do Ipojuca. | <ul style="list-style-type: none"> • Museu do Litoral implantado. |

Meta 39. Implantar, em atendimento à Lei Municipal nº 1.608, de 13 de Outubro de 2011, o Arquivo Público Municipal Frei Venâncio Willeke, no antigo Fórum Municipal do Ipojuca.

| | |
|---|---|
| Resultado da Meta 39: | Arquivo Público Municipal Frei Venâncio Willeke implantado, no antigo Fórum Municipal do Ipojuca. |
| Situação Atual | Impactos |
| O município de Ipojuca instituiu não só | <ul style="list-style-type: none"> • Fortalecimento da política de cultura |



| | |
|---|--|
| <p>Arquivo Público Municipal, mas uma política pública setorial destinada à proteção, preservação, gestão e difusão dos Arquivos do município. Essa política foi estabelecida pela Lei Municipal nº 1.608, de 13 de Outubro de 2011, e constituiu o Sistema Municipal de Arquivos.</p> <p>Fonte: Secretaria Especial de Cultura, Fevereiro de 2022.</p> | <p>voltada à memória.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Valorização do patrimônio documental e da memória local. • Aumento no número de turistas/visitantes no município. • Aumento do acesso da população à cultura, em especial entre aqueles que frequentam museus e arquivos públicos. • Incentivo ao estudo e à pesquisa. • Ampliação do acesso à informação sobre a história do município. |
| <p style="text-align: center;">Fonte de Aferição</p> | <p style="text-align: center;">Indicador de Aferição</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Cultura do Ipojuca. | <ul style="list-style-type: none"> • Arquivo Público Municipal Frei Venâncio Willeke implantado. |

Meta 40. Realizar um inventário dos patrimônios culturais de natureza material e imaterial do município e a sua difusão, por meio da publicação de livros e registros audiovisuais.

| | | |
|---|--|--|
| <p>Resultado da Meta 40:</p> | <p>Um inventário dos patrimônios culturais de natureza material e imaterial do município realizado e publicado, em livros e registros audiovisuais.</p> | |
| <p style="text-align: center;">Situação Atual</p> | <p style="text-align: center;">Impactos</p> | |
| <p>O município não possui inventário dos patrimônios culturais de natureza material e imaterial.</p> <p>Fonte: Secretaria Especial de Cultura, Fevereiro de 2022.</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Valorização do Patrimônio Cultural do município. • Aumento significativo no número de pessoas beneficiadas com acesso conhecimento na área da cultura. • Aumento no número de publicações sobre Patrimônio Cultural do município. • Melhor embasamento na formulação de políticas públicas voltadas para o Patrimônio Cultural do município. • Maior efetividade na execução das Políticas Culturais voltadas ao patrimônio. • Aprimoramento das políticas culturais setoriais. • Aumento no número de turistas/visitantes no município. | |
| <p style="text-align: center;">Fonte de Aferição</p> | <p style="text-align: center;">Indicador de Aferição</p> | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Cultura do Ipojuca. | <ul style="list-style-type: none"> • Inventário dos patrimônios culturais de natureza material e imaterial do município publicado. | |



Meta 41. Implantar um Centro Municipal de Arqueologia, nas proximidades da Escola Estadual José Mário Alves da Silva, em Porto de Galinhas, para abrigar os achados arqueológicos localizados durante a implantação da Refinaria Abreu e Lima.

| | | |
|--|---|---|
| <p>Resultado da Meta 41:</p> | <p>Centro Municipal de Arqueologia implantado nas proximidades da Escola Estadual José Mário Alves da Silva, em Porto de Galinhas, para abrigar os achados arqueológicos localizados durante a implantação da Refinaria Abreu e Lima.</p> | |
| <p>Situação Atual</p> | | <p>Impactos</p> |
| <p>Nos anos de 1998, 2008 e 2009 pesquisadores da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) realizaram trabalhos de pesquisas e escavações arqueológicas na Refinaria Abreu e Lima, em Ipojuca. Esse trabalho teve por objetivo promover o salvamento arqueológico em uma propriedade de cerca de 630 hectares e contou com quase 80 pessoas. Ao todo foram recuperados aproximadamente cem mil vestígios arqueológicos de 31 sítios. Entre os achados estão uma estrada de pedra do século XIX, uma estrutura de casa e também fragmentos de objetos desde os períodos pré-colonial e colonial, como louça, ferro, cerâmica, vidro, telha e tijolos. Os vestígios encontram-se no Laboratório de Arqueologia do Núcleo de Pesquisas (Nupesq).</p> <p>Fonte: Pesquisa arqueológica encontra vestígios de antes da colonização em Pernambuco. Portal extra.globo.com, Fevereiro de 2022.</p> | | <ul style="list-style-type: none"> ● Fortalecimento da política de cultura voltada ao patrimônio arqueológico e à memória. ● Valorização do patrimônio arqueológico e da memória local. ● Aumento no número de turistas/visitantes no município. ● Aumento do acesso da população à cultura, em especial entre aqueles que frequentam museus e centros de memória públicos. ● Incentivo ao estudo e à pesquisa. ● Ampliação do acesso à informação sobre a história do município. |
| <p>Fonte de Aferição</p> | | <p>Indicador de Aferição</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> ● Secretaria Municipal de Cultura do Ipojuca. | | <ul style="list-style-type: none"> ● Centro Municipal de Arqueologia implantado. |

Meta 42. Promover a sinalização de 100% dos patrimônios culturais e históricos do município, por meio da instalação de placas contendo a história desses patrimônios em português, inglês e espanhol.



| | | |
|--|--|--|
| Resultado da Meta 42: | 100% dos patrimônios culturais e históricos do município sinalizados, por meio da instalação de placas contendo a história desses patrimônios em português, inglês e espanhol. | |
| Situação Atual | Impactos | |
| Nenhum dos patrimônios culturais e históricos do município são sinalizados com informações em português, inglês e espanhol. Fonte: Secretaria Especial de Cultura, Fevereiro de 2022. | <ul style="list-style-type: none"> • Valorização do Patrimônio Cultural do município. • Aumento no número de pessoas beneficiadas com acesso conhecimento sobre os patrimônios culturais do município. • Aumento no número de turistas/visitantes no município. | |
| Fonte de Aferição | Indicador de Aferição | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Cultura do Ipojuca. | <ul style="list-style-type: none"> • Percentual de patrimônios culturais e históricos do município sinalizados. | |

Meta 43. Construir um monumento que represente a história da diáspora africana em Ipojuca, bem como da população indígena originária, na praça do relógio, em Porto de Galinhas.

| | | |
|---|--|--|
| Resultado da Meta 43: | Um monumento que represente a história da diáspora africana em Ipojuca, bem como da população indígena originária, construído na praça do relógio, em Porto de Galinhas. | |
| Situação Atual | Impactos | |
| O município do Ipojuca não possui nenhum monumento que represente a história da diáspora africana em Ipojuca, bem como da população indígena originária. Fonte: Secretaria Especial de Cultura, Fevereiro de 2022. | <ul style="list-style-type: none"> • Aumento dos pontos turísticos do Ipojuca. • Valorização dos povos afro-brasileiros e indígenas existentes no Ipojuca. • Aumento na circulação de pessoas na praça do relógio, em Porto de Galinhas. • Dinamização cultural da praça do relógio, em Porto de Galinhas. | |
| Fonte de Aferição | Indicador de Aferição | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Secretaria Municipal de Cultura do Ipojuca. | <ul style="list-style-type: none"> • Monumento que represente a história da diáspora africana em Ipojuca, bem como da população indígena originária, construído. | |



**Conselho Municipal de
Política Cultural do Ipojuca**



PREFEITURA DO
IPOJUCA
CUIDANDO DO FUTURO DE TODOS

**SECRETARIA
ESPECIAL DE
CULTURA**